



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 725/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 526/2017-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 7.219/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Qual é a empresa que está executando a obra? Enviar cópia do contrato com a empresa.
- 2 - A Empresa responsável paralisou a execução da obra? Se sim, qual o motivo?
- 3 - Qual a porcentagem da obra já executada no Bairro?
- 4 - Houve aditamento de Contrato com a empresa responsável? Se sim, qual é o valor?
- 5 - Existe verba suficiente para a finalização das obras?
- 6 - Existe orientação por parte do DAEV sobre orientação de como o proprietário deve executar o fechamento correto de fossas após a ligação da rede de esgoto?

Resposta: Seguem, na forma de anexo, as informações prestadas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 93 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

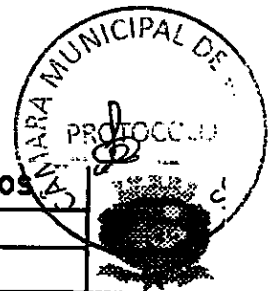
Nº PROTOCOLO
01065/2017

Data/Hora Protocolo: 24/05/2017 17:13

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 526/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre obras de Rede de Esgoto no Bairro Country Club e pede outras providências.





Valinhos, 03 de maio de 2017.

OFÍCIO PRES. Nº 072/2017

Ref.: C.I. Nº 661/17-DTL/SAII
"Assunto: Requerimento nº 526/2017 - Alécio Maestro Cau"

Proc 7219/17

Senhor Secretário;

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil conforme seguem:

1. *Qual a empresa que está executando a obra? Enviar cópia do contrato com a empresa.*

Resposta: A obra de implantação de rede coletora de esgoto no Bairro Country Club e loteamento San Fernando está sendo executada pela empresa Itajubá Construção Civil e Mecânica Ltda., nos termos do Contrato nº 058/2012-DAEV e aditivos, cópias em anexo.

2. *A empresa responsável paralisou a execução da obra? Se sim, qual é o motivo.*

Resposta: Conforme informações prestadas pela área técnica responsável pela fiscalização do contrato não houve paralização da obra.

3. *Qual a porcentagem da obra já executada no Bairro?*

Resposta: Conforme informações prestadas pela área técnica responsável pela fiscalização do contrato já foi executada aproximadamente 93% da rede.

RECEBIMENTO

Em 08 de 05 de 17

Rauia Furato
(nome por extenso)



4. *Houve aditamento de Contrato com a empresa Responsável? Se sim qual o valor?*

Resposta: O contrato nº 058/2012-DAEV foi firmado em 20/08/2012 com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 2.355.470,92.

Em 24/09/12 foi formalizado o aditivo nº 01 visando a redução do valor do contrato para R\$ 2.331.818,60.

Em 29/05/13 foi formalizado o aditivo nº 02 prorrogando a vigência contratual por 6 meses a partir de 15/10/13 e acrescentando ao contrato o valor de R\$ 178.600,82.

Em 14/04/14 foi formalizado o aditivo nº 03 prorrogando a vigência contratual por 12 meses a partir de 15/04/14.

Em 27/03/15 foi formalizado o aditivo nº 04 prorrogando a vigência contratual por 12 meses a partir de 15/04/15 e acrescentando ao contrato o valor de R\$ 167.259,55.

Em 28/09/16 foi formalizado o aditivo nº 05 prorrogando a vigência contratual por 12 meses a partir de 15/04/16.

Em 28/09/16 foi formalizado o aditivo nº 05 prorrogando a vigência contratual por 12 meses a partir de 15/04/16.

Em 28/09/16 foi formalizado o aditivo nº 05 prorrogando a vigência contratual por 12 meses a partir de 15/04/16.

Em 06/04/17 foi formalizado o aditivo nº 06 prorrogando a vigência contratual por 6 meses a partir de 15/04/17.

5. *Existe verba suficiente para a finalização das Obras?*

Resposta: Sim. Os recursos são provenientes do PAC2- Programa de Aceleração do Crescimento, OGU nº 0350.907-53/2011/Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto/MCidades/Caixa.

6. *Existe orientação por parte do DAEV sobre orientação de como o proprietário deve executar o fechamento correto de fossas após a ligação de rede de esgoto?*



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Resposta: Sim. Foram emitidos folhetos de orientação ao usuário sobre os procedimentos a serem observados ao solicitar ligação de esgoto, conforme exemplar em anexo, no qual consta expressamente a informação de que após a ligação de esgoto será obrigatório esgotar e aterrar a fossa séptica.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Pedro Inácio Medeiros
Presidente - DAEV

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA



TERMO DE CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 833, de 12 de agosto de 1970, CNPJ sob n.º 44.635.233/0001-36, estabelecido na Rua Orozimbo Maia, n.º 1054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, representado por seu Presidente, **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 7.298.571-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.478.668-78, devidamente assistido pela Diretora do Departamento Jurídico, **ROSANA RODRIGUES REIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob n.º 23.340, RG n.º 13.941.647-X SSP-SP e no CPF/MF sob n.º 046.988.648-01, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, **LUIZ HENRIQUE PARODI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 8.492.814 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.988.638-21, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, **DAEV**; e, de outro lado, a empresa **ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Campos Sales, n.º 943, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 48.641.914/0001-68, neste ato representada por seu sócio **FELIPE LEMOS DA GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 27.382.778-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 258.059.858-88, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo de compras n.º 09/2012, concorrência n.º 01/2012, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para implantação de rede coletora de esgoto no bairro Country Club e loteamento San Fernando com extensão aproximada em 31.670,56 m (trinta e uma mil seiscientos e setenta metros), e construção de duas estações elevatórias de esgoto, obra PAC2-OGU n.º 0350.907-53/2011/Programa Serviços Urbanos da Água e Esgoto/MCidades/Caixa, em conformidade com os Anexos deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, proveniente do PAC2 – Programa de Aceleração do Crescimento, OGU n.º 0350.907-53/2011/Programa Serviço Urbanos de Água e Esgoto/MCidades/Caixa, codificada sob n.º 81/4.4.90.51.00/17.512.0010.1.008, empenho n.º 2378-000, de 10 de agosto de 2012, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), devendo o restante ser empenhado oportunamente.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço – O.S. pelo setor competente, devidamente juntada no processo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Após o recebimento definitivo da obra a **CONTRATADA** responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança dos serviços, respondendo ainda pelos vícios redibitórios por ventura existentes, conforme, respectivamente, o artigo 618 e artigo 441 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$ 2.355.470,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), na forma da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, cuja cópia, rubricada pelas partes, integra o presente contrato para todos os fins e efeitos.

§ 1º – O DAEV efetuará pagamento através de medições mensais, em conformidade com o Item 19.2 do Edital, visto que os recursos são provenientes do PAC2 – Programa de Aceleração do Crescimento, OGU nº 0350.907-53/2011/Programa Serviço Urbanos de Água e Esgoto/MCidades /Caixa; portanto os pagamentos serão liberados pelo agente técnico responsável após avaliação conforme os quantitativos da planilha de orçamento da proposta, cujo prazo de avaliação será estabelecido por aquele órgão.

§ 2º – Na Nota Fiscal deverá constar referência: **CONCORRÊNCIA Nº 01/12 e CONTRATO N.º 058/2012-DAEV**, bem como sejam discriminados os tributos e seus respectivos valores a serem retidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações oriundas deste contrato a **CONTRATADA** apresentou Seguro Garantia, Apólice nº 0775.26.179-2, emitida pela Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, como forma de garantia prevista no § 1º do artigo 56 do Estatuto Licitatório em vigor, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

§ 1º – Após o término da obra será efetuado o Termo de Recebimento Provisório através de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.



§ 2º – Após 90 (noventa) dias da Assinatura do Termo de Recebimento Provisório, não constatada pendência relativa aos serviços executados, será efetuado o Recebimento Definitivo através de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

§ 3º – Após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços a **CONTRATADA** terá sua garantia liberada nos termos do §4º do artigo 56 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações mediante solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Não haverá quaisquer reajustes dos valores contratados antes do período de 12 (doze) meses, sendo que após esse período, poderá ser aplicada a correção monetária calculada com base na variação do IGPM/FGV do período, ou, em falta, do IPC-FIPE, caso o contrato seja prorrogado.

Parágrafo único: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, após análise pelo DAEV.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

9.1. Apresentar a Anotação sobre Responsabilidade Técnica – ART do engenheiro responsável, relativo à execução das obras, bem como adotar todas as providências técnicas indispensáveis à prevenção de acidentes, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, constantes da Lei 6.514/77 e do Título II, Capítulo V da CLT e no que couber aplicar no setor de trabalho os preceitos que constam dos artigos 154 a 201 do mesmo diploma legal.

9.2. Integrar-se junto ao TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e a CIPA do DAEV solicitando orientação especializada e dando fiel cumprimento as suas recomendações.

9.3. Manter o TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e a CIPA do DAEV informada a respeito das medidas adotadas no campo da Segurança e Medicina do Trabalho, só praticando medidas que afetem o DAEV, direta ou indiretamente, mediante autorização expressa e por escrito.

9.4. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato;

M J B [Handwritten signature] (R)



9.5. Responsabilizar-se, em caso de acidente de trabalho, pelo encaminhamento médico do acidentado, bem como a comunicação ao INSS, através do procedimento CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;

9.6. Arcar com as despesas decorrentes de locomoção e atendimento médico, nos casos em que o DAEV tenha que efetuar o encaminhamento de seu funcionário;

9.7. Responsabilizar-se pela assistência médica (INSS ou Convênio) e demais benefícios legais da Previdência, junto aos seus funcionários a serviço deste Contrato (Lei nº 8.213/91 e legislação posterior).

9.8. Orientar seus funcionários a serviço deste Contrato, para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações pertinentes aplicáveis;

9.9. Fazer com que seus profissionais a serviço deste Contrato, respeitem as normas administrativas disciplinares vigentes no DAEV, e sujeitem-se ao horário de trabalho que a mesma determinar, de acordo com as suas conveniências e necessidades do serviço;

9.10. Apresentar, sempre que o DAEV solicitar, a carteira profissional de seus funcionários;

9.11. Responsabilizar-se pelas medidas de proteção constantes das NORMAS REGULAMENTADORAS - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela PORTARIA N.º 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978.

9.12. Arcar com todas as despesas relativas à EPI'S, salários, encargos sociais, trabalhistas, de previdência social, assistência médica e de pronto socorro, bem como, pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos a seu pessoal;

9.13. Apresentar o devido Certificado de Aprovação (C.A.) pelo Ministério do Trabalho dos EPI'S utilizados.

9.14. Responsabilizar-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações de seus funcionários, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus com que o DAEV venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;



- 9.15. Responsabilizar-se por danos causados ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do DAEV;
- 9.16. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos durante a execução dos serviços, causados ao DAEV ou a terceiros, por ação ou omissão própria de seus funcionários;
- 9.17. Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho e fora delas;
- 9.18. Empregar oficiais qualificados nos locais da execução dos serviços, atentando para o uso de *EPIs*, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias ao perfeito andamento dos serviços; devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados na forma determinada pelo DAEV;
- 9.19. Executar as obras em estrita observância às normas técnicas da ABNT e às normas de higiene e segurança, aplicáveis à espécie;
- 9.20. Providenciar que o responsável técnico, ou preposto devidamente habilitado, vistorie de forma regular e periódica o andamento das obras em todas as etapas.
- 9.21. Assumir integral responsabilidade junto às autoridades competentes pelas consequências resultantes de danos ou má instalação de equipamentos, reparação inadequada ou prestação de serviços não conformes, sendo responsável por infrações no âmbito civil e criminal que vier a causar, em nada envolvendo o DAEV ou seus prepostos se tais infrações tiverem ocorrido à revelia do TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e da CIPA do DAEV.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O DAEV procederá à fiscalização da execução do contrato através de funcionário designado pelo Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização.

§ 1º – O responsável da CONTRATADA deverá ter plenos poderes para discutir problemas relativos à obra e aos materiais utilizados.

§ 2º – O representante do DAEV anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

M
D
B.F.
L



§ 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do DAEV serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Resolução n.º 410, de 29/07/97-DAEV e demais normas pertinentes às sanções, a saber:

- a) advertência por escrito.
- b) multa de 1% (um por cento) quando o atraso não exceder a 30 (trinta) dias.
- c) multa de 2% (dois por cento) quando o atraso exceder 30 (trinta) dias.
- d) multa por inexecução parcial ou total do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) multa por inexecução total do contrato correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§ 1º – As sanções são independentes. A aplicação de uma, não exclui a das outras.

§ 2º – As multas estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente e, ainda, não excluem a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA**, por perdas e danos que sejam comprovadamente causados ao DAEV.

§ 3º – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança pela **CONTRATADA**. A critério do DAEV e em sendo possível, o valor será descontado das faturas que a **CONTRATADA** tenha a receber do DAEV. Não havendo pagamento a ser feito à **CONTRATADA**, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O DAEV poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato sem direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização, podendo ser contratado com terceiros a execução dos serviços.



Parágrafo único – O DAEV poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, também nos seguintes casos:

- 1 – na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- 2 – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
- 3 – quando pelas reiteradas impugnações feitas pelo DAEV, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- 4 – na ocorrência de decretação de falência, pedido de concordata, instauração de concurso de credores, liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**;
- 5 – se ocorrer alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que a juízo do DAEV, prejudique a execução do contrato;
- 6 – se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar os serviços parcialmente, sem a prévia e expressa autorização do DAEV, ressaltando-se que em havendo subcontratação, a **CONTRATADA** ficará responsável pelas obrigações e ônus assumidos perante o DAEV;
- 7 – se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar os serviços totalmente;
- 8 – por acordo mútuo por razões de exclusivo interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, ficando a critério exclusivo do DAEV a opção de eleição do Foro da sede da **CONTRATADA**, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE CONTRATO N.º 058/2012-DAEV**, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL


Fls. 8/8

04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder do Departamento Jurídico do DAEV, a segunda via juntada no respectivo processo de compras, a terceira via em poder da Divisão de Contabilidade e Orçamento e a quarta via entregue à CONTRATADA.

Valinhos, 20 de agosto de 2012.

Pelo DAEV:


ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente


ROSANA RODRIGUES REIS
Diretora do Departamento Jurídico

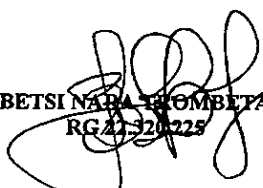

LUIZ HENRIQUE PARODI
Diretor do Departamento Planejamento, Obras e Fiscalização

Pela CONTRATADA:



ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama

Testemunhas:


FLÁVIA HELENA DA SILVA CARVALHO
RG 29.209.646-X


BETSI NARA TOMBETA
RG 41.520.225

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012-DAEV.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica



CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS NO BAIRRO COUNTRY CLUB
LOCAL: LOTEAMENTO CHÁCARAS SÃO BENTO E SAN FERNANDO**

É objeto do presente estudo a definição das principais variáveis estabelecidas para elaboração do projeto básico do sistema de esgotamento sanitário do Country Club situado na cidade de Valinhos-SP.

Situação atual:

O loteamento Chácara São Bento foi implantado ao redor do clube denominado Associação Atlético Ponte Preta Country Club, que deu origem ao nome do bairro Country Club. O loteamento foi implantado há aproximadamente 40 anos e foi projetado inicialmente para abrigar chácaras de fim de semana, com 1195 imóveis residenciais, um clube e uma escola instalada. Não foi prevista nenhuma infra-estrutura de abastecimento de água ou de coleta de esgotos sanitários. Todavia, ao longo dos anos, com o crescimento da cidade de Valinhos muitos lotes passaram a receber habitações que se tornaram residências fixas (não mais apenas de recreio), e mais recentemente, uma fração do loteamento passou a receber indústrias de pequeno e médio porte.

Com a construção do sistema distribuidor de água no bairro, obra conseguida graças aos recursos do programa do governo federal (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC) a situação de ocupação se intensificou, causando problemas de saneamento e preservação de meio ambiente pelo alto número de fossas sépticas instaladas, tendo a considerar que este bairro está situado em cabeceira de bacia e possui inúmeras nascentes.

Os problemas de contaminação de lençol freático e lançamentos clandestinos de efluentes domésticos começam a se intensificar, trazendo riscos de qualidade dos mananciais e de saúde da população residente. Face ao contexto atual, é fundamental que seja implantado o sistema de esgotamento sanitário o mais rápido possível para permitir o adequado esgotamento sanitário e propiciando a melhoria das condições sanitárias e ambientais aos moradores residentes no Country Club.

Os esgotos coletados serão conectados no interceptor existente na proximidade e encaminhados à estação de tratamento de esgotos existente no município (ETE – Capuava). Esta estação tem capacidade de tratar esta nova vazão a ser coletada.

Descrição do Projeto

A obra consistirá de aproximadamente 31.670,56m de rede de esgotos e duas elevatórias, conforme dados apresentados na tabela a seguir.

Local	Loteamento San Fernando	Loteamento Chácara São Bento
Extensão de Rede	4.250 m	27.420,56 m



Área Média dos lotes	1.105 m ²	2.500 m ²
Ocupação Prevista por lote	8 hab.	10 hab.
Número de lotes	122	971
Vazão Específica por trecho	0,00130 l/s.m	0,00167 l/s.m

A rede será construída em tubos de PVC e será executada parte no passeio e parte em vielas sanitárias. Os materiais escolhidos para a execução da obra são os mais econômicos para este tipo de obra, considerando as condições dos locais de execução.

Essa obra objetiva a coleta e destinação de esgotos provenientes das bacias de esgotamento dos loteamentos São Bento e San Fernando. A contribuição máxima horária de esgotos domésticos para a bacia do Loteamento SAN FERNANDO corresponde à vazão de 5,53 l/s e a bacia Loteamento chácara São Bento é de 48,26 l/s. Esse projeto será responsável pelo esgotamento a fim de plano de $Q = 53,79$ l/s atendendo a uma população de aproximadamente 10.686 habitantes.

As contribuições de esgotos foram calculadas considerando as contribuições médias de esgotos domésticas, esgoto industrial e água de infiltração. Neste levantamento de vazão foram adotados:

Consumo per capta: 200l/dia
Coeficiente de retorno: 0,8
Coeficiente do dia de maior consumo: 1,25;
Coeficiente da hora de maior consumo: 1,5;
Coeficiente de mínima vazão horária: 0,5
Contribuição de Infiltração: 0,05 l/s.Km

Os coeficientes da hora de menor consumo e da hora de maior consumo foram obtidos a partir dos valores de vazão registrados na estação de tratamento de esgotos (ETE CAPUAVA) de Valinhos, relativos a um dia de alto consumo. Portanto, são dados reais de um do sistema de esgotamento sanitário da cidade, os quais foram considerados como referência para elaboração do projeto em questão.

Para a definição do traçado trabalhou-se com mapas com levantamento planialtimétrico da cidade, a partir deste traçado foi feito um levantamento de campo e assim, a confirmação dos trechos e determinação dos pontos fixos de início e final, conforme apresentado no projeto preliminar.

Para definição do traçado e a declividade a ser adotada, trabalhou-se com a declividade mínima e econômica e a partir destas foi então definida a declividade a ser considerada, considerando uma tensão trativa de 1,0 Pa, conforme estabelecido pela norma NBR 9649.

Para o cálculo das declividades foi utilizada a equação apresentada a seguir:

$$I_o = 0,0055 \cdot Q_i^{-0,47} \text{ Onde } Q \text{ em l/s}$$

Cada trecho de rede foi dimensionado para as vazões iniciais e finais, considerando coeficiente de Manning $n=0,010$, enchimento máximo de seção $Y/D=0,75$ e coeficiente do dia de maior consumo $k1= 1,2$ e coeficiente da hora de maior consumo $k2 = 1,5$, conforme estabelecido na norma NBR 9649.

Seguindo o traçado selecionado, foram dispostos os PV's procurando respeitar uma distância máxima entre eles de 70 m e principalmente que este fossem colocados nos pontos de



interligação aos coletores existentes e nos pontos de mudança de direção. As profundidades dos PV's foram definidas conforme padrões adotados pelo DAEV, qual sejam, redes localizadas em vielas sanitárias terão profundidade média de 1,0m e, rede localizada na rua, profundidade média de 2,0m.

A norma NBR 12207 recomenda uma contribuição pluvial máxima de 0,05 a 1 l/s.km. Neste caso, optou-se por adotar o valor de 0,05 l/s.km.

Estão previstas também a construção de duas estações elevatórias de esgotos, sendo que a primeira terá uma extensão de rede de recalque 400m e diâmetro 75mm, vencerá uma altura geométrica de 26m e com uma vazão de projeto prevista de 1,4 l/s a segunda será responsável pelo recalque de uma vazão 7,2 l/s e com uma altura geométrica a ser vencida de 56m e com uma extensão de linha de recalque de 1200m e diâmetro de 150mm.

Para o dimensionamento dessa linha interceptora de esgotos foram consideradas as seguintes normas:

- NBR 9648 – Estudo de concepção de sistemas de esgotos sanitário
- NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgotos sanitárias
- NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgotos sanitários
- NBR 7362-1 - Sistemas enterrados para condução de esgotos
- NBR 12208 – Projeto de Estações Elevatórias de Esgotos
- NBR 14486 – Sistemas Enterrados para Condução de Esgotos Sanitários

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS

A) Locação nivelamento e cadastro:

A locação e o nivelamento de cada trecho serão executados com estaqueamentos de 10 em 10 metros ao longo do alinhamento da rede, marcação dos pontos de mudança de direção ou de declividade e fração de medidas. Deverá ser apresentado o cadastro da rede executada em folhas A-3 e planta geral, conforme padrão do DAEV.

B) Sinalização de trânsito e segurança:

A cargo da contratada, devendo a mesma providenciar a sinalização adequada ao trânsito e providências quando ao agendamento no departamento municipal quando ocorrer à necessidade de intervenções no fluxo de veículos e interdições.

A contratada deverá providenciar cavaletes, placas e fitas de sinalização para proteção aos transeuntes, inclusive nas áreas de acesso a pessoas, assim como a sinalização noturna, sempre que necessária.

C) Interferências em redes de gás, telefonia, águas pluviais e demais concessionárias:

A cargo da contratada, devendo a mesma providenciar a verificação dos cadastros das redes, e providenciar o agendamento com as concessionárias envolvidas a fim de preservar as redes, ficando responsáveis para quaisquer danos causados às redes, devendo restabelecer as condições antes existentes.

D) Liberação dos trechos:

A contratada deverá iniciar as obras conforme liberação dos trechos por parte da fiscalização do DAEV, devendo.



Nas propriedades particulares, a contratada deverá adequar-se quanto às restrições impostas pelos proprietários das mesmas e também quanto aos horários e dias permitidos para os trabalhos.

Quanto aos trabalhos a serem executados no interior dos loteamentos fechados a contratada deverá respeitar o regimento interno quanto às restrições de horários e dias permitidos para execução dos trabalhos.

E) Preparação do terreno:

A obra deverá ser executada por trechos, porém, somente após a liberação previa de cada trecho por parte da fiscalização do DAEV.

Antes do início das escavações o terreno deverá ser preparado, devendo ser previsto a raspagem mecanizadas das áreas onde existirem irregularidades, a faixa deverá manter a largura mínima de 3m, possibilitando o acesso aos equipamentos.

Todo o material a ser removido da preparação do terreno e que não puder ser reaproveitado para reaterro deverá ser encaminhado para fora.

Para os trechos onde existir pavimentação em bloquetes, a contratada deverá prever a remoção do recobrimento, depósito em local adequado para posterior replantio, devendo ser previsto o acabamento conforme as condições anteriores às obras.

Para os trechos onde existir pavimentação asfáltica a contratada deverá prever o corte da pavimentação com máquina de corte para após a remoção do calçamento, garantindo o alinhamento e acabamento da faixa.

Para os trechos onde existir calçamento em concreto, a contratada deverá prever o corte da pavimentação com máquina de corte para após a remoção do calçamento, garantindo o alinhamento e acabamento da faixa.

Todos os trechos antes da efetiva escavação deverão ser previamente sondados a fim de evitar possíveis interferências como rede de água, águas pluviais, esgotos, eletrodutos, telefonia, etc. Ficará a cargo da contratada o agendamento com as concessionárias a fim de possibilitar a verificação dos cadastros e possíveis interferências.

No caso de ocorrência de interferências, a contratada deverá prever o adequado remanejamento da mesma ou então prever desvios da rede projetada a fim de se evitar danos às instalações existentes.

F) Escavação:

As valas deverão ter largura compatível com a profundidade e condições de trabalho do local e do diâmetro das tubulações, além de fundo compactado e com alinhamento seguindo o greide liberado para o trecho.

Se a profundidade da escavação for superior 2,0m, deverão ser realizados escoramentos nas valas com métodos adequados (conforme padrão DAEV) e seguindo orientação do engenheiro responsável da obra, a fim de se evitar desmoronamentos causados por falhas geológicas, umidade do solo, chuva entre outros agentes causadores.

A contratada deverá fornecer todo E.P.I. necessário para garantir a integridade física dos funcionários da obra.

Para se obter o perfeito controle da escavação pelo fiscal da obra, deverão ser construídos visores, no início e no fim de cada trecho e utilização de cruzeta para acompanhamento do corte, de acordo com o greide projetado. Na hipótese de se encontrar interferências tais como raízes vigorosas ou rochas, estas deverão ser retiradas e o terreno deverá ser recomposto com terra de boa qualidade.

G) Assentamento de tubos:

Os tubos devem ser transportados e distribuídos ao longo da vala para se facilitar o trabalho de assentamento. A rede coletora de esgotos será executada com tubo de PVC Ocre com junta integrada, elástica.



A linha de recalque será executada em tubos de PVC DE fofo DN 100mm e DN 150mm.

Para os trechos comuns de assentamento de linha de recalque e rede coletora, deverá ser previsto o aproveitamento da mesma vala, devendo para tanto serem observados os projetos de rede e perfil.

A contratada deverá prever a sinalização da rede de recalque através de fita de sinalização em PVC, zebrada com largura de 40 cm.

A contratada deverá prever a execução do trecho de assentamento de forma completa, não sendo permitida a abertura de valas sem a efetiva conclusão das obras no fim do período da jornada do dia. No caso da verificação de rede de esgotos já existente interceptando a rede a executar, na mesma cota ou em cota superior, deverá ser previsto a interligação da rede existente a rede a executar através de poço de visita.

Quando o terreno apresentar percolação de água do lençol freático, a tubulação deverá ser assentada sobre dreno de brita nº 4 e lastro de areia, conforme padrão do DAEV indicado nos projetos.

Quando o terreno apresentar instabilidade de suporte e percolação de água do lençol freático assim como em áreas próximas a lagos e nascentes, onde uma possível ruptura tenha um grande impacto, a tubulação deverá ser assentada sobre laje de concreto armado e berço de concreto a qual será executada sobre dreno de brita nº 4 conforme padrão do DAEV indicado nos projetos.

Para os trechos onde a tubulação estiver com profundidade inferior a 1,00m de cobertura, a mesma deverá ser envelopada conforme padrão do DAEV, indicado nos projetos.

O assentamento da rede coletora deve possuir em todos os trechos a declividade mínima de 1%.

H) Troca de solo:

Caso o material escavado não oferecer condições de compactação, o mesmo deverá ser trocado, por outro material de boa qualidade.

Todo material a ser importado ficará a cargo da contratada, incluindo serviços como escavação em jazida, carga, transporte e descarga.

A contratada deverá prever a remoção do material a não ser aproveitado para bota fora.

I) Reaterro:

O reaterro deverá ser feito em camadas. A primeira será feita até a altura de meia-seção do tubo cerâmico com apiloamento manual, para se garantir o preenchimento da parte inferior do tubo e o assentamento da rede no alinhamento de projeto. Segue-se o reaterro com compactação manual a cada camada de 30 cm, encerrando-se o aterro com a última camada excedendo por volta de 3 cm o nível do terreno natural, a fim de se absorver possíveis rebaixamentos provocados por infiltrações de águas pluviais. Nos trechos onde houver algum tipo de pavimentação ou cobertura, a mesma deverá ser refeita do mesmo material ali antes existente.

J) Poço de visita (PV):

Serão do tipo aduelas pré-fabricadas de concreto, e deverão ser assentados sobre laje de concreto armado com espessura de 10 cm e serão cobertos por laje de concreto armado, nivelada com o terreno, conforme padrão do DAEV, com acesso através de tampão de ferro fundido de 600 mm de diâmetro. A dimensão interna mínima do P.V. deverá ser de 1,0 m.

K) Poço de inspeção (PI):

Deverão ser feitos conforme padrão do DAEV. Os poços de inspeção deverão ser executados com tubo de concreto DN 600 mm e seu fechamento será com uma tampa de concreto armado. Os poços de visita deverão ser do tipo pré-fabricado, com aduelas de concreto e cone de concreto, com tampão



FºFº articulado. As tampas de ambas as caixas deverão ser ajustadas de modo a ficarem no mesmo nível do terreno natural.

L) Acabamentos e manutenção das obras:

A contratada deverá executar o acabamento de superfície conforme o existente anteriormente as obras. Para os trechos com revestimento com grama deverá ser previsto a remoção da faixa necessária para a execução das redes, o depósito das placas em local adequado e após o replantio nas condições anteriores a obra.

Para os trechos com pavimentação asfáltica deverá ser previsto a compactação da vala com placa vibratória e execução de fundo em concreto anteriormente a aplicação da capa asfáltica, o fundo também poderá ser de brita corrida.

A capa asfáltica deverá ser aplicada nas mesmas condições de acabamento e qualidade do pavimento existente.

Para os trechos com pavimentação em bloquete deverá ser previsto a execução do pavimento conforme as condições anteriores as obras.

Toda a obra deverá ser mantida limpa e em ordem com relação aos materiais básicos a serem utilizados na execução dos serviços.

Para os trechos de rua pavimentada a contratada deverá manter o leito da rua limpo de terra e materiais. A contratada deverá prever a lavagem da rua através de caminhão pipa.

M) Materiais:

Todos os materiais deverão ser fornecidos pela contratada.

Excetua-se os Tubos de PVC OCRE para implantação da rede coletora e PVC de FoFo para o recalque que serão fornecidos pelo DAEV.

N) Limpeza de obra:

Deverá ser previsto a lavagem das ruas com caminhão pipa a fim de possibilitar a limpeza dos trechos executados.

O) Critérios de medição:

Os serviços executados no período mensal serão aferidos mediante a verificação da proporcionalidade das redes executadas.

Valinhos, 23 de Janeiro de 2012.

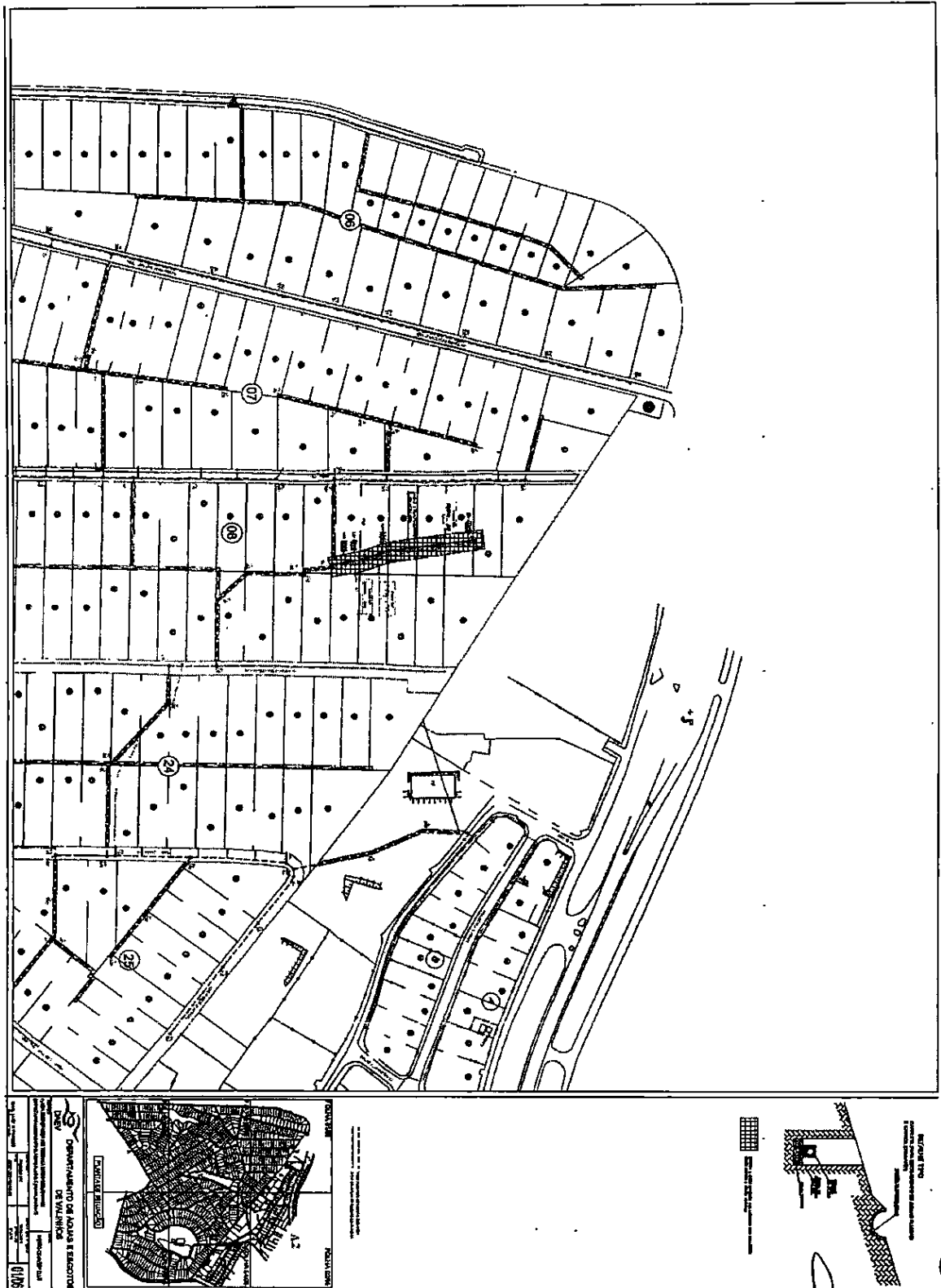
LUIZ HENRIQUE PARODI

Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização – DAEV
Engenheiro Civil – CREA 5060296121
ART: 92221220110917063



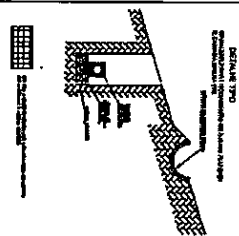
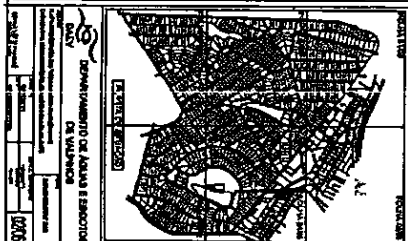
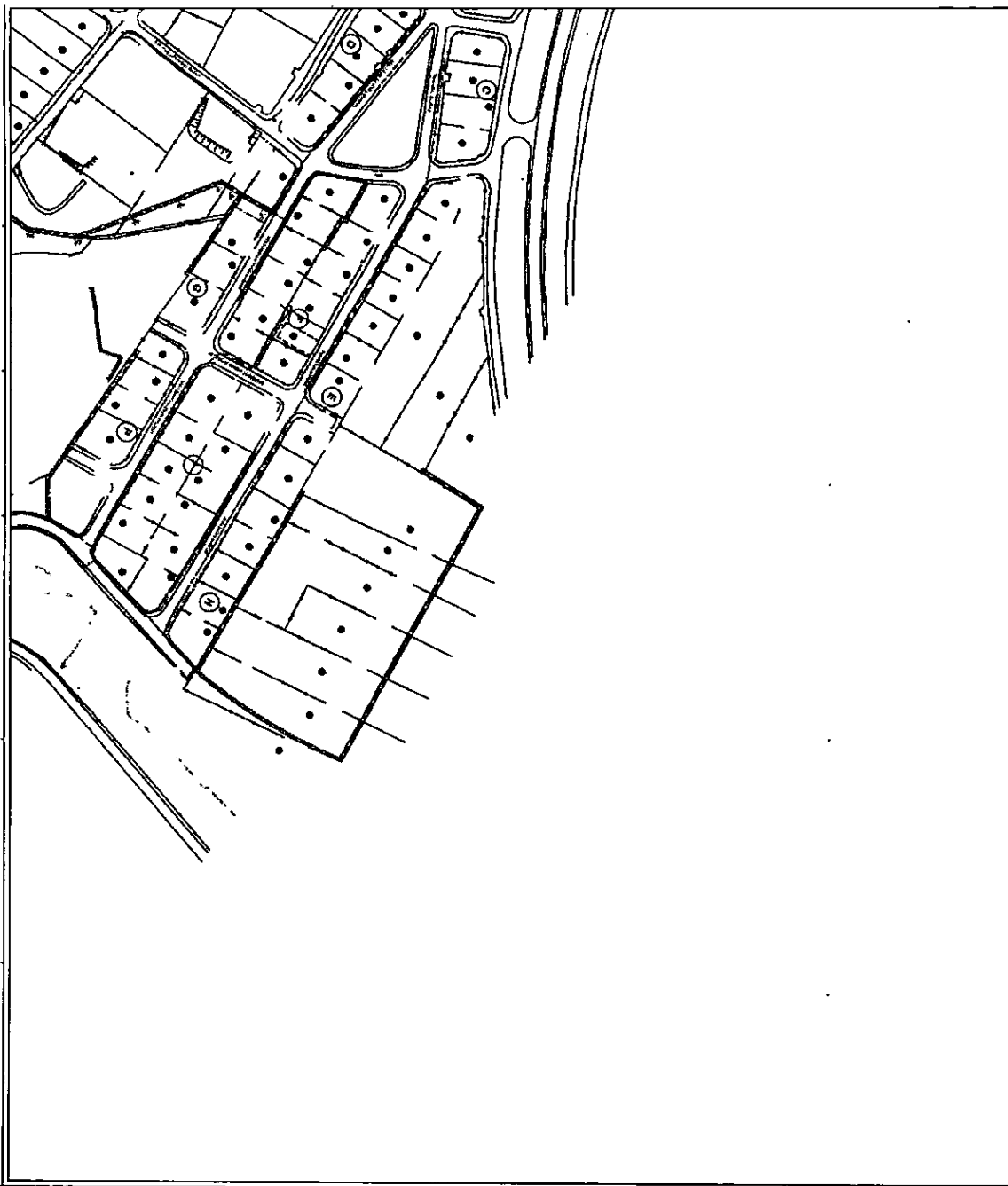
CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

ANEXO II
PROJETOS

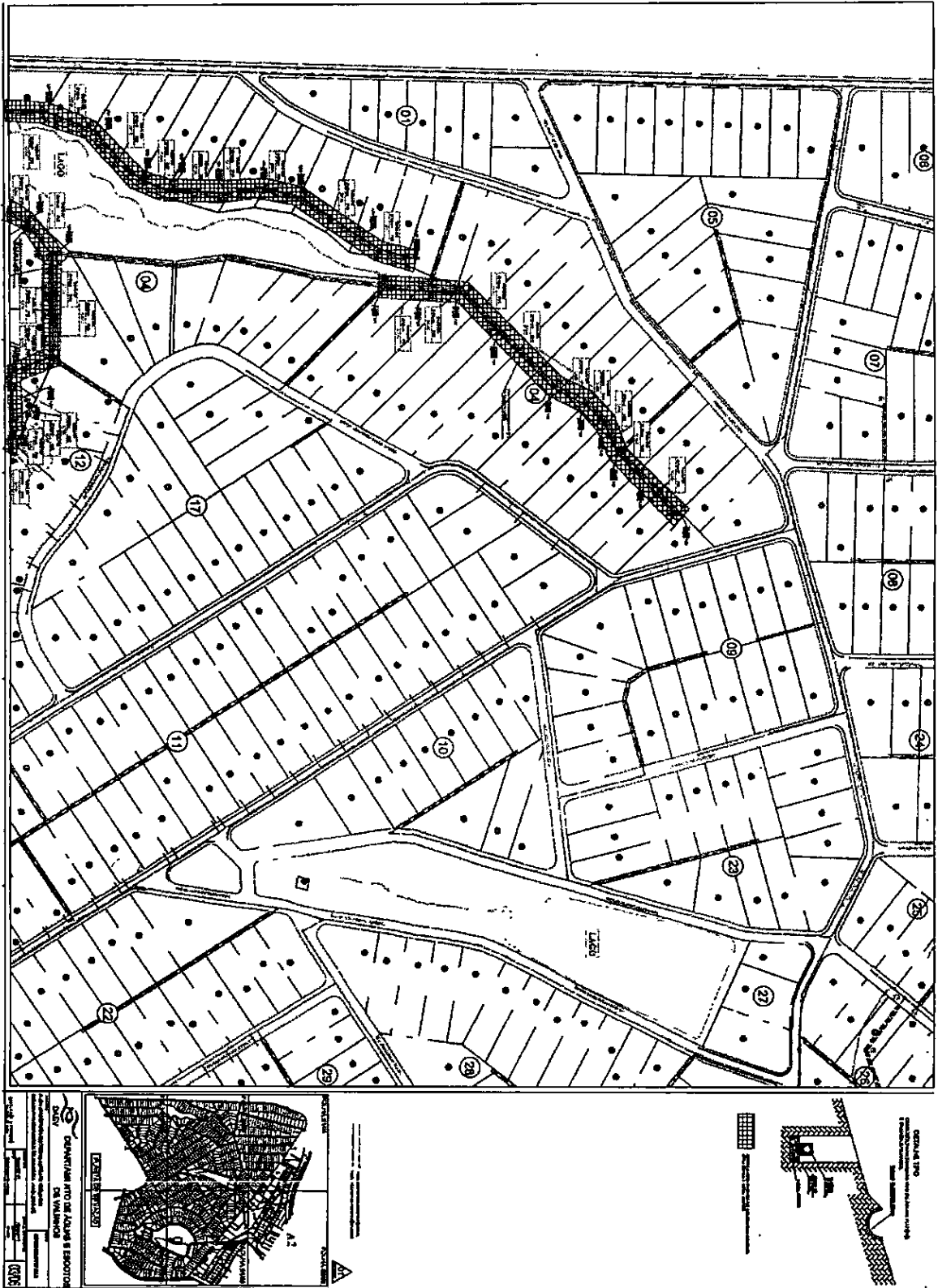


P

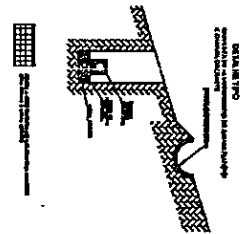
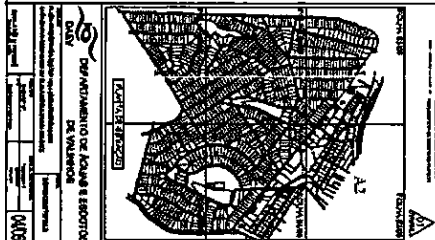
[Handwritten signatures and initials]



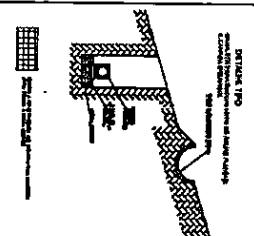
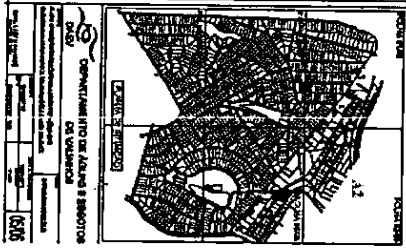
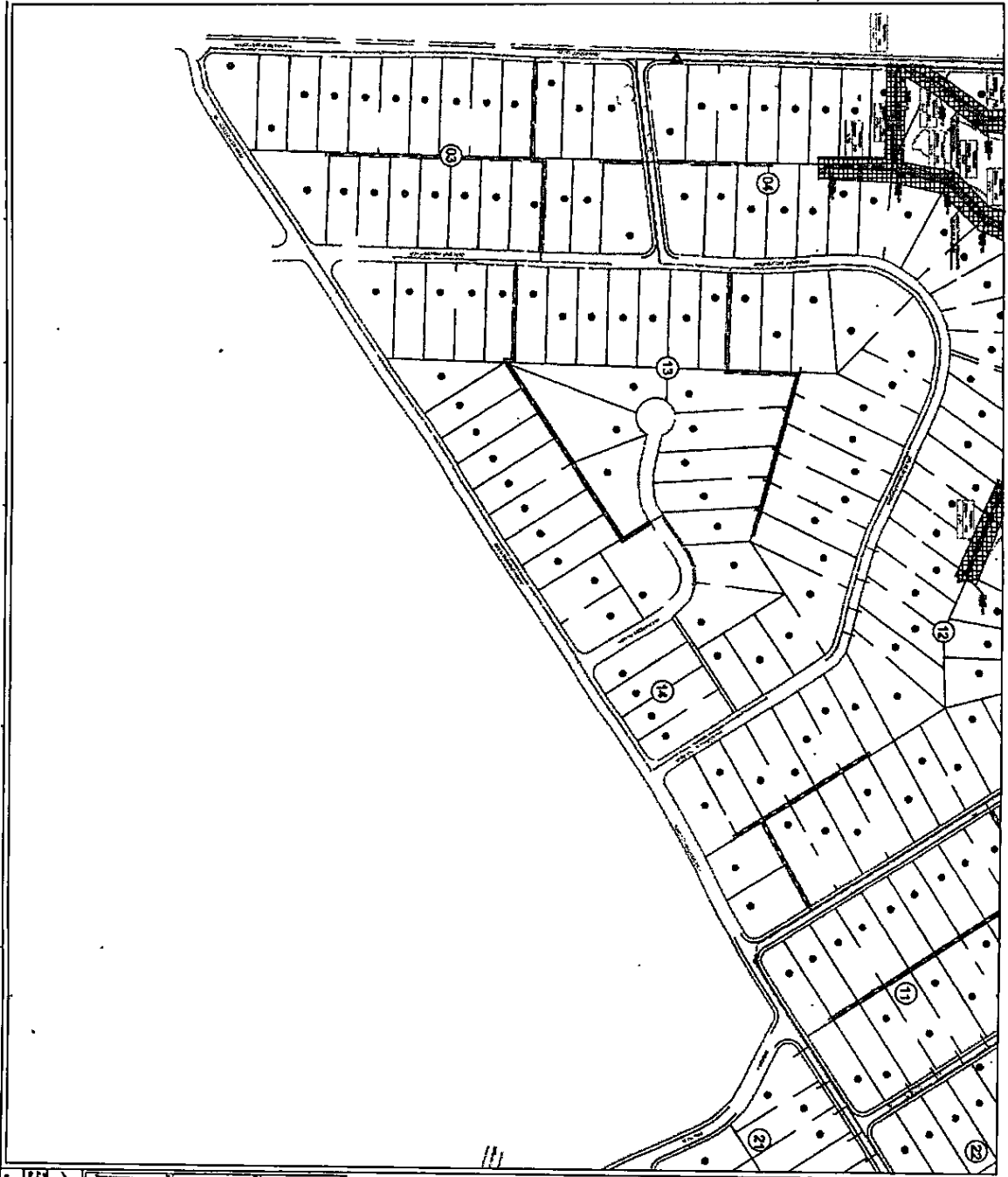
[Handwritten signatures and initials]



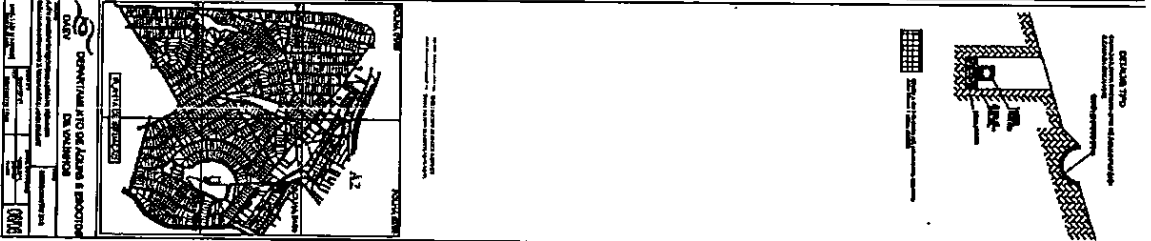
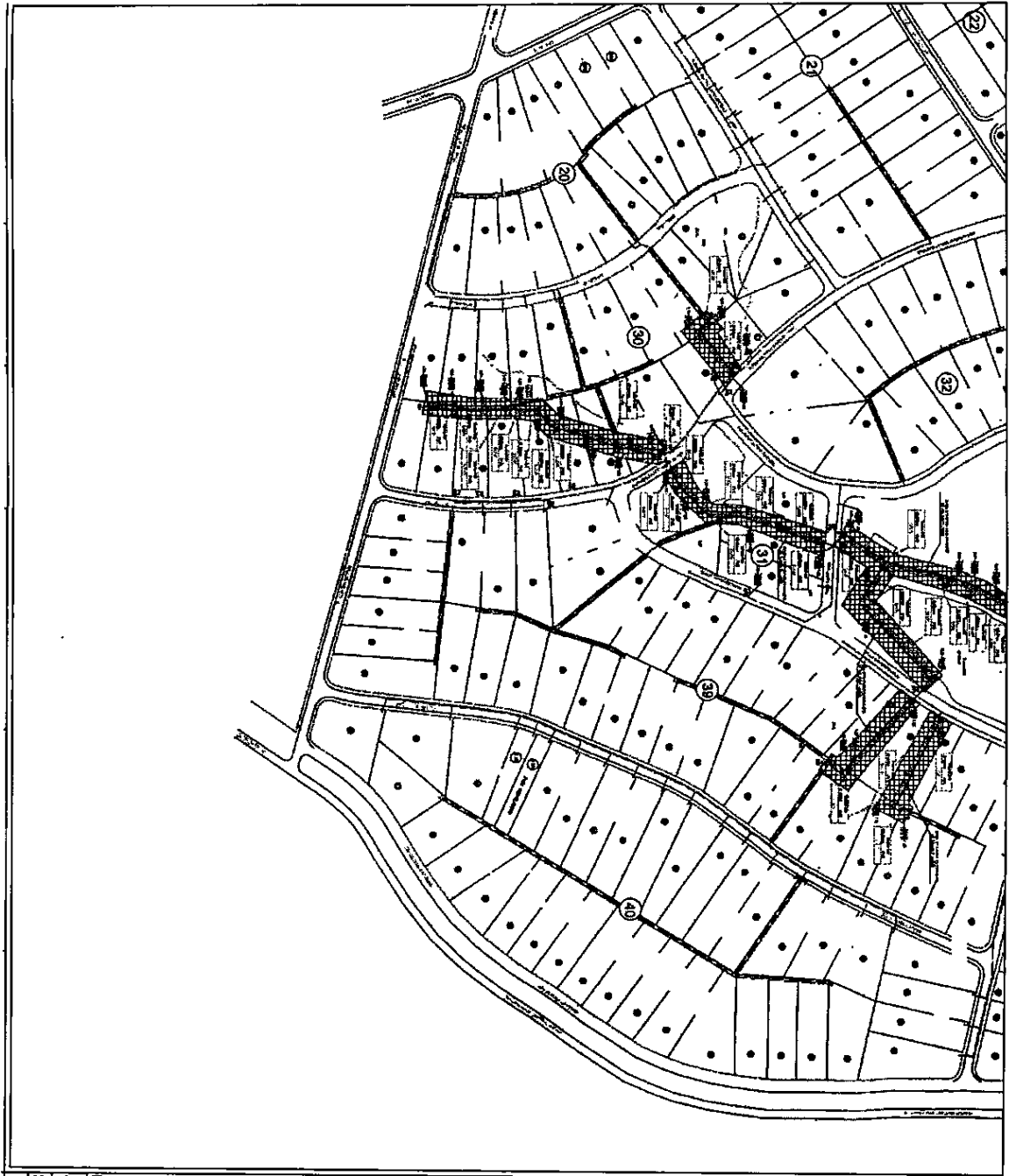
[Handwritten signature and date]



Handwritten signatures and initials:
A large, stylized signature or set of initials is written in the bottom right corner of the page, overlapping the legend and the main drawing area.

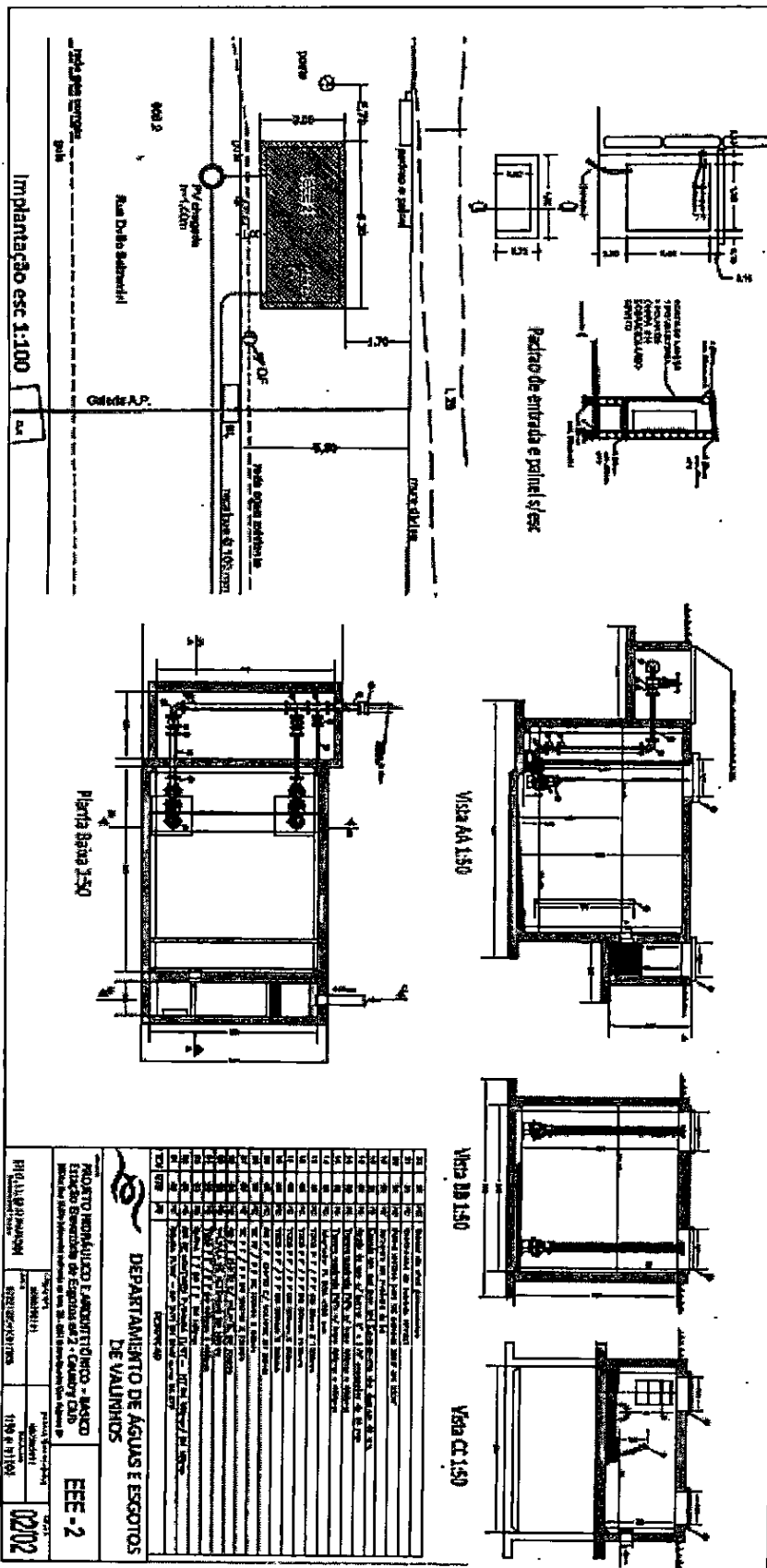


Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'B. J.' and other initials like 'M' and 'P'.



Ⓟ

[Handwritten signatures and initials]





ANEAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA

ANEAÇÃO DAS LAJES DE FUNDO

VIGAS PAREDE (CALDA DA ESQUERDA - 20x40)

VIGA PAREDE (20x15)

VIGA PAREDE (20x25)

TRAVEZAS DAS ESTACAS

DETALHE DO BLOCO DE ALTO

REPERIÇÃO DAS TAMPAIS

NOTAS:

- 1. OBRAS DE REPERIÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE REPERIÇÃO.
- 2. OBRAS DE REPERIÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE REPERIÇÃO.
- 3. OBRAS DE REPERIÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE REPERIÇÃO.

LEGENDA:

- 1. CIMENTO PORTLAND 40 MPa
- 2. AÇO CA-50
- 3. AÇO CA-25
- 4. AÇO CA-14
- 5. AÇO CA-10
- 6. AÇO CA-8
- 7. AÇO CA-6
- 8. AÇO CA-4
- 9. AÇO CA-3
- 10. AÇO CA-2
- 11. AÇO CA-1
- 12. AÇO CA-0,5
- 13. AÇO CA-0,2
- 14. AÇO CA-0,1
- 15. AÇO CA-0,05
- 16. AÇO CA-0,02
- 17. AÇO CA-0,01
- 18. AÇO CA-0,005
- 19. AÇO CA-0,002
- 20. AÇO CA-0,001

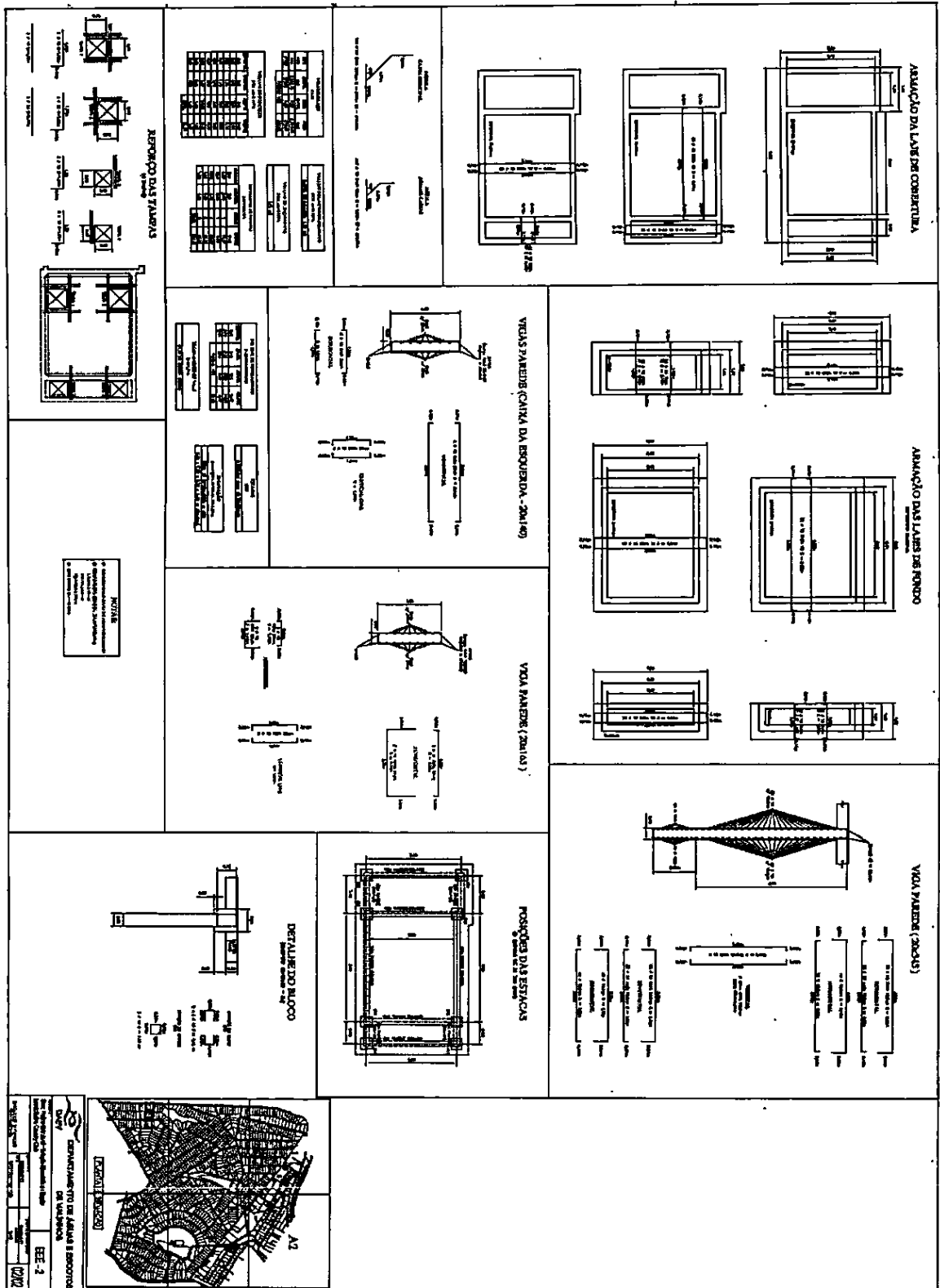
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

PROJETO DE REPERIÇÃO

EM 10/07

[Handwritten signatures and initials]






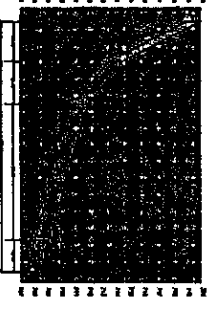
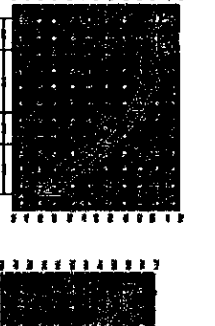
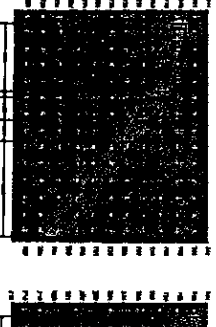
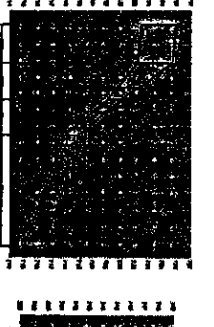
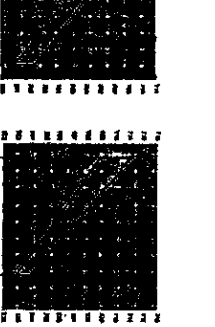
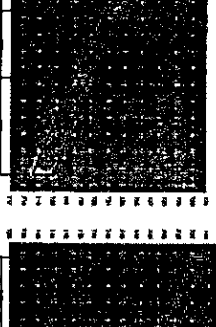
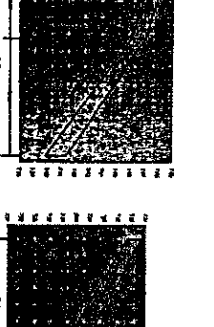
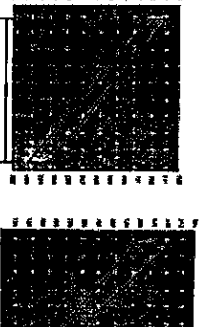
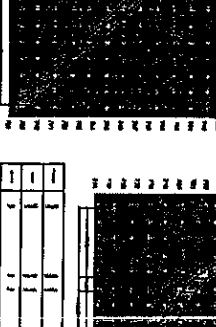
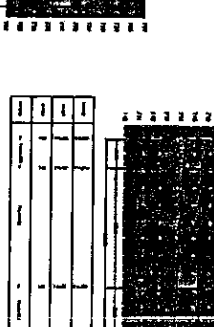
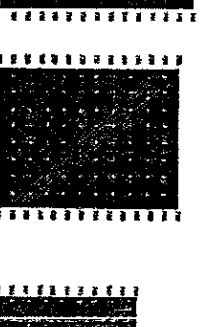
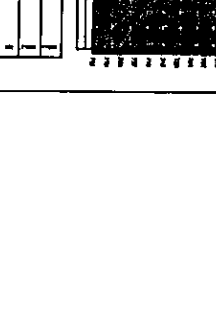
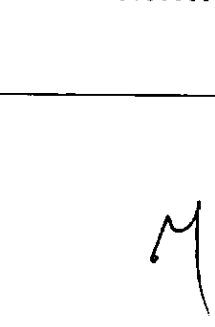
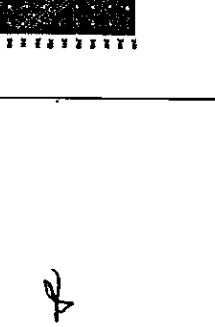
Planilha de controle de obras de saneamento básico, organizada em uma grade de 4 linhas e 3 colunas. Cada célula contém uma tabela de dados e uma imagem de campo. O conteúdo das tabelas e imagens é ilegível devido à baixa resolução e ao alto contraste da imagem.

Embaixo à esquerda, há uma seção de identificação do documento:

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS	
AUTARQUIA MUNICIPAL	
CNPJ nº 06.940.848/0001-00	
RUA SERRA DO MAR, 1054 - CAIXA POSTAL 331 - VALINHOS - SP	
FONE (19) 2122.4444	
FAX (19) 2122.4444	
E-MAIL: daev@daev.org.br	
CNPJ nº 06.940.848/0001-00	
RUA SERRA DO MAR, 1054 - CAIXA POSTAL 331 - VALINHOS - SP	
FONE (19) 2122.4444	
FAX (19) 2122.4444	
E-MAIL: daev@daev.org.br	

M
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z




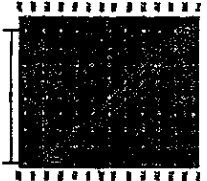


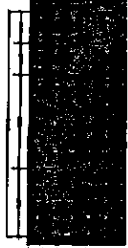
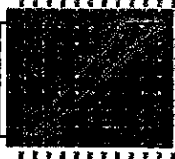


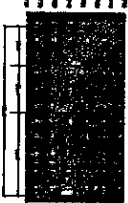
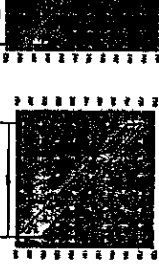




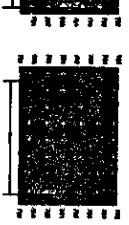



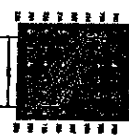





<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																	<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 	1	2	3	4																
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											
1	2	3	4																																																											

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
RUA DA SERRA, 1054 - CAIXA POSTAL 331 - VALINHOS - SP
FONE: (19) 2122.4444 - FAX: (19) 2122.4445
WWW.DAEV.ORG.BR - E-MAIL: DAEV@DAEV.ORG.BR

Ⓟ

M
[Handwritten signatures]



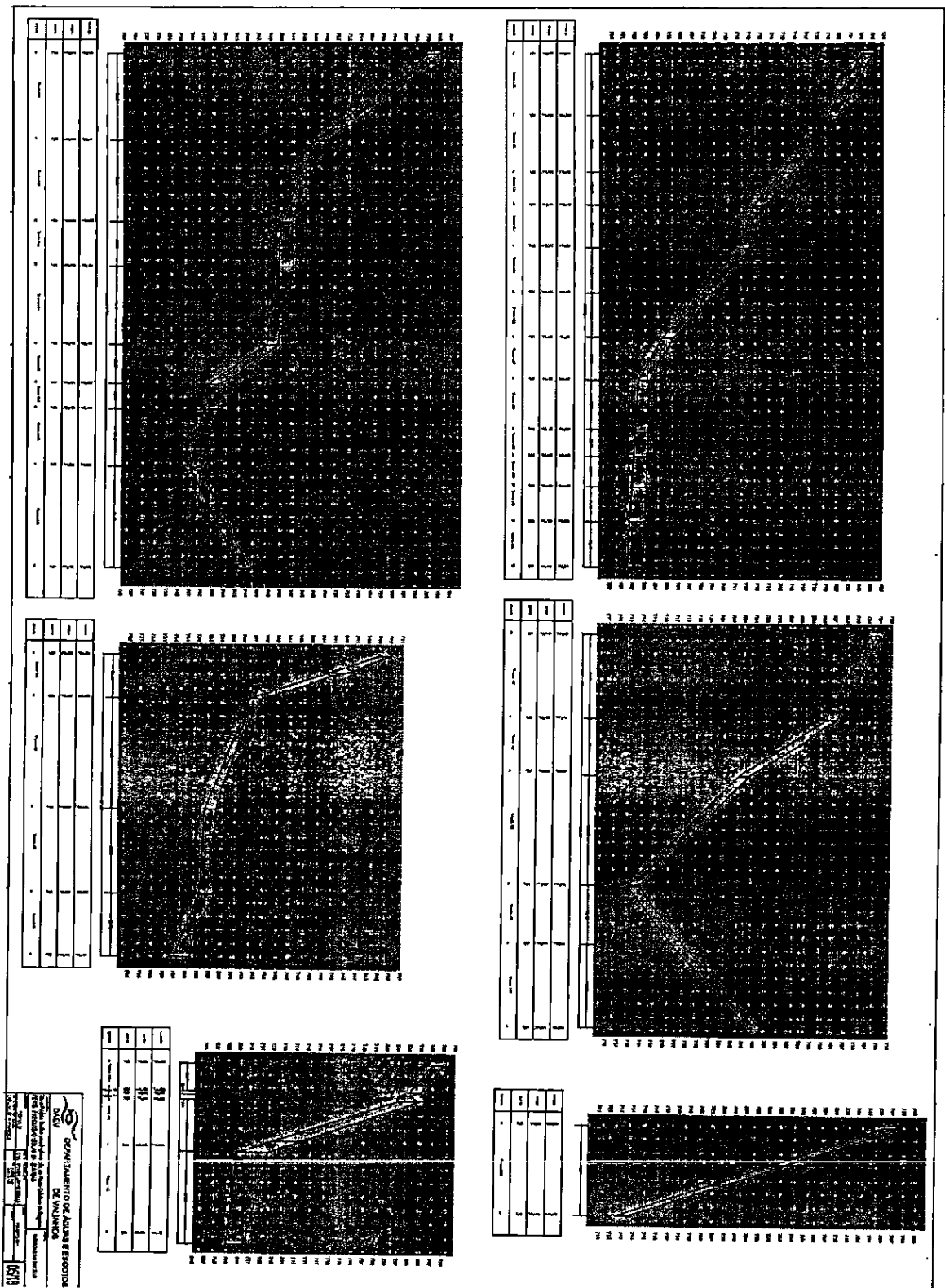
<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																
<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																
<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																
<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																
<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																
<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> 																

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
DASV
Rua do Comércio, 331 - Caixa Postal 331 - Valinhos - SP
CEP: 13240-900 - Fone: (19) 2122.4444 - Fax: (19) 2122.4445
www.daev.org.br - e-mail: daev@daev.org.br
CNPJ nº 07.202.868/0001-00

AMM

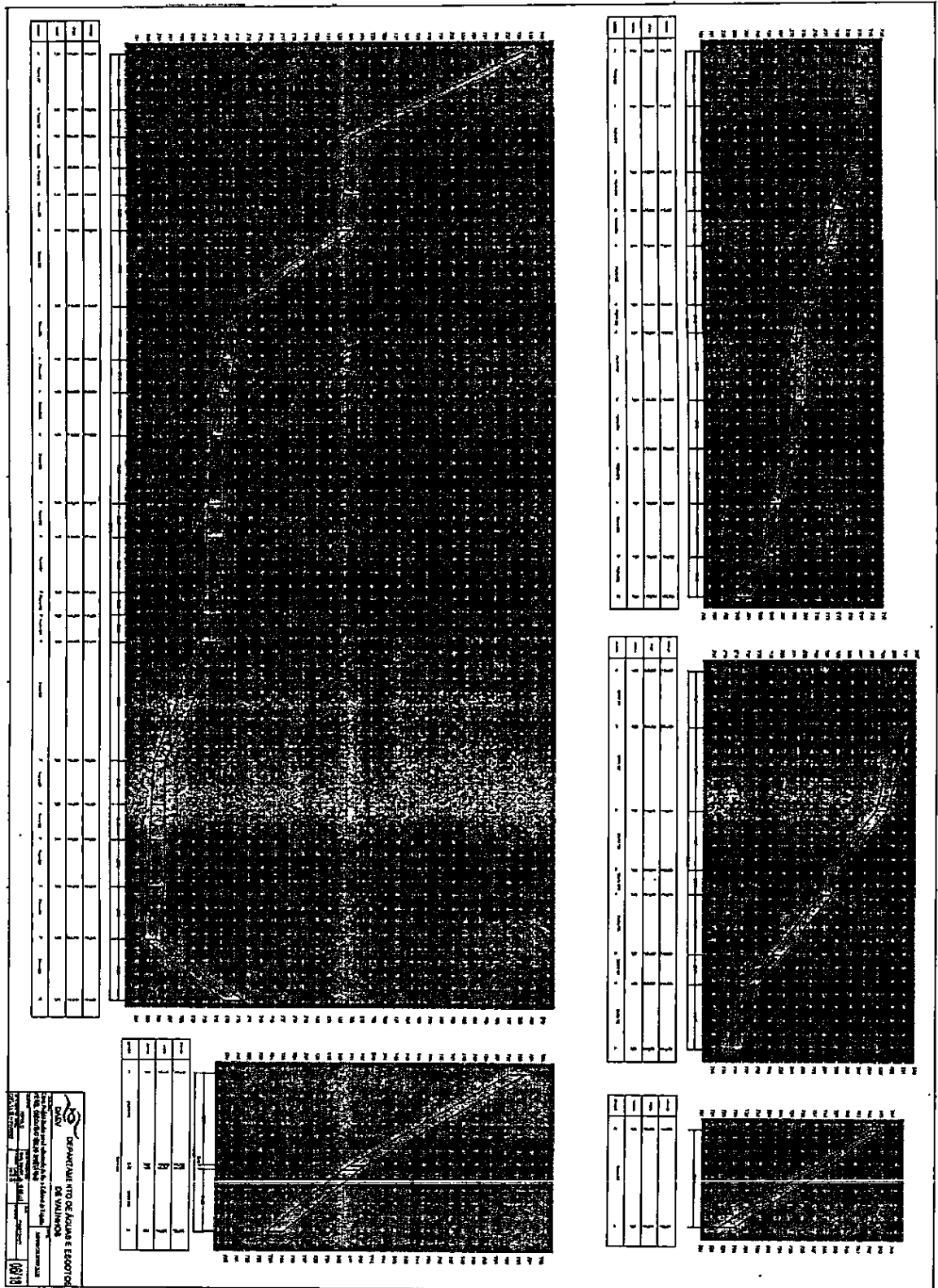
Ⓟ

M
B
L



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Rua... nº...
Cidade... Estado...
CEP...
Fone...
E-mail: daev@daev.org.br

[Handwritten signatures and initials]

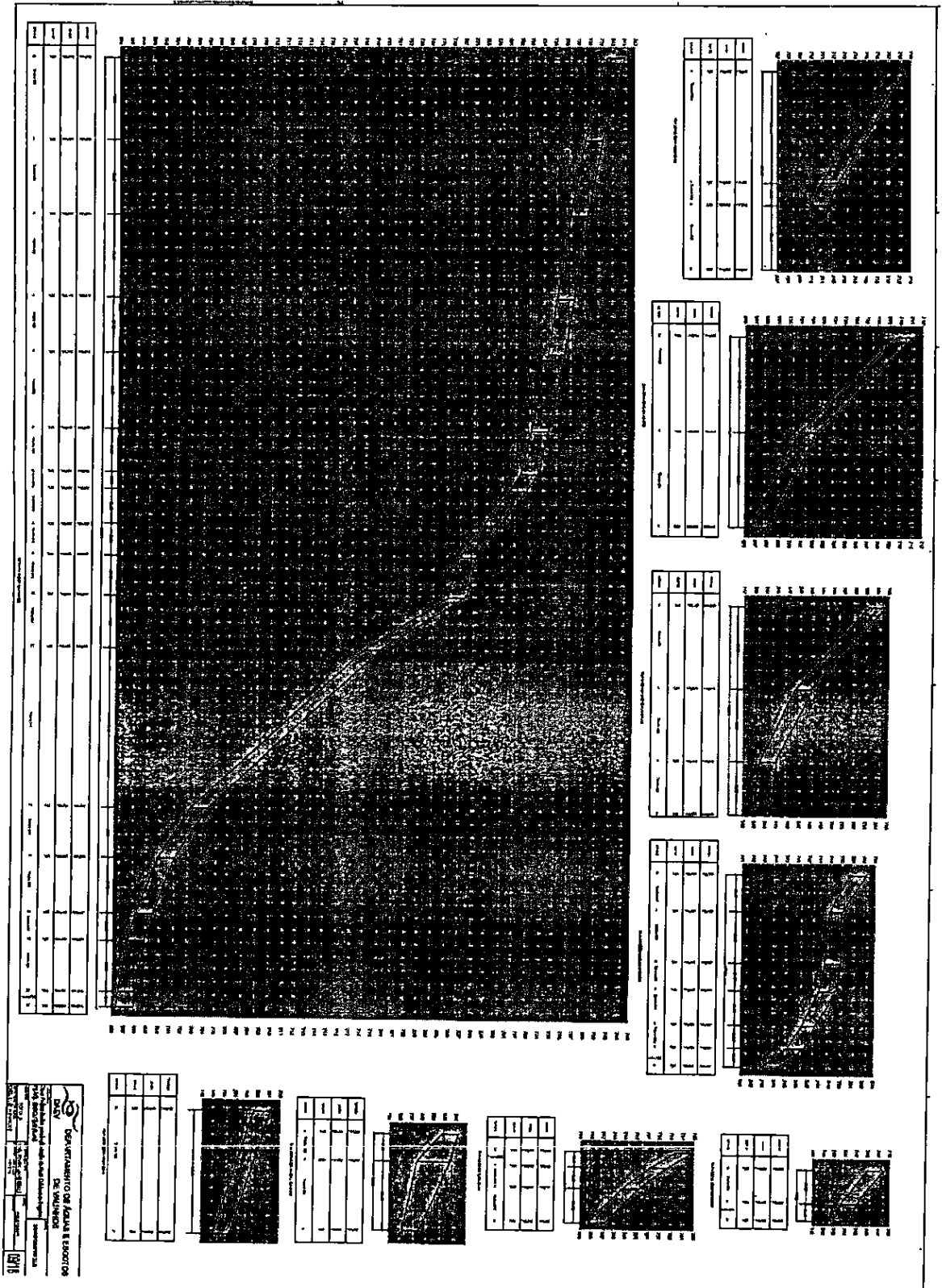




Technical drawing showing a layout of a sewerage system. It includes several rectangular sections, each accompanied by a small table with columns for 'Linha', 'M', 'N', and 'P'. The sections are arranged in a grid-like pattern, with some larger sections and some smaller ones. The drawing is oriented vertically on the page.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Rua João de Deus, 100 - Centro - Valinhos - SP
Fone: (19) 2122.4444 - Fax: (19) 2122.4445
E-mail: daev@daev.org.br

(Handwritten signatures and initials)



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
RUA ... Nº ...
Cidade de Valinhos - SP

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly 'J. M. ...', is written across the bottom right. To its right is a large handwritten letter 'P'. There are also some smaller initials and marks.



Lote nº		Área (m²)		Valor (R\$)		Observações	
1	2	3	4	5	6	7	8

Lote nº		Área (m²)		Valor (R\$)		Observações	
1	2	3	4	5	6	7	8

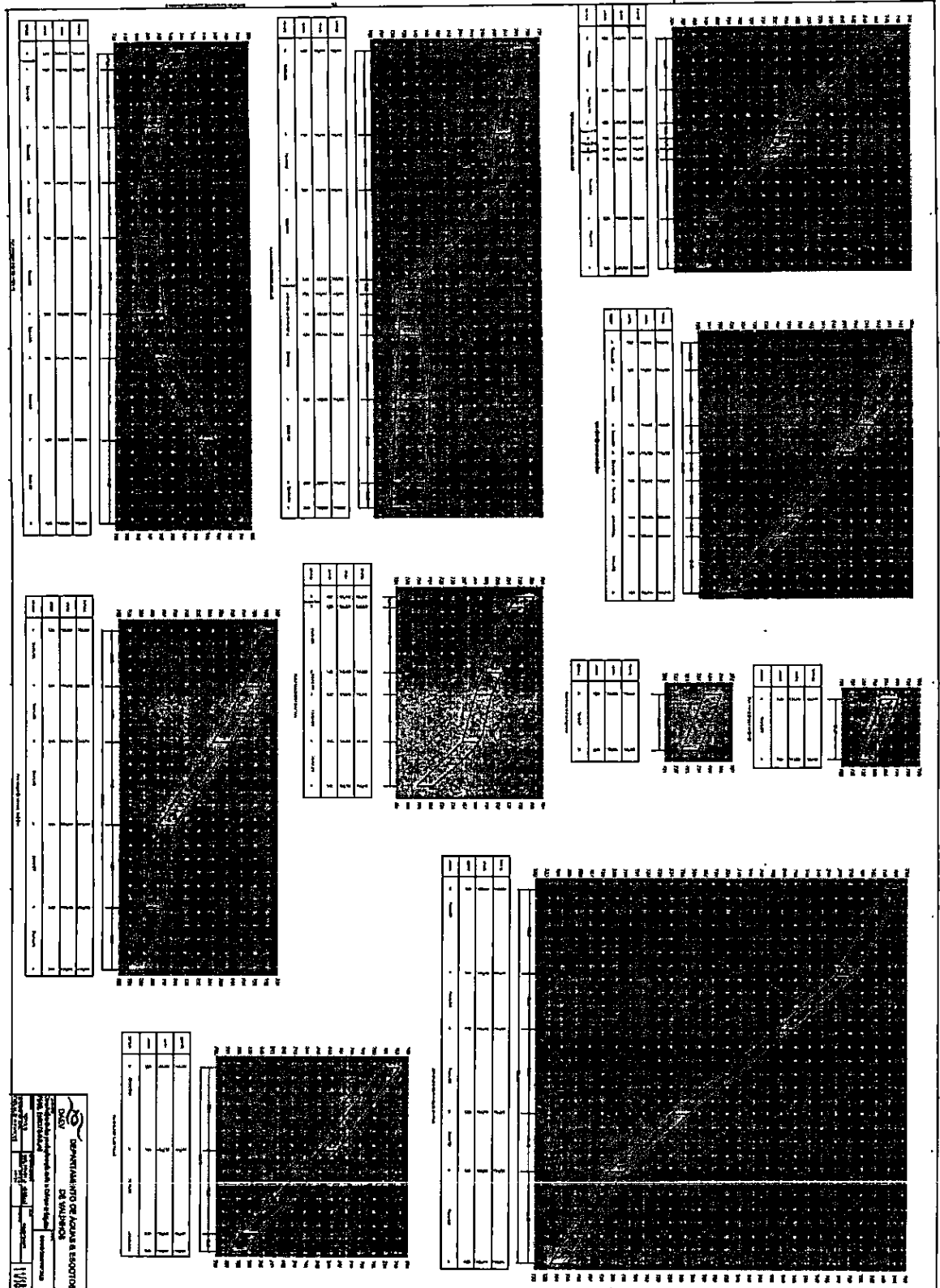
Lote nº		Área (m²)		Valor (R\$)		Observações	
1	2	3	4	5	6	7	8

Lote nº		Área (m²)		Valor (R\$)		Observações	
1	2	3	4	5	6	7	8

Lote nº		Área (m²)		Valor (R\$)		Observações	
1	2	3	4	5	6	7	8

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS	
AUTARQUIA MUNICIPAL	
RUA SERRA, 1054 - CAIXA POSTAL 331 - VALINHOS - SP	
FONE (19) 2122.4444 - FAX (19) 2122.4445	
WWW.DAEV.ORG.BR - E-MAIL: DAEV@DAEV.ORG.BR	

(Handwritten signatures and initials)



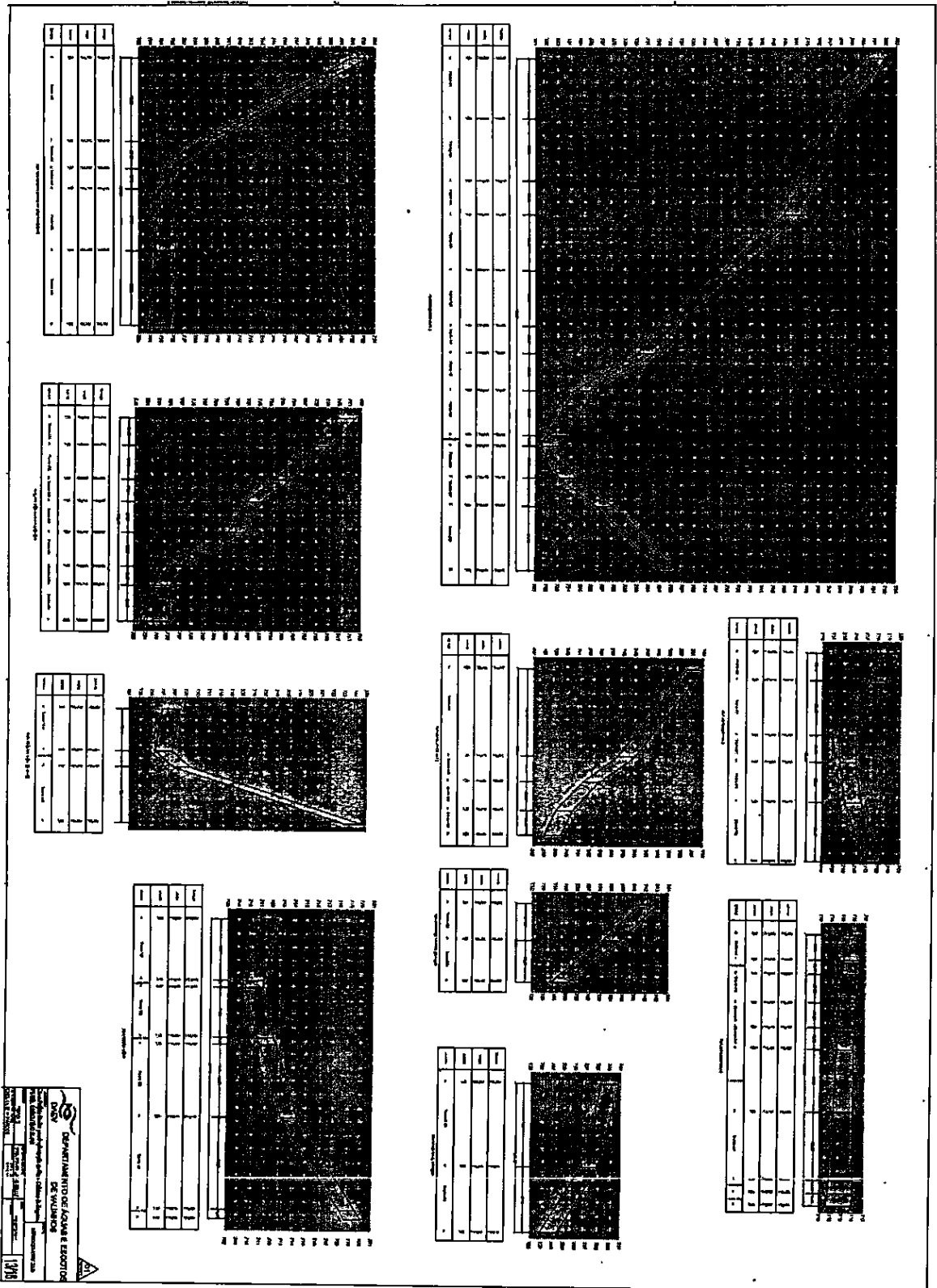
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DAV
RUA DA SERRA, 1054 - CAIXA POSTAL 331 - VALINHOS - SP
FONE: (19) 2122.4444 - FAX: (19) 2122.4444
E-MAIL: daev@daev.org.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.



Technical drawing showing multiple site plans and data tables. The drawing is oriented vertically on the page. It includes several rectangular plots, each with a grid overlay and associated data tables. The data tables contain numerical values and are organized in columns and rows. The plots appear to be site plans or maps of specific areas. The overall layout is a collection of these individual plan and table units arranged in a structured manner.

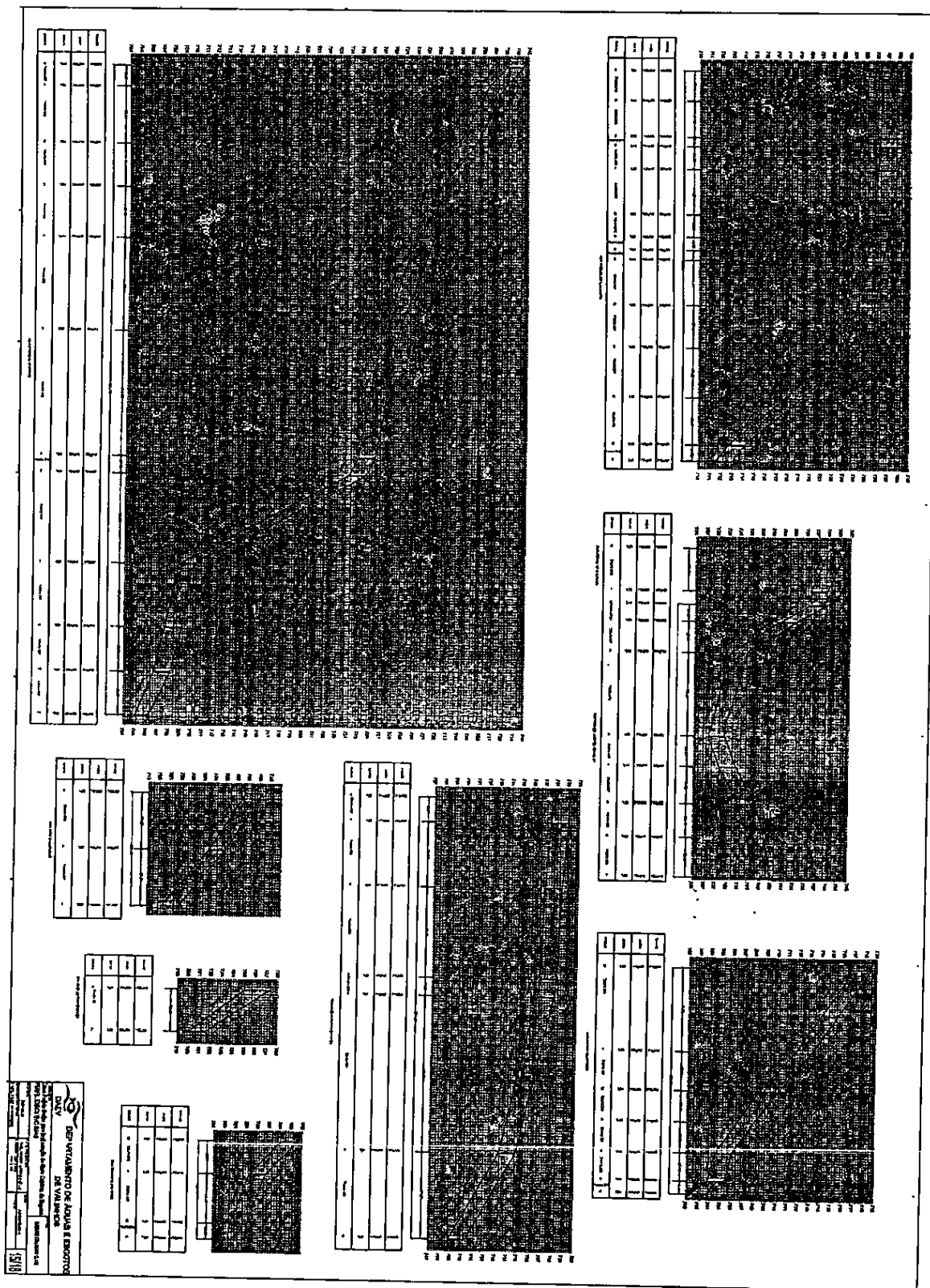
[Handwritten signatures and initials]



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS
1978

Ⓢ

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
RUA ... Nº ...
Cidade de Valinhos - SP

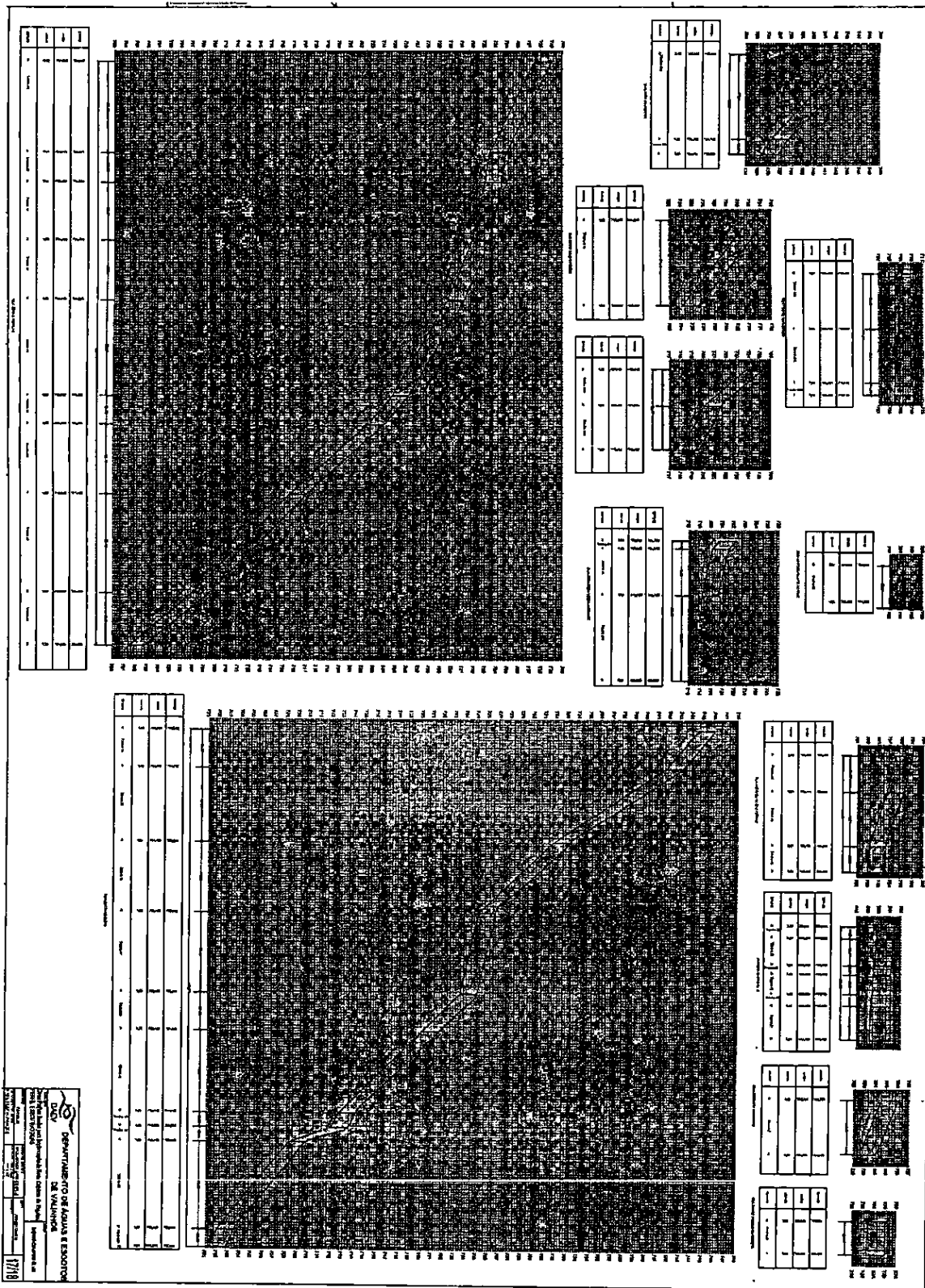
(Handwritten signatures and initials)



The drawing area contains several tables and diagrams. Each diagram is accompanied by a header table with columns for 'Linha', 'Largura', 'Comprimento', and 'Área'. The diagrams are mostly blacked out, with one showing a diagonal line. The tables are organized into groups, each with a header table and a larger data table below it.

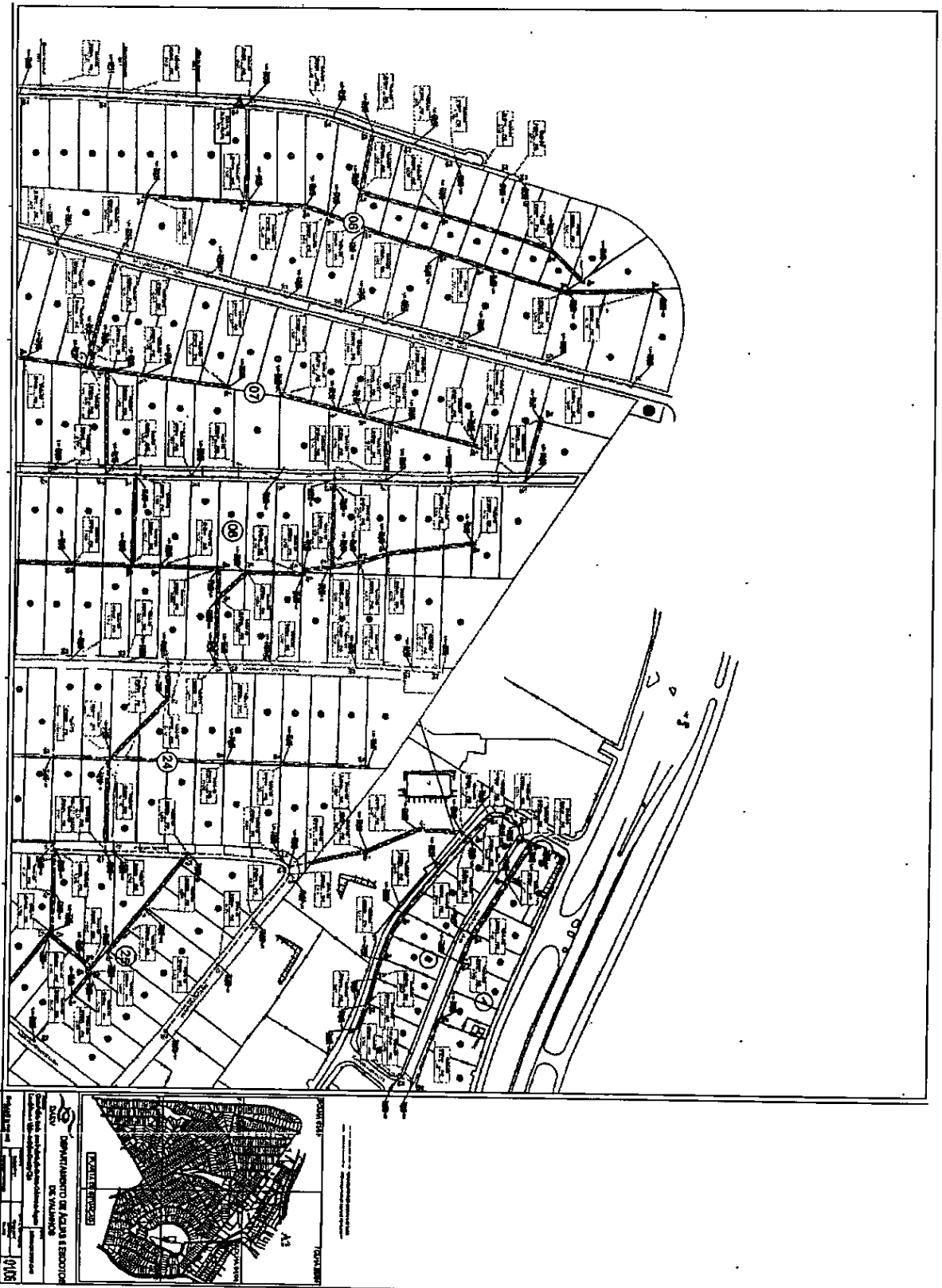
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
RUA...
Cidade de Valinhos - SP

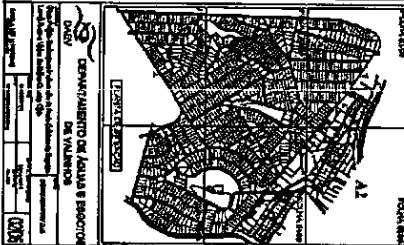
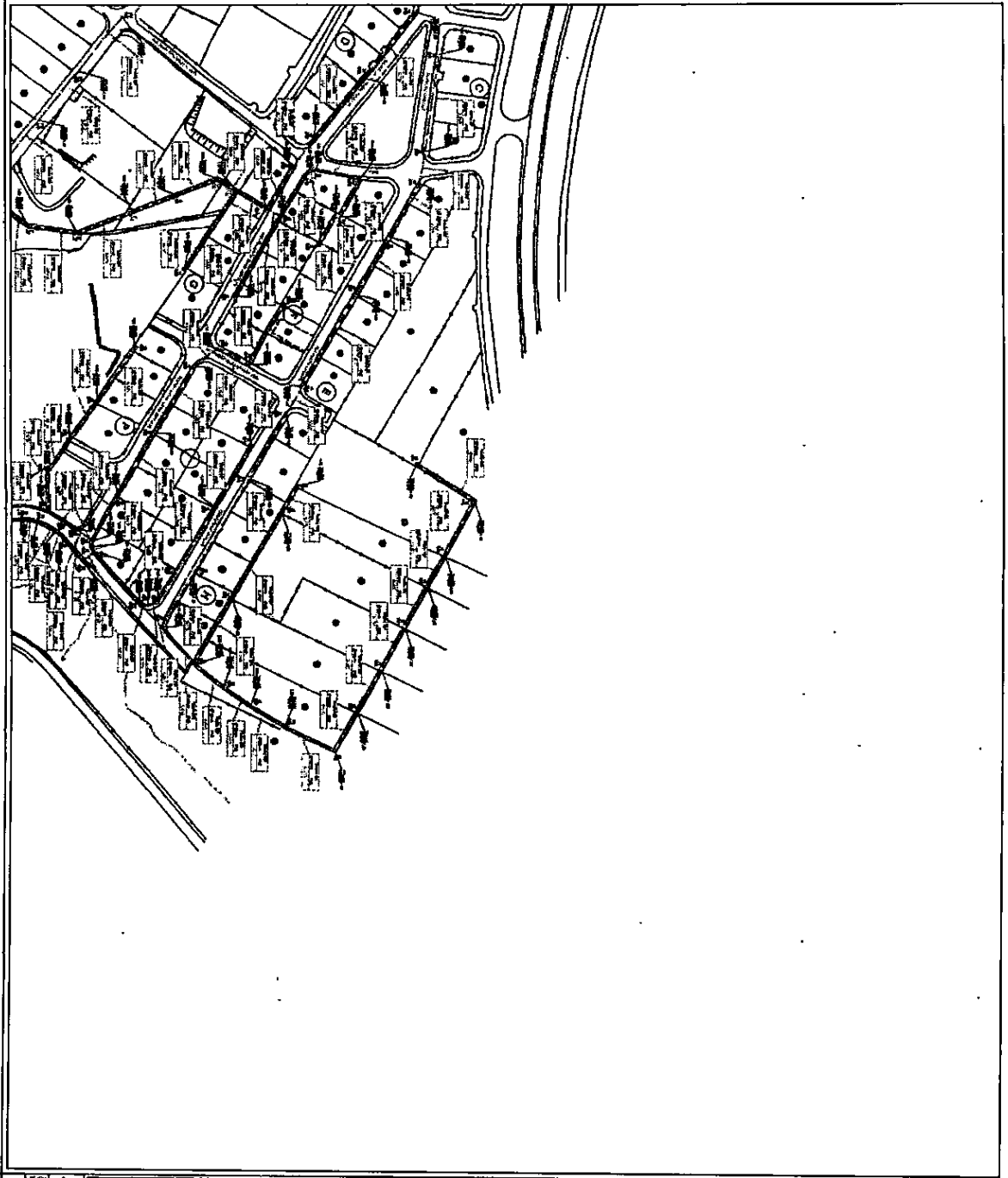
(Handwritten signatures and initials)



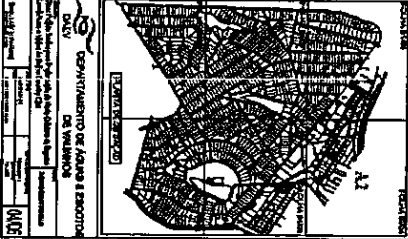
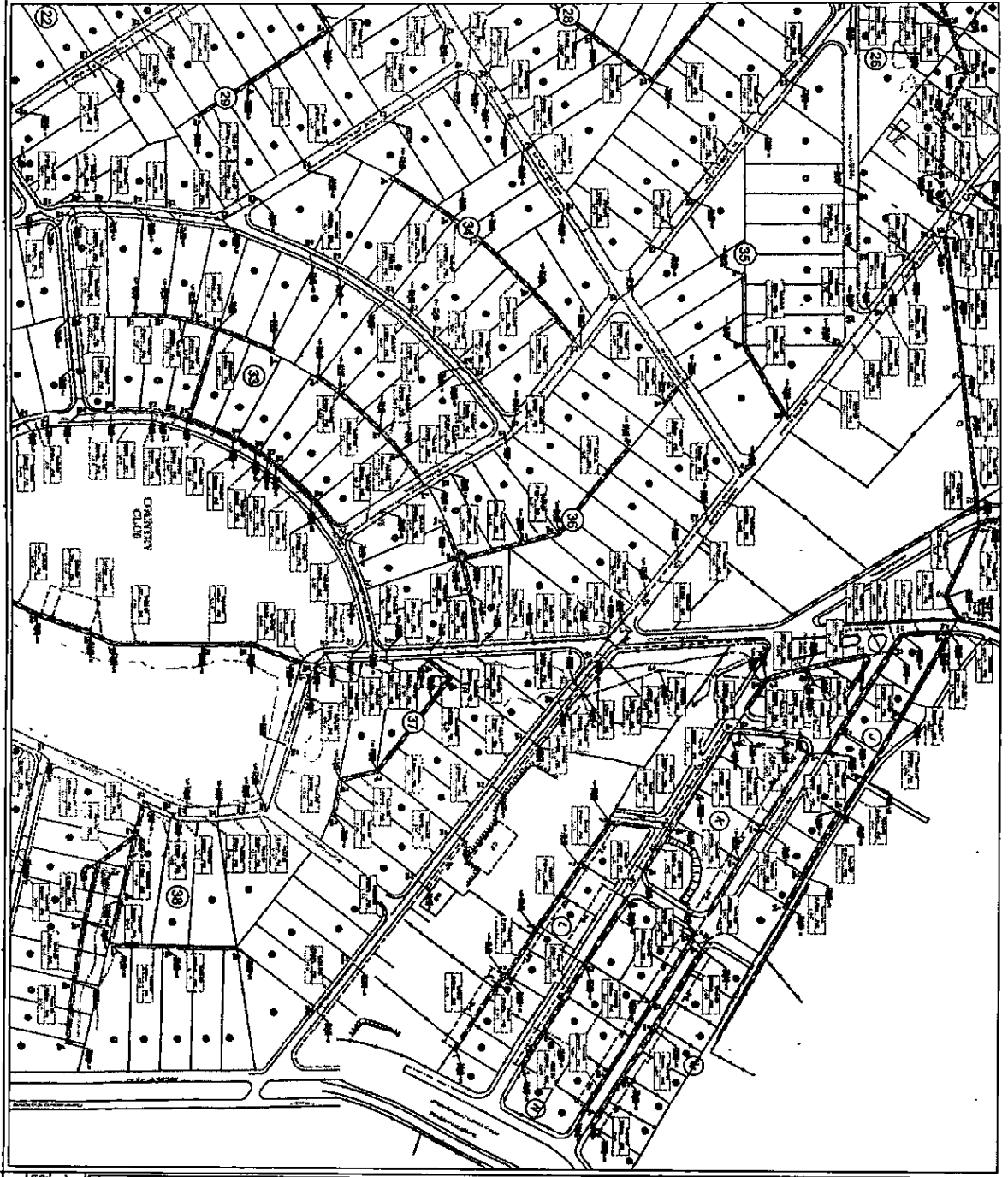
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS
RUA SERRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VALINHOS - SP
CEP: 13240-900
FONE: (19) 2122.4444
FAX: (19) 2122.4444
E-MAIL: daev@daev.org.br
WWW.DAEV.ORG.BR

[Handwritten signatures and initials]

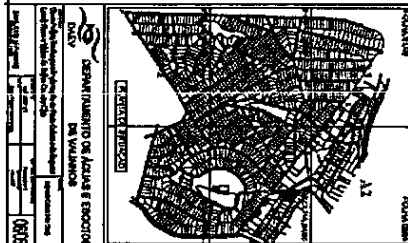
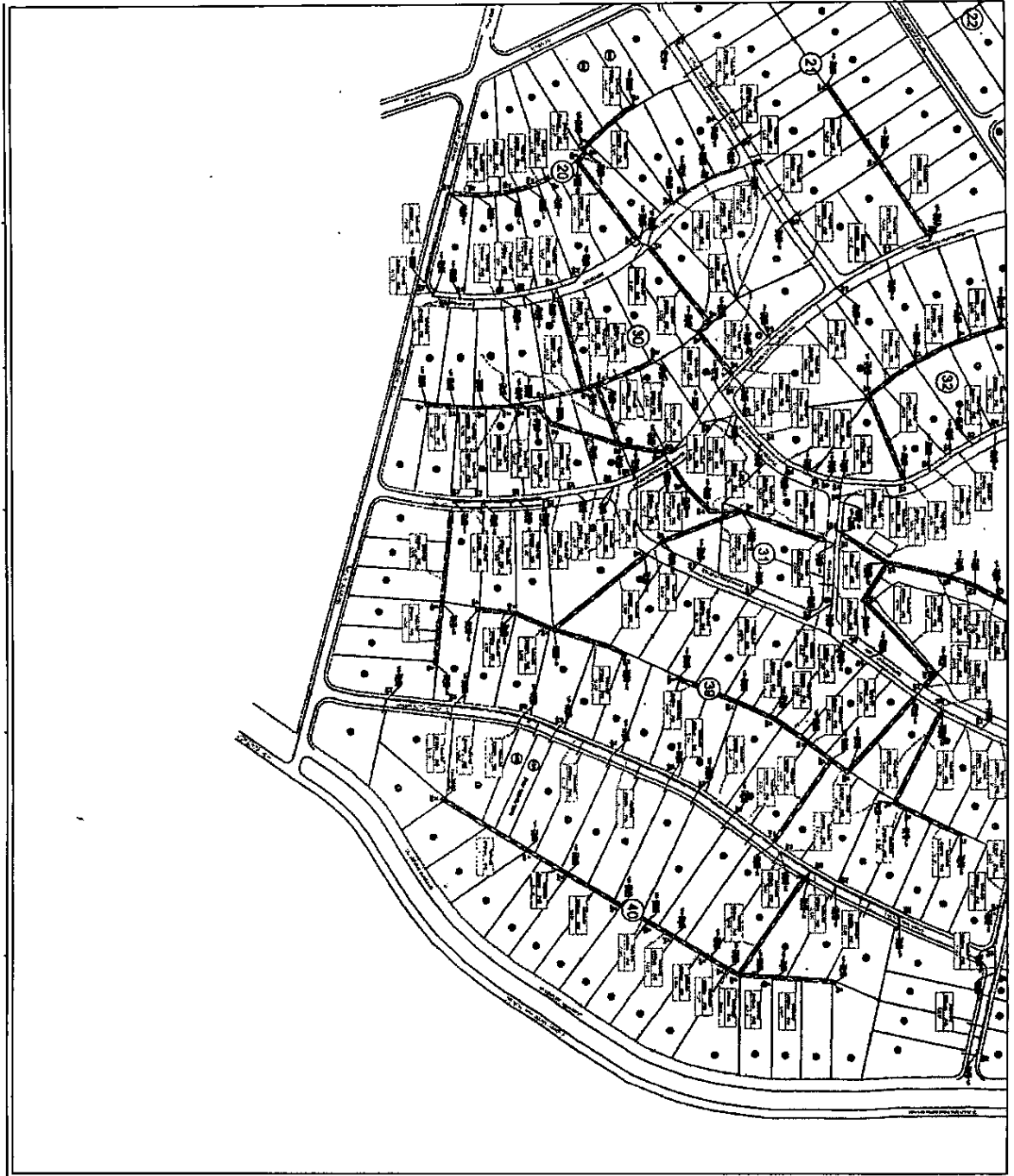




[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials]



©

[Handwritten signatures and initials]

Processo de Compras nº 09/2012
CONCORRÊNCIA nº 01/2012



PROPOSTA

Razão Social : ITAJUBÁ – Construção Civil e Mecânica Ltda

CNPJ : 48.641.914/0001-68

Endereço : Rua Campos Sales, 943

Cidade : Valinhos

Telefone/Fax : 3871 26 02

Inscrição Estadual : 708.010.289.114

Estado : São Paulo

CEP 13.272-350

e-mail : itajubaltda@uol.com.br

Reg. nº 09/12

Fis. Nº 992

Assinatura

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital de Concorrência e seus Anexos, com os quais concordamos, e apresentamos nossa Proposta de Preços, com o seguintes valores :

IFEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
SUBTOTAL 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1,1	Locação, nivelamento e desenho de redes de esgoto em A3	m	31.670,56	R\$ 2,00	R\$ 63.341,12
1,2	Capina manual de terreno (capinação e limpeza)	m2	12.294,28	R\$ 0,50	R\$ 6.147,14
1,3	Limpeza Mecanizada de Terreno, Inclusive retirada de árvore entre 0,05m e 0,15m de Diâmetro	m2	28.686,65	R\$ 0,05	R\$ 1.434,33
1,4	Fornecimento e execução de Barraco de Obra em chapa de madeira compensada, com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m2	45,00	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
1,5	Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	18,00	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
1,6	Carga manual de material/entulho em caminhão basculante e Transporte para bota fora DMT 10Km	m3	6.147,14	R\$ 8,00	R\$ 49.177,12
SUBTOTAL 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 123.609,71
SUBTOTAL 2 - SERVIÇOS DE ESCAVOS					
2,1	P.I. - Fornecimento e Assentamento de Poço de Visita, tipo Inspeção (P.I.) de 600mm.	un	343,00	R\$ 200,00	R\$ 68.600,00
2,2	Fornecimento de Tampa de concreto para Poço de Visita, tipo Inspeção (P.I.) de 600mm	un	343,00	R\$ 38,28	R\$ 13.130,04
2,3	P.V. - Fornecimento e Assentamento de Poço de Visita (P.V.) em alvenaria ou aduelas de concreto - Diâmetro de 1,00m para redes coletoras, profundidade 2.00 metros	un	391,00	R\$ 1.000,00	R\$ 391.000,00
2,4	Escavação manual de valas H <= 1,00m (Vielas)	m3	9632,44	R\$ 20,00	R\$ 192.648,80
2,5	Escavação mecanizada de valas, qualquer terreno exceto rocha, para redes coletoras até a profundidade de 0 a 4.00 metros.	m3	16540,60	R\$ 5,50	R\$ 90.973,30
2,6	Escoramento de valas com pranchões metálicos-área não cravada, com fornecimento de material	m2	8858,84	R\$ 0,01	R\$ 88,59
2,7	Reaterro e Compactação mecânico de vala / cava sem controle de compactação, utilizando retroscavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m3	16540,60	R\$ 5,50	R\$ 90.973,30
2,8	Reaterro manual de valas com compactação manual.	m3	9632,44	R\$ 22,00	R\$ 211.913,68
2,9	Regularização e compactação do fundo de valas.	m2	19002,34	R\$ 1,00	R\$ 19.002,34

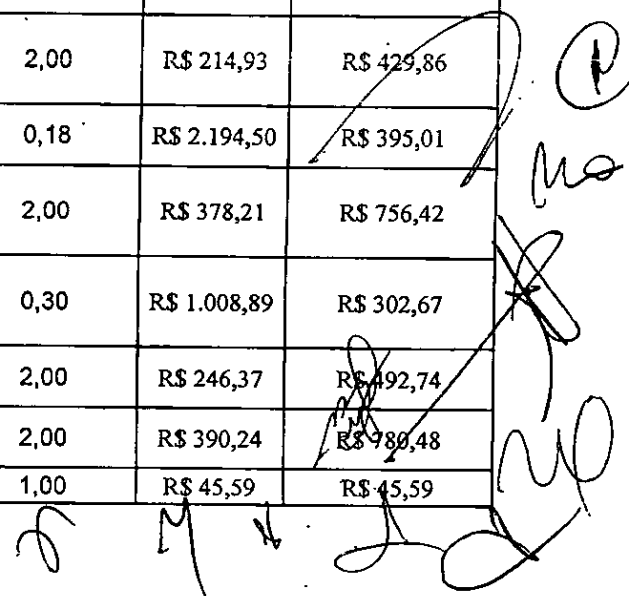
2,10	Assentamento de tubos de PVC com junta elástica para rede coletora de esgoto D = 150mm	m	31167,25	R\$ 3,26	R\$ 101.605,24
2,11	Assentamento de tubos de PVC com junta elástica para rede coletora de esgoto D = 200mm	m	442,61	R\$ 3,75	R\$ 1.659,79
2,12	Assentamento de tubos de PVC com junta elástica para rede coletora de esgoto D = 250mm	m	60,70	R\$ 4,31	R\$ 261,62
2,13	Fornecimento e Assentamento de Lastro Drenante para assentamento de tubos e peças para diâmetro 150mm	m3	202,14	R\$ 92,84	R\$ 18.766,68
2,14	Fornecimento e Assentamento de Lastro Drenante para assentamento de tubos e peças para diâmetro 200mm	m3	31,95	R\$ 92,84	R\$ 2.966,24
2,15	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Fornecimento de Formas c/ tábuas 3a (2,5 x 30,0cm) para fundações, inclui montagem e desmontagem (c/ reaproveitamento 2X) em vala escavada de l = 60cm com envelopamento de l = 25cm x h = 30cm	m2	1347,60	R\$ 20,00	R\$ 26.952,00
2,16	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Fornecimento de Concreto FCK = 10MPA, excluindo o lançamento, preparo em betoneira.	m3	123,53	R\$ 240,00	R\$ 29.647,20
2,17	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Lançamento Manual de Concreto para envelopamento	m3	123,53	R\$ 76,39	R\$ 9.436,46
2,18	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Fornecimento de Aço 3/8" - CA-50 para envelopamento.	Kg	4157,35	R\$ 4,41	R\$ 18.333,91
2,19	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Fornecimento de Aço 1/4" - CA-50 para envelopamento.	Kg	917,12	R\$ 4,96	R\$ 4.548,92
2,20	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Mão de Obra (Corte, dobra e colocação) de Aço CA-50 para envelopamento	Kg	5074,47	R\$ 2,35	R\$ 11.925,00
2,21	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Fornecimento de Formas c/ tábuas 3a (2,5 x 30,0cm) para fundações; inclui montagem e desmontagem (c/ reaproveitamento 2X) em vala escavada de l = 60cm com envelopamento de l = 25cm x h = 30cm	m2	248,50	R\$ 39,11	R\$ 9.718,84
2,22	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Fornecimento de Concreto FCK = 10MPA, excluindo o lançamento, preparo em betoneira.	m3	26,62	R\$ 308,07	R\$ 8.200,82
2,23	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Lançamento Manual de Concreto para envelopamento	m3	26,62	R\$ 76,39	R\$ 2.033,50
2,24	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Fornecimento de Aço 3/8" - CA-50 para envelopamento.	Kg	657,11	R\$ 4,41	R\$ 2.897,86
2,25	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Fornecimento de Aço 1/4" - CA-50 para envelopamento.	Kg	173,95	R\$ 4,96	R\$ 862,79
2,26	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Mão de Obra (Corte, dobra e colocação) de Aço CA-50 para envelopamento	Kg	831,06	R\$ 2,35	R\$ 1.952,99
2,27	TIRADA DE ESGOTO - Fornecimento e execução de ligação tipo para rede no terço oposto ate 10 m em PVC 100mm	unid	110,00	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00
2,28	TROCA DE SOLO - Escavação em jazida.	m3	1794,69	R\$ 3,90	R\$ 6.999,29

Handwritten signatures and initials:
 P
 Me
 J
 J

2,29	TROCA DE SOLO - Carga transporte e descarga ate 10 km (até a obra)	m3	2333,10	R\$ 3,00	R\$ 6.999,30
2,30	TROCA DE SOLO - Transporte para bota fora de solo de má qualidade	m3	2333,10	R\$ 4,00	R\$ 9.332,40
SUBTOTAL 2 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS					R\$ 1.375.430,88
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3,1	Sinalização de trânsito	m	18010,25	R\$ 0,50	R\$ 9.005,13
3,2	Demolição de pavimentação asfáltica, exceto transporte do material retirado.	m3	587,60	R\$ 3,00	R\$ 1.762,80
3,3	Remoção de entulho, inclusive as cargas, transportes e descargas, em bota fora, a qualquer distância.	m3	587,60	R\$ 20,00	R\$ 11.752,00
3,4	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Base para pavimentação com macadame hidráulico - e=15cm	m3	587,60	R\$ 120,00	R\$ 70.512,00
3,5	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Imprimação de base de pavimentação	m2	3917,32	R\$ 3,55	R\$ 13.906,49
3,6	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - CBUQ - e = 5cm	Ton	470,08	R\$ 200,00	R\$ 94.016,00
3,7	Carga, Manobra e Descarga - CBUQ	m3	195,87	R\$ 3,87	R\$ 758,02
3,8	Transporte - CBUQ	TonxKm	4700,80	R\$ 0,50	R\$ 2.350,40
3,9	Plantio de grama em placas com fornecimento de material	m2	7429,89	R\$ 5,00	R\$ 37.149,45
3,10	Demolição de calçada em concreto	m2	1026,21	R\$ 2,00	R\$ 2.052,42
3,11	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12MPa) esp 7 cm com fornecimento do material	m2	1026,21	R\$ 25,00	R\$ 25.655,25
3,12	Limpeza final da obra	m2	47505,84	R\$ 0,05	R\$ 2.375,29
3,13	Transporte Tubos DN 150mm em PVC Rígido	m	31167,25	R\$ 0,17	R\$ 5.298,43
3,14	Transporte Tubos DN 200mm em PVC Rígido	m	442,61	R\$ 0,28	R\$ 123,93
3,15	Transporte Tubos DN 250mm em PVC Rígido	m	60,70	R\$ 0,45	R\$ 27,32
3,16	Cadastro final das redes "as built"	m	31670,56	R\$ 0,82	R\$ 25.969,86
SUBTOTAL 3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 302.714,78
Serviços Preliminares - Para elevatória 1					
4.1.1	Raspagem e limpeza manual do terreno	m2	50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00
4.1.2	Transporte de material proveniente de raspagem para bota fora	m3	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
4.1.3	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal aproveitamento 2 x, com fornecimento de material	m2	74,80	R\$ 30,00	R\$ 2.244,00
4.1.4	Locação convencional da obra, através do gabarito tabuas corridas, pontaletes, sem reaproveitamento, com fornecimento de material	m2	20,03	R\$ 5,86	R\$ 117,38
4.1.5	Fornecimento, e execução de estaca pré-moldada - 20 ton.	m	72,00	R\$ 68,17	R\$ 4.908,24
4.1.6	Escoramento de valas com pranchões metálicos-área cravada, com fornecimento de material	m2	60,39	R\$ 20,00	R\$ 1.207,80
4.1.7	Sinalização de trânsito	m	50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00
Subtotal 4.1					R\$ 8.777,42
4,2 - Movimento de Terra					
4.2.1	Escavação manual de vala em material de 1º categoria, até 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,32	R\$ 20,00	R\$ 6,40
4.2.2	Escavação de valas com retroescavadeira 75 HP em material de 1º categoria até 1,5 m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	45,54	R\$ 5,50	R\$ 250,47

Handwritten signatures and initials:
 P
 mo
 [Signature]
 [Signature]

4.2.3	Escavação de valas com retroescavadeira 75 HP em material de 1ª categoria de 1,5 a 3,0m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	62,15	R\$ 8,73	R\$ 542,57
4.2.4	Escoramento de formas 1,5 a 5,0 m aproveitamento 2 vezes, com fornecimento de material	m2	92,33	R\$ 1,00	R\$ 92,33
4.2.5	Carga, transporte e descarga mecânica de material escavado até bota-fora distancia de 10 km	m3	140,00	R\$ 24,46	R\$ 3.424,40
4.2.6	Fornecimento e lançamento de lastro de brita para execução da laje de fundo	m3	2,50	R\$ 100,00	R\$ 250,00
4.2.7	Esgotamento da área para execução do serviço com moto-bomba autoescorvante	h	100,00	R\$ 5,12	R\$ 512,00
4.2.8	Aterro e compactação mecanizada	m3	78,58	R\$ 15,00	R\$ 1.178,70
4.2.9	Grama Batatais em placas, com fornecimento de material	m2	37,15	R\$ 5,00	R\$ 185,75
Subtotal 4.2					R\$ 6.442,62
4.3	Execução da construção Civil, caixa de areia, poço de sucção e caixa de registro				
4.3.1	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para estruturas em geral, e= 12 mm, 2 aproveitamento (corte/ montagem/escoramento e desforma)	m2	92,33	R\$ 86,65	R\$ 8.000,39
4.3.2	Armação de aço CA-50 - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação	Kg	2.038,00	R\$ 7,78	R\$ 15.855,64
4.3.3	Concreto usinado bombeado, FCK 15 MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento (Lastro)	m3	0,73	R\$ 336,91	R\$ 245,94
4.3.4	Concreto estrutural p/ estruturas em contato com esgoto, FCK = 40,0 MPA, A/C Máx 0,45 L/Kg - Mín. de 350 Kg de Cimento/m³	m3	13,36	R\$ 550,04	R\$ 7.348,53
4.3.5	Lançamento de Concreto FCK = 40MPA	m3	13,36	R\$ 69,89	R\$ 933,73
4.3.6	Fornecimento e execução de impermeabilização INTERNA com cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica (3 demãos) + Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, duas demãos	m2	40,50	R\$ 98,51	R\$ 3.989,66
4.3.7	Fornecimento e execução de impermeabilização EXTERNA com cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica (3 demãos)	m2	35,04	R\$ 59,20	R\$ 2.074,37
Subtotal 4.3					R\$ 38.448,27
4.4	Material e Instalação				
4.4.1	Conjunto de Bomba Pot. 8.2kW; Tensão 220V; Alt. Manom. 30,5mca; Vazão 4,1l/s-DN 80mm/DN80 mm - Incluso kit de montagem	unid	2,00	R\$ 10.002,32	R\$ 20.004,64
4.4.2	Instalação de Bomba Pot. 8.2kW; Tensão 220V; Alt. Manom. 30,5mca; Vazão 4,1l/s-DN 80mm/DN80 mm	unid	2,00	R\$ 214,93	R\$ 429,86
4.4.3	Anteparo em madeira de lei - Espessura 5cm	m3	0,18	R\$ 2.194,50	R\$ 395,01
4.4.4	Modulos de Escada em aço inox - 2 degraus com espaçamento 40 cm - Fornecimento e Instalação	un	2,00	R\$ 378,21	R\$ 756,42
4.4.5	Grade de aço c/ barras de 2" X 3/8", espaçamento de 25mm - Fornecimento e Instalação	m2	0,30	R\$ 1.008,89	R\$ 302,67
4.4.6	Tampa quadrada FoFo c/ base 600mm x 600 mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	R\$ 246,37	R\$ 492,74
4.4.7	Tampa quadrada FoFo c/ base 800mm x 800 mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	R\$ 390,24	R\$ 780,48
4.4.8	Adaptador FL BSA 100 mm	unid	1,00	R\$ 45,59	R\$ 45,59



4.4.9	Toco FF/FF DN 50 mm x 1000 mm	unid	1,00	R\$ 595,52	R\$ 595,52
4.4.10	Toco FF/FF DN 100 mm x 1000 mm	unid	1,00	R\$ 632,10	R\$ 632,10
4.4.11	Toco FF/FF DN 100 mm x 800 mm	unid	2,00	R\$ 632,10	R\$ 1.264,20
4.4.12	Toco FF/FF DN 100 mm x 250 mm	unid	1,00	R\$ 155,23	R\$ 155,23
4.4.13	TE FF/FF De 100 mm x 50 mm	unid	1,00	R\$ 304,63	R\$ 304,63
4.4.14	TE FF/FF De 100 mm x 100 mm	unid	1,00	R\$ 316,40	R\$ 316,40
4.4.15	Registro de Gaveta FF Chato c/volante DN 50 mm	unid	1,00	R\$ 286,45	R\$ 286,45
4.4.16	Registro de Gaveta FF Chato c/volante DN 100 mm	unid	2,00	R\$ 517,44	R\$ 1.034,88
4.4.17	Válvula de retenção horizontal Ø 100mm (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 739,16	R\$ 1.478,32
4.4.18	Toco FF/FF Dn 100 x 800 mm	unid	2,00	R\$ 632,10	R\$ 1.264,20
4.4.19	Curva FF/FF90 DN 100 mm	unid	3,00	R\$ 161,68	R\$ 485,04
4.4.20	Montagem de Conexões com junta flangeada - DN 100mm	unid	18,00	R\$ 8,78	R\$ 158,04
4.4.21	Carga, transporte e descarga de material	Km	5,00	R\$ 869,76	R\$ 4.348,80
					R\$ 35.531,22

4.5 Painel de Comando e Proteção

4.5.1	Escavação manual de vala em material de 1º categoria, até 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,32	R\$ 36,19	R\$ 11,58
4.5.2	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente, com maço de até 30 Kg, esp. = 30 cm, com fornecimento de material	m3	0,06	R\$ 103,17	R\$ 6,19
4.5.3	Concreto estrutural Fck = 15 Mpa, virado em betoneira, na obra, inclusive aplicação e adensamento. (Conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	0,32	R\$ 421,13	R\$ 134,76
4.5.4	Armação de aço CA-50, diâmetro de 6,3(1/4) a 12,5 mm(1/2) - Fornecimento / Corte (c/ perda de 10%) / Dobra/ Colocação	Kg	28,80	R\$ 7,78	R\$ 224,06
4.5.5	Impermeabilização em base de alvenaria com argamassa traço 1:3(cimento e areia média), espessura 2cm com impermeabilizante, com fornecimento de material	m2	2,52	R\$ 30,69	R\$ 77,34
4.5.6	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo, duas demãos, com fornecimento de material	m2	2,52	R\$ 6,81	R\$ 17,16
4.5.7	Aterro interno (Edificações), compactado manualmente	m3	0,14	R\$ 36,19	R\$ 5,07
4.5.8	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente, com maço de até 30 Kg, esp. = 5,0 cm (Calçada do padrão), com fornecimento de material	m3	0,22	R\$ 103,17	R\$ 22,70
4.5.9	Lastro de concreto traço 1: 3: 5, espessura 10 cm (Calçada do padrão), com fornecimento de material	m3	4,78	R\$ 51,99	R\$ 248,51
4.5.10	Alvenaria de blocos de concreto de vedação 14x19x39 cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa 1:0,5:8 (Cimento, cal e areia), com junta de 10 mm.	m2	6,27	R\$ 44,63	R\$ 279,83
4.5.11	Concreto estrutural Fck = 20 Mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m3	1,62	R\$ 391,04	R\$ 633,48
4.5.12	Lançamento manual do concreto em estruturas, inclusive vibração.	m3	1,62	R\$ 144,82	R\$ 234,61
4.5.13	Armação aço CA-50, diâmetro 6,3(1/4) a 12,5mm (1/2) - Fornecimento/Corte/ Dobra/ Colocação.	Kg	132,55	R\$ 7,78	R\$ 1.031,24
4.5.14	Forma em chapa de madeira compensada, plastificada 12 mm, para estruturas de concreto (Pilares/Vigas/Lages) Reapr. 5x., com fornecimento de material	m2	2,17	R\$ 29,24	R\$ 63,45

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

4.5.15	Porta de ferro, de abrir, veneziana, sem bandeira, sem ferragens.	m2	1,74	R\$ 237,55	R\$ 413,34
4.5.16	Dobradiça em aço zincado 3x3", sem anéis.	unid.	2,00	R\$ 17,20	R\$ 34,40
4.5.17	Porta-cadeado com cadeado de aço 45 mm.	unid.	1,00	R\$ 36,58	R\$ 36,58
4.5.18	Chapisco traço 1:3 (Cimento e areia), esp. = 0,5mm, preparo manual, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 4,57	R\$ 35,23
4.5.19	Emboço paulista (Massa única) traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), esp. = 2,0 cm, preparo manual, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 21,82	R\$ 168,23
4.5.20	Pintura latex acrílica, ambientes int./ext. 2 demãos. com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 15,72	R\$ 121,20
4.5.21	Fundo selador PVA, ambientes internos/externos, uma demão, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 3,68	R\$ 28,37
4.5.22	Pintura esmalte em duas demãos, sobre uma demão zarcão, para esquadria de ferro, com fornecimento de material	m2	3,48	R\$ 25,65	R\$ 89,26
4.5.23	Fornecimento e instalação de entrada de energia carga até 10 KW	unid	1,00	R\$ 1.242,43	R\$ 1.242,43
4.5.24	Fornecimento e instalação de painel elétrico para 02 bombas 8,2KW em 220 v	unid	1,00	R\$ 45.406,63	R\$ 45.406,63
Subtotal 4.5					R\$ 50.565,67
SUBTOTAL 4 - ELEVATORIA 01					R\$ 139.765,18

5.1 Serviços Preliminares - Para elevatória 2.

5.1.1	Raspagem e limpeza manual do terreno	m2	50,00	R\$ 1,62	R\$ 81,00
5.1.2	Transporte de material proveniente de raspagem para bota fora	m3	10,00	R\$ 24,46	R\$ 244,60
5.1.3	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal aproveitamento 2 x, com fornecimento de material	m2	74,80	R\$ 37,73	R\$ 2.822,20
5.1.4	Locação convencional da obra, através do gabarito tabuas corridas, pontaletes, sem reaproveitamento	m2	20,03	R\$ 5,86	R\$ 117,38
5.1.5	Fornecimento, e execução de estaca pré-moldada - 30 ton.	m	72,00	R\$ 74,54	R\$ 5.366,88
5.1.6	Escoramento de valas com pranchões metálicos-área cravada, com fornecimento de material	m2	60,39	R\$ 46,99	R\$ 2.837,73
5.1.7	Sinalização de transito	m	50,00	R\$ 1,69	R\$ 84,50
Subtotal 5.1					R\$ 11.554,29

5.2 Movimento de Terra

5.2.1	Escavação manual de vala em material de 1º categoria, até 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,32	R\$ 36,19	R\$ 11,58
5.2.2	Escavação de valas com retroescavadeira 75 HP em material de 1º categoria até 1,5 m de profundidade. excluindo esgotamento e escoramento	m3	69,10	R\$ 6,85	R\$ 473,34
5.2.3	Escavação de valas com retroescavadeira 75 HP em material de 1º categoria de 1,5 a 3,0m de profundidade. excluindo escoamento e escoramento	m3	92,13	R\$ 8,73	R\$ 804,29
5.2.4	Escoramento de vala profundidade acima de 2,0 m. com fornecimento de material	m2	140,15	R\$ 26,12	R\$ 3.660,72
5.2.5	Carga, transporte e descarga mecânica de material escavado até bota-fora distancia de .10 km	m3	209,60	R\$ 24,46	R\$ 5.126,82
5.2.6	Fornecimento e lançamento de lastro de brita para execução da laje de fundo	m3	2,50	R\$ 176,13	R\$ 440,33
5.2.7	Esgotamento da área para execução do serviço com moto-bomba autoescorvante	h	100,00	R\$ 5,12	R\$ 512,00
5.2.8	Reaterro e compactação mecanizada	m3	160,34	R\$ 22,69	R\$ 3.638,11

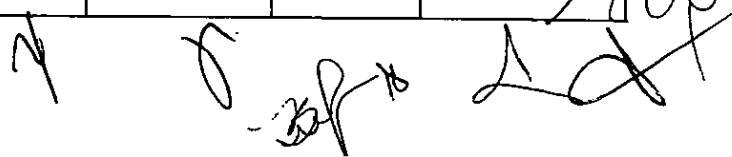
Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'ME' and other scribbles.

5.2.9	Grama Batatais em placas, com fornecimento de material	m2	30,00	R\$ 7,33	R\$ 219,90
				Subtotal 5.2	R\$ 14.887,08
5,3	Execução da construção Civil caixa de areia, poço de sucção e caixa de registro				
5.3.1	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para estruturas em geral, e= 12 mm, 2 aproveitamento (corte/ montagem/escoramento e desforma)	m2	140,15	R\$ 86,65	R\$ 12.144,00
5.3.2	Armação de aço CA-50 – Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação	Kg	2.557,00	R\$ 7,78	R\$ 19.893,46
5.3.3	Concreto usinado bombeado, FCK 15 MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento (Lastro)	m3	1,35	R\$ 336,91	R\$ 454,83
5.3.4	Concreto estrutural p/ estruturas em contato com esgoto, FCK = 40,0 MPA, A/C Máx 0,45 L/Kg – Mín. de 350 Kg de Cimento/m³	m3	20,92	R\$ 550,04	R\$ 11.506,84
5.3.5	Lançamento de Concreto FCK = 40MPA	m3	20,92	R\$ 69,89	R\$ 1.462,10
5.3.6	Fornecimento e execução de impermeabilização INTERNA com cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica (3 demãos) + Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epóxi alcatrão, duas demãos.	m2	72,99	R\$ 98,51	R\$ 7.190,24
5.3.7	Fornecimento e execução de impermeabilização EXTERNA com cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica (3 demãos)	m2	48,00	R\$ 59,20	R\$ 2.841,60
				Subtotal 5.3	R\$ 55.493,07
5,4	Materiais e Instalação				
5.4.1	Conjunto de Bomba Pot. 26.0kW; Tensão 220V; Alt. Manom. 65,3mca; Vazão 13,9 l/s-DN 100mm/DN100 mm - Incluso Kit de montagem	unid	2,00	R\$ 30.594,94	R\$ 61.189,88
5.4.2	Instalação Bomba Pot. 26.0kW; Tensão 220V; Alt. Manom. 65,3mca; Vazão 13,9 l/s-DN 100mm/DN100mm	unid	2,00	R\$ 429,89	R\$ 859,78
5.4.3	Anteparo em madeira de lei - Espessura 5cm	m3	0,26	R\$ 2.194,50	R\$ 570,57
5.4.4	Instalação de Anteparo	un	1,00	R\$ 128,20	R\$ 128,20
5.4.5	Módulos de Escada em aço inox - 2 degraus com espaçamento 40 cm - Fornecimento e Instalação	un	2,00	R\$ 378,21	R\$ 756,42
5.4.6	Grade de aço c/ barras de 2" X 3/8", espaçamento de 25mm - Fornecimento e Instalação	m2	0,30	R\$ 1.008,89	R\$ 302,67
5.4.7	Tampa quadrada FoFo c/ base 600mm x 600 mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	R\$ 246,37	R\$ 492,74
5.4.8	Tampa quadrada FoFo c/ base 800mm x 800 mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	R\$ 390,24	R\$ 780,48
5.4.9	Adaptador FL BSA 100 mm	unid	1,00	R\$ 45,59	R\$ 45,59
5.4.10	Toco FF/FF DN 50 mm x 1000 mm	unid	1,00	R\$ 595,52	R\$ 595,52
5.4.11	Toco FF/FF DN 100 mm x 1000 mm	unid	1,00	R\$ 632,10	R\$ 632,10
5.4.12	Toco FF/FF DN 100 mm x 800 mm	unid	2,00	R\$ 632,10	R\$ 1.264,20
5.4.13	Toco FF/FF DN 100 mm x 250 mm	unid	1,00	R\$ 155,23	R\$ 155,23
5.4.14	TE FF/FF De 100 mm x 50 mm	unid	1,00	R\$ 304,63	R\$ 304,63
5.4.15	TE FF/FF De 100 mm x 100 mm	unid	1,00	R\$ 316,40	R\$ 316,40
5.4.16	Registro de Gaveta FF Chato c/volante DN 50 mm	unid	1,00	R\$ 286,45	R\$ 286,45
5.4.17	Registro de Gaveta FF Chato c/volante DN 100 mm	unid	2,00	R\$ 517,44	R\$ 1.034,88
5.4.18	Válvula de retenção horizontal Ø 100mm (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 739,16	R\$ 1.478,32

(Handwritten signatures and initials)

5.4.19	Toco FF/FF Dn 100 x 800 mm	unid	2,00	R\$ 632,10	R\$ 1.264,28
5.4.20	Curva FF/FF DN 100 mm	unid	3,00	R\$ 161,68	R\$ 485,04
5.4.21	Montagem de Conexões com junta flangeada - DN 100mm	unid	18,00	R\$ 8,78	R\$ 158,04
5.4.22	Carga, transporte e descarga mecânica de material	Km	1,00	R\$ 869,76	R\$ 869,76
				Subtotal 5.4	R\$ 73.971,10
5,5	Panel de Comando e Proteção				
5.5.1	Escavação manual de vala em material de 1º categoria, até 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,32	R\$ 36,19	R\$ 11,58
5.5.2	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente, com maço de até 30 Kg, esp. = 30 cm, com fornecimento de material	m3	0,06	R\$ 103,17	R\$ 6,19
5.5.3	Concreto estrutural Fck = 15 Mpa, virado em betoneira, na obra, inclusive aplicação e adensamento. (Conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	0,32	R\$ 421,13	R\$ 134,76
5.5.4	Armação de aço CA-50, diâmetro de 6,3(1/4) a 12,5 mm(1/2) - Fornecimento / Corte (c/ perda de 10%) / Dobra/ Colocação	Kg	28,80	R\$ 7,78	R\$ 224,06
5.5.5	Impermeabilização em base de alvenaria com argamassa traço 1:3(cimento e areia média), espessura 2cm com impermeabilizante, com fornecimento de material	m2	2,52	R\$ 30,69	R\$ 77,34
5.5.6	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo, duas demãos, com fornecimento de material	m2	2,52	R\$ 6,81	R\$ 17,16
5.5.7	Aterro interno (Edificações), compactado manualmente, com fornecimento de material	m3	0,14	R\$ 36,19	R\$ 5,07
5.5.8	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente, com maço de até 30 Kg, esp. = 5,0 cm (Calçada do padrão), com fornecimento de material	m3	0,22	R\$ 103,17	R\$ 22,70
5.5.9	Lastro de concreto traço 1: 3: 5, espessura 10 cm (Calçada do padrão), com fornecimento de material	m3	4,78	R\$ 51,99	R\$ 248,51
5.5.10	Alvenaria de blocos de concreto de vedação 14x19x39 cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa 1:0,5:8 (Cimento, cal e areia), com junta de 10 mm, com fornecimento de material	m2	6,27	R\$ 44,63	R\$ 279,83
5.5.11	Concreto estrutural Fck = 20 Mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m3	1,62	R\$ 391,04	R\$ 633,48
5.5.12	Lançamento manual do concreto em estruturas, inclusive vibração.	m3	1,62	R\$ 144,82	R\$ 234,61
5.5.13	Armação aço CA-50, diâmetro 6,3(1/4) a 12,5mm(1/2) - Fornecimento/Corte/ Dobra/ Colocação.	Kg	132,55	R\$ 7,78	R\$ 1.031,24
5.5.14	Forma em chapa de madeira compensada, plastificada 12 mm, para estruturas de concreto (Pilares/Vigas/Lages) Reapr. 5x., com fornecimento de material	m2	2,17	R\$ 29,24	R\$ 63,45
5.5.15	Porta de ferro, de abrir, veneziana, sem bandeira, sem ferragem	m2	1,74	R\$ 237,55	R\$ 413,34
5.5.16	Dobradora em aço zincado 3x3", sem anéis.	unid	2,00	R\$ 17,20	R\$ 34,40
5.5.17	Porta-cadeado com cadeado de aço 45 mm.	unid	1,00	R\$ 36,58	R\$ 36,58
5.5.18	Chapisco traço 1:3 (Cimento e areia), esp.= 0,5mm, preparo manual, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 4,57	R\$ 35,23
5.5.19	Emboço paulista (Massa única) traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), esp. = 2,0 cm, preparo manual, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 21,82	R\$ 168,23
5.5.20	Pintura latex acrílica, ambientes int./ext. 2 demãos, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 15,72	R\$ 121,20

5.5.21	Fundo selador PVA, ambientes internos/externos, uma demão, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 3,68	R\$ 28,31
5.5.22	Pintura esmalte em duas demãos, sobre uma demão zarcão, para esquadria de ferro, com fornecimento de material	m2	3,48	R\$ 25,65	R\$ 89,26
5.5.23	Fornecimento e instalação de entrada de energia carga de 20,5 a 40 KW	unid	1,00	R\$ 1.482,06	R\$ 1.482,06
5.5.24	Fornecimento e instalação de painel elétrico para 02 bombas 26KW em 220 v	unid	1,00	R\$ 66.941,41	R\$ 66.941,41
					R\$ 72.340,08
SUBTOTAL 5 - ELEVATÓRIA 02					R\$ 228.245,61
6,1	Curva 90°100 mm	unid	2,00	R\$ 93,61	R\$ 187,22
6,2	Curva 45° 100mm	unid	2,00	R\$ 93,54	R\$ 187,08
6,3	Escavação mecanizada de valas, qualquer terreno exceto rocha, para redes coletoras até a profundidade de 0 a 4,00 metros.	m3	480,00	R\$ 8,01	R\$ 3.844,80
6,4	Reaterro e Compactação mecânico de vala / cava sem controle de compactação, utilizando retroscavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m3	285,00	R\$ 8,12	R\$ 2.314,20
6,5	Regularização e compactação do fundo de valas.	m2	285,00	R\$ 3,48	R\$ 991,80
6,6	Assentamento simples de tubos e peças de PVC rígido, diâmetro 100mm	m	475,00	R\$ 2,15	R\$ 1.021,25
6,7	Demolição de pavimentação asfáltica, exceto transporte do material retirado.	m3	42,75	R\$ 23,27	R\$ 994,79
6,8	Remoção de entulho (pav. asfáltico), inclusive as cargas, transportes e descargas, em bota fora, a qualquer distância.	m3	42,75	R\$ 52,64	R\$ 2.250,36
6,9	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Base para pavimentação com macadame hidráulico - e=15cm	m3	42,75	R\$ 120,00	R\$ 5.130,00
6,10	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Imprimação de base de pavimentação	m2	285,00	R\$ 3,55	R\$ 1.011,75
6,11	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - CBUQ - e = 5cm	Ton	34,20	R\$ 200,00	R\$ 6.840,00
6,12	Carga, Manobra e Descarga - CBUQ	m3	14,25	R\$ 3,87	R\$ 55,15
6,13	Transporte - CBUQ	TonxKm	342,00	R\$ 0,50	R\$ 171,00
SUBTOTAL 6 - LINHA DE RECALQUE 01					R\$ 24.999,40
7,1	Curva Fº Fº 45° -150 mm	unid	2,00	R\$ 178,97	R\$ 357,94
7,2	Curva Fº Fº 90° -150 mm	unid	2,00	R\$ 194,93	R\$ 389,86
7,3	Escavação mecanizada de valas, qualquer terreno exceto rocha, para redes coletoras até a profundidade de 0 a 4,00 metros.	m3	723,00	R\$ 8,01	R\$ 5.791,23
7,4	Reaterro e Compactação mecânico de vala / cava sem controle de compactação, utilizando retroscavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m3	723,00	R\$ 8,12	R\$ 5.870,76
7,5	Regularização e compactação do fundo de valas.	m3	723,00	R\$ 3,48	R\$ 2.516,04
7,6	Assentamento simples de tubos e peças de PVC rígido, diâmetro 150 mm	m	1205,00	R\$ 2,59	R\$ 3.120,95
7,7	Demolição de pavimentação asfáltica, exceto transporte do material retirado.	m3	108,45	R\$ 23,27	R\$ 2.523,63
7,8	Remoção de entulho (pav. asfáltico), inclusive as cargas, transportes e descargas, em bota fora, a qualquer distancia.	m3	108,45	R\$ 52,64	R\$ 5.708,81

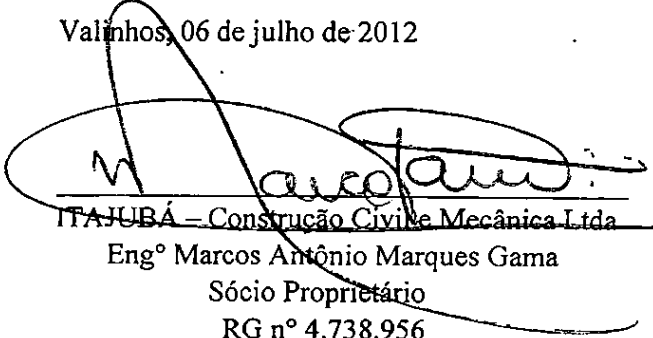


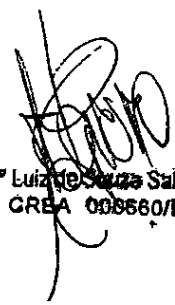
7,9	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Base para pavimentação com macadame hidráulico - e=15cm	m3	108,45	R\$ 147,69	R\$ 16.016,98
7,10	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Imprimação de base de pavimentação	m2	723,00	R\$ 3,55	R\$ 2.566,65
7,11	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - CBUQ - e = 5cm	Ton	86,76	R\$ 221,46	R\$ 19.213,87
7,12	Carga, Manobra e Descarga - CBUQ	m3	36,15	R\$ 3,87	R\$ 139,90
7,13	Transporte - CBUQ	TonxKm	867,60	R\$ 0,50	R\$ 433,80
SUBTOTAL 7 - LINHA DE RECALQUE 02					R\$ 64.650,42
8 RECUPERAÇÃO / READEQUAÇÃO DE DRENAGEM - PRESERVAÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS (VIELAS)					
8,1	Fornecimento e assentamento de canaletas de concreto diam 30 cm	m	2601,00	R\$ 26,31	R\$ 68.432,31
8,2	Lastro de Concreto magro, Espessura 7cm, preparo mecânico	m2	780,30	R\$ 35,40	R\$ 27.622,62
SUBTOTAL 8 - RECUPERAÇÃO / READEQUAÇÃO DE DRENAGEM					R\$ 96.054,93
VALOR TOTAL OBRA (Item 1 ao 8)					R\$ 2.355.470,92

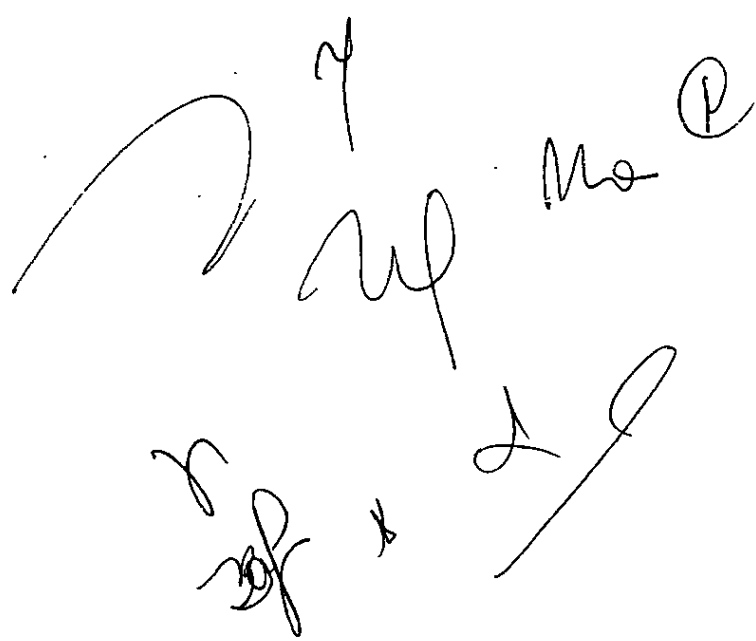
Valor total por extenso: Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrozentos e setenta reais e noventa e dois centavos

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes;

Valinhos, 06 de julho de 2012


 ITAJUBÁ - Construção Civil e Mecânica Ltda
 Engº Marcos Antônio Marques Gama
 Sócio Proprietário
 RG nº 4.738.956


 Engº Luiz Carlos Salgueiro
 CREA 008660/D





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Valinhos/SP

Órgão ou Entidade: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Contrato n.º 058/2012-DAEV

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para implantação de rede coletora de esgoto no bairro Country Club e loteamento San Fernando com extensão aproximada em 31.670,56 m (trinta e uma mil seiscentos e setenta metros), e construção de duas estações elevatórias de esgoto, obra PAC2-OGU nº 0350.907-53/2011/Programa Serviços Urbanos da Água e Esgoto/MCidades/Caixa.

Valor: R\$ 2.355.470,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)

Contratante: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS


Contratada: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 20 de agosto de 2012.


ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 001-DAEV

CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

(Repactuação de Preços)

Pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 833, de 12 de agosto de 1970, inscrita no CNPJ sob n.º 44.635.233/0001-36, estabelecido na Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 7.298.571-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.478.668-78, devidamente assistido pela Diretora do Departamento Jurídico, **ROSANA RODRIGUES REIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob n.º 23.340, RG n.º 13.941.647-X SSP-SP e no CPF/MF sob n.º 046.988.648-01e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, **LUIZ HENRIQUE PARODI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 8.492.814 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.988.638-21, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, **DAEV**, e de outro lado, a empresa **ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Campos Sales, n.º 943, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 48.641.914/0001-68, neste ato representada por seu sócio **FELIPE LEMOS DA GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 27.382.778-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 258.059.858-88, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo de compras n.º 09/2012, concorrência n.º 01/2012, **REACTUAR OS PREÇOS** do **TERMO DE CONTRATO n.º 058/2012-DAEV**, diminuindo-se seu valor global em R\$ 23.652,32 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme planilha anexa ao presente Termo, passando o valor do Contrato a ser de R\$ 2.331.818,60 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato celebrado, que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que o mesmo possa produzir seus devidos e regulares efeitos de direito.

Valinhos/SP, 24 de setembro de 2012.


Pelo DAEV:


ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

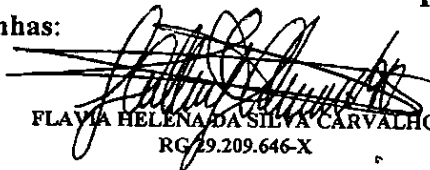

ROSANA RODRIGUES REIS
Diretora do Departamento Jurídico

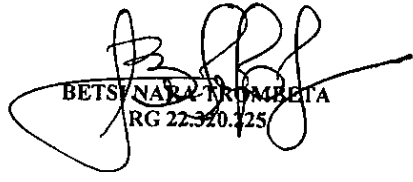

LUIZ HENRIQUE PARODI
Diretor do Departamento Planejamento, Obras e Fiscalização

Pela CONTRATADA:


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama

Testemunhas:


FLAVIA HELENA DA SILVA CARVALHO
RG 29.209.646-X


BETSY NARA TROMBETTA
RG 22.320.125

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012-DAEV.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica

Processo de Compras nº 09/2012
 CONCORRÊNCIA nº 01/2012

PROPOSTA

Razão Social : ITAJUBÁ – Construção Civil e Mecânica Ltda
 CNPJ : 48.641.914/0001-68
 Endereço : Rua Campos Sales, 943
 Cidade : Valinhos
 Telefone/Fax : 3871 26 02

Inscrição Estadual : 708.010.289.114

Estado : São Paulo CEP 13.272 -350
 e-mail : itajubatda@uol.com.br

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital de Concorrência e seus Anexos, com os quais concordamos, e apresentamos nossa Proposta de Preços, com o seguintes valores :

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	BDI
I SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Locação, nivelamento e desenho de redes de esgoto em A3	m	31.670,56	R\$ 2,00	R\$ 63.341,12	22%
1.2	Capina manual de terreno (capinação e limpeza)	m2	12.294,28	R\$ 0,50	R\$ 6.147,14	22%
1.3	Limpeza Mecanizada de Terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05m e 0,15m de Diâmetro	m2	28.686,65	R\$ 0,05	R\$ 1.434,33	22%
1.4	Fornecimento e execução de Barraco de Obra em chapa de madeira compensada, com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m2	45,00	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00	22%
1.5	Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	18,00	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00	22%
1.6	Carga manual de material/entulho em caminhão basculante e Transporte para bota fora DMT 10Km	m3	6.147,14	R\$ 8,00	R\$ 49.177,12	22%
SUBTOTAL 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 123.609,71	
2 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS						
2.1	P.I. - Fornecimento e Assentamento de Poço de Visita, tipo Inspeção (P.I.) de 600mm.	un	343,00	R\$ 200,00	R\$ 68.600,00	22%
2.2	Fornecimento de Tampa de concreto para Poço de Visita, tipo Inspeção (P.I.) de 600mm	un	343,00	R\$ 38,28	R\$ 13.130,04	10%
2.3	P.V. - Fornecimento e Assentamento de Poço de Visita (P.V.) em alvenaria ou aduelas de concreto - Diâmetro de 1,00m para redes coletoras, profundidade 2,00 metros	un	391,00	R\$ 1.000,00	R\$ 391.000,00	22%
2.4	Escavação manual de valas H <= 1,00m (Vielas)	m3	9632,44	R\$ 20,00	R\$ 192.648,80	22%
2.5	Escavação mecanizada de valas, qualquer terreno exceto rocha, para redes coletoras até a profundidade de 0 a 4,00 metros.	m3	16540,60	R\$ 5,50	R\$ 90.973,30	22%
2.6	Escoramento de valas com pranchões metálicos-área não cravada, com fornecimento de material	m2	8858,84	R\$ 0,01	R\$ 88,59	22%
2.7	Reaterro e Compactação mecânico de vala / cava sem controle de compactação, utilizando retro-scavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m3	16540,60	R\$ 5,50	R\$ 90.973,30	22%
2.8	Reaterro manual de valas com compactação manual.	m3	9632,44	R\$ 22,00	R\$ 211.913,68	22%

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

2.9	Regularização e compactação do fundo de valas.	m2	19002,34	R\$ 1,00	R\$ 19.002,34	22%
2.10	Assentamento de tubos de PVC com junta elástica para rede coletora de esgoto D = 150mm	m	31167,25	R\$ 3,26	R\$ 101.605,24	22%
2.11	Assentamento de tubos de PVC com junta elástica para rede coletora de esgoto D = 200mm	m	442,61	R\$ 3,75	R\$ 1.659,79	22%
2.12	Assentamento de tubos de PVC com junta elástica para rede coletora de esgoto D = 250mm	m	60,70	R\$ 4,31	R\$ 261,62	22%
2.13	Fornecimento e Assentamento de Lastro Drenante para assentamento de tubos e peças para diâmetro 150mm	m3	202,14	R\$ 92,84	R\$ 18.766,68	22%
2.14	Fornecimento e Assentamento de Lastro Drenante para assentamento de tubos e peças para diâmetro 200mm	m3	31,95	R\$ 92,84	R\$ 2.966,24	22%
2.15	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Fornecimento de Formas c/ tábuas 3a (2,5 x 30,0cm) para fundações, inclui montagem e desmontagem (c/ reaproveitamento 2X) em vala escavada de l = 60cm com envelopamento de l = 25cm x h = 30cm	m2	1347,60	R\$ 20,00	R\$ 26.952,00	22%
2.16	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Fornecimento de Concreto FCK = 10MPA, excluindo o lançamento, preparo em betoneira.	m3	123,53	R\$ 240,00	R\$ 29.647,20	22%
2.17	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Lançamento Manual de Concreto para envelopamento	m3	123,53	R\$ 76,39	R\$ 9.436,46	22%
2.18	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Fornecimento de Aço 3/8" - CA-50 para envelopamento.	Kg	4157,35	R\$ 4,41	R\$ 18.333,91	10%
2.19	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Fornecimento de Aço 1/4" - CA-50 para envelopamento.	Kg	917,12	R\$ 4,96	R\$ 4.548,92	10%
2.20	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 150mm - Mão de Obra (Corte, dobra e colocação) de Aço CA-50 para envelopamento	Kg	5074,47	R\$ 2,35	R\$ 11.925,00	22%
2.21	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Fornecimento de Formas c/ tábuas 3a (2,5 x 30,0cm) para fundações, inclui montagem e desmontagem (c/ reaproveitamento 2X) em vala escavada de l = 60cm com envelopamento de l = 25cm x h = 30cm	m2	248,50	R\$ 39,11	R\$ 9.718,84	22%
2.22	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Fornecimento de Concreto FCK = 10MPA, excluindo o lançamento, preparo em betoneira.	m3	26,62	R\$ 308,07	R\$ 8.200,82	22%
2.23	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Lançamento Manual de Concreto para envelopamento	m3	26,62	R\$ 76,39	R\$ 2.033,50	22%
2.24	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Fornecimento de Aço 3/8" - CA-50 para envelopamento.	Kg	657,11	R\$ 4,41	R\$ 2.897,86	10%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

2.25	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Fornecimento de Aço 1/4" - CA-50 para envolvimento.	Kg	173,95	R\$ 4,96	R\$ 862,79	10%
2.26	ENVELOPAMENTO DE TUBOS PVC 200mm - Mão de Obra (Corte, dobra e colocação) de Aço CA-50 para envolvimento	Kg	831,06	R\$ 2,35	R\$ 1.952,99	22%
2.27	TIRADA DE ESGOTO - Fornecimento e execução de ligação tipo para rede no terço oposto ate 10 m em PVC 100mm	unid	110,00	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00	22%
2.28	TROCA DE SOLO - Escavação em jazida.	m3	1794,69	R\$ 3,90	R\$ 6.999,29	22%
2.29	TROCA DE SOLO - Carga transporte e descarga ate 10 km (até a obra)	m3	2333,10	R\$ 3,00	R\$ 6.999,30	22%
2.30	TROCA DE SOLO - Transporte para bota fora de solo de má qualidade	m3	2333,10	R\$ 4,00	R\$ 9.332,40	22%
SUBTOTAL 2 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS					R\$ 1.375.430,00	
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.1	Sinalização de trânsito	m	18010,25	R\$ 0,50	R\$ 9.005,13	22%
3.2	Demolição de pavimentação asfáltica, exceto transporte do material retirado.	m3	587,60	R\$ 3,00	R\$ 1.762,80	22%
3.3	Remoção de entulho, inclusive as cargas, transportes e descargas, em bota fora, a qualquer distância.	m3	587,60	R\$ 20,00	R\$ 11.752,00	22%
3.4	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Base para pavimentação com macadame hidráulico - e=15cm	m3	587,60	R\$ 120,00	R\$ 70.512,00	22%
3.5	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Imprimação de base de pavimentação	m2	3917,32	R\$ 3,55	R\$ 13.906,49	22%
3.6	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - CBUQ - e = 5cm	Ton	470,08	R\$ 200,00	R\$ 94.016,00	22%
3.7	Carga, Manobra e Descarga - CBUQ	m3	195,87	R\$ 3,87	R\$ 758,02	22%
3.8	Transporte - CBUQ	TonxKm	4700,80	R\$ 0,50	R\$ 2.350,40	22%
3.9	Plantio de grama em placas com fornecimento de material	m2	7429,89	R\$ 5,00	R\$ 37.149,45	22%
3.10	Demolição de calçada em concreto	m2	1026,21	R\$ 2,00	R\$ 2.052,42	22%
3.11	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12MPA) esp 7 cm com fornecimento do material	m2	1026,21	R\$ 25,00	R\$ 25.655,25	22%
3.12	Limpeza final da obra	m2	47505,84	R\$ 0,05	R\$ 2.375,29	22%
3.13	Transporte Tubos DN 150mm em PVC Rígido	m	31167,25	R\$ 0,17	R\$ 5.298,43	22%
3.14	Transporte Tubos DN 200mm em PVC Rígido	m	442,61	R\$ 0,28	R\$ 123,93	22%
3.15	Transporte Tubos DN 250mm em PVC Rígido	m	60,70	R\$ 0,45	R\$ 27,32	22%
3.16	Cadastro final das redes "as built"	m	31670,56	R\$ 0,82	R\$ 25.969,86	22%
SUBTOTAL 3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 25.969,86	
4	ELEVATORIA 01					
4.1	Serviços Preliminares - Para elevatória 1					
4.1.1	Raspagem e limpeza manual do terreno	m2	50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00	22%
4.1.2	Transporte de material proveniente de raspagem para bota fora	m3	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	22%
4.1.3	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal aproveitamento 2 x, com fornecimento de material	m2	74,80	R\$ 30,00	R\$ 2.244,00	22%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials in the center and left.

4.1.4	Locação convencional da obra, através do gabarito tabuas corridas, pontaletes, sem reaproveitamento, com fornecimento de material	m2	20,03	R\$ 5,86	R\$ 117,38	22%
4.1.5	Fornecimento, e execução de estaca pré-moldada - 20 ton.	m	72,00	R\$ 68,17	R\$ 4.908,24	22%
4.1.6	Escoramento de valas com pranchões metálicos-área cravada, com fornecimento de material	m2	60,39	R\$ 20,00	R\$ 1.207,80	22%
4.1.7	Sinalização de trânsito	m	50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00	22%
				Subtotal 4.1	R\$ 8.777,42	
4.2	Movimento de Terra					
4.2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,32	R\$ 20,00	R\$ 6,40	22%
4.2.2	Escavação de valas com retroescavadeira 75 HP em material de 1ª categoria até 1,5 m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	45,54	R\$ 5,50	R\$ 250,47	22%
4.2.3	Escavação de valas com retroescavadeira 75 HP em material de 1ª categoria de 1,5 a 3,0 m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	62,15	R\$ 8,73	R\$ 542,57	22%
4.2.4	Escoramento de formas 1,5 a 5,0 m aproveitamento 2 vezes, com fornecimento de material	m2	92,33	R\$ 1,00	R\$ 92,33	22%
4.2.5	Carga, transporte e descarga mecânica de material escavado até boca-fora distância de 10 km	m3	140,00	R\$ 24,46	R\$ 3.424,40	22%
4.2.6	Fornecimento e lançamento de lastro de brita para execução da laje de fundo	m3	2,50	R\$ 100,00	R\$ 250,00	22%
4.2.7	Esgotamento da área para execução do serviço com moto-bomba autoescorvante	h	100,00	R\$ 5,12	R\$ 512,00	22%
4.2.8	Aterro e compactação mecanizada	m3	78,58	R\$ 15,00	R\$ 1.178,70	22%
4.2.9	Grama Batatais em placas, com fornecimento de material	m2	37,15	R\$ 5,00	R\$ 185,75	22%
				Subtotal 4.2	R\$ 6.442,62	
4.3	Execução da construção Civil, caixa de areia, poço de sucção e caixa de registro					
4.3.1	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para estruturas em geral, $e = 12$ mm, 2 aproveitamento (corte/montagem/escoramento e desforma)	m2	92,33	R\$ 86,65	R\$ 8.000,39	22%
4.3.2	Armação de aço CA-50 - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação	Kg	2.038,00	R\$ 7,78	R\$ 15.855,64	22%
4.3.3	Concreto usinado bombeado, FCK 15 MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento (Lastro)	m3	0,73	R\$ 336,91	R\$ 245,94	22%
4.3.4	Concreto estrutural p/ estruturas em contato com esgoto, FCK = 40,0 MPA, A/C Máx 0,45 L/Kg - Min. de 350 Kg de Cimento/m³	m3	13,36	R\$ 550,04	R\$ 7.348,53	10%
4.3.5	Lançamento de Concreto FCK = 40MPA	m3	13,36	R\$ 69,89	R\$ 933,73	22%
4.3.6	Fornecimento e execução de impermeabilização INTERNA com cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica (3 demãos) + Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, duas demãos.	m2	40,50	R\$ 98,51	R\$ 3.989,66	22%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

4.3.7	Fornecimento e execução de impermeabilização EXTERNA com cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica (3 demãos)	m2	35,04	R\$ 59,20	R\$ 2.074,37	22%
				Subtotal 4.3	R\$ 38.448,27	
4.4	Material e Instalação					
4.4.1	Conjunto de Bomba Pot. 8.2kW; Tensão 220V; Alt. Manom. 30,5mca; Vazão 4,1l/s-DN 80mm/DN80 mm - Incluso kit de montagem	unid	2,00	R\$ 10.002,32	R\$ 20.004,64	10%
4.4.2	Instalação de Bomba Pot. 8.2kW; Tensão 220V; Alt. Manom. 30,5mca; Vazão 4,1l/s-DN 80mm/DN80 mm	unid	2,00	R\$ 214,93	R\$ 429,86	22%
4.4.3	Anteparo em madeira de lei - Espessura 5cm	m3	0,18	R\$ 2.194,50	R\$ 395,01	10%
4.4.4	Modulos de Escada em aço inox - 2 degraus com espaçamento 40 cm - Fornecimento e Instalação	un	2,00	R\$ 378,21	R\$ 756,42	22%
4.4.5	Grade de aço c/ barras de 2" X 3/8", espaçamento de 25mm - Fornecimento e Instalação	m2	0,30	R\$ 1.008,89	R\$ 302,67	22%
4.4.6	Tampa quadrada FoFo c/ base 600mm x 600 mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	R\$ 246,37	R\$ 492,74	22%
4.4.7	Tampa quadrada FoFo c/ base 800mm x 800 mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	R\$ 390,24	R\$ 780,48	22%
4.4.8	Adaptador FL BSA 100 mm	unid	1,00	R\$ 45,59	R\$ 45,59	10%
4.4.9	Toco FF/FF DN 50 mm x 1000 mm	unid	1,00	R\$ 595,52	R\$ 595,52	10%
4.4.10	Toco FF/FF DN 100 mm x 1000 mm	unid	1,00	R\$ 632,10	R\$ 632,10	10%
4.4.11	Toco FF/FF DN 100 mm x 800 mm	unid	2,00	R\$ 632,10	R\$ 1.264,20	10%
4.4.12	Toco FF/FF DN 100 mm x 250 mm	unid	1,00	R\$ 155,23	R\$ 155,23	10%
4.4.13	TE FF/FF De 100 mm x 50 mm	unid	1,00	R\$ 304,63	R\$ 304,63	10%
4.4.14	TE FF/FF De 100 mm x 100 mm	unid	1,00	R\$ 316,40	R\$ 316,40	10%
4.4.15	Registro de Gaveta FF Chato c/volante DN 50 mm	unid	1,00	R\$ 286,45	R\$ 286,45	10%
4.4.16	Registro de Gaveta FF Chato c/volante DN 100 mm	unid	2,00	R\$ 517,44	R\$ 1.034,88	10%
4.4.17	Válvula de retenção horizontal Ø 100mm (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 739,16	R\$ 1.478,32	22%
4.4.18	Toco FF/FF DN 100 x 800 mm	unid	2,00	R\$ 632,10	R\$ 1.264,20	10%
4.4.19	Curva FF/FF90 DN 100 mm	unid	3,00	R\$ 161,68	R\$ 485,04	10%
4.4.20	Montagem de Conexões com junta flangeada - DN 100mm	unid	18,00	R\$ 8,78	R\$ 158,04	22%
4.4.21	Carga, transporte e descarga de material	Km	5,00	R\$ 869,76	R\$ 4.348,80	22%
				Subtotal 4.4	R\$ 35.531,22	
4.5	Panel de Comando e Proteção					
4.5.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,32	R\$ 36,19	R\$ 11,58	22%
4.5.2	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente, com maço de até 30 Kg, esp. = 30 cm, com fornecimento de material	m3	0,06	R\$ 103,17	R\$ 6,19	22%
4.5.3	Concreto estrutural Fck = 15 Mpa, virado em betoneira, na obra, inclusive aplicação e adensamento. (Conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	0,32	R\$ 421,13	R\$ 134,76	10%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

4.5.4	Armação de aço CA-50, diâmetro de 6,3(1/4) a 12,5 mm(1/2) - Fornecimento / Corte (c/ perda de 10%) / Dobra/ Colocação	Kg	28,80	R\$ 7,78	R\$ 224,06	22%
4.5.5	Impermeabilização em base de alvenaria com argamassa traço 1:3(cimento e areia média), espessura 2cm com impermeabilizante, com fornecimento de material	m2	2,52	R\$ 30,69	R\$ 77,34	22%
4.5.6	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo, duas demãos, com fornecimento de material	m2	2,52	R\$ 6,81	R\$ 17,16	22%
4.5.7	Aterro interno (Edificações), compactado manualmente	m3	0,14	R\$ 36,19	R\$ 5,07	22%
4.5.8	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente, com maço de até 30 Kg, esp. = 5,0 cm (Calçada do padrão), com fornecimento de material	m3	0,22	R\$ 103,17	R\$ 22,70	22%
4.5.9	Lastro de concreto traço 1: 3: 5, espessura 10 cm (Calçada do padrão), com fornecimento de material	m3	4,78	R\$ 51,99	R\$ 248,51	22%
4.5.10	Alvenaria de blocos de concreto de vedação 14x19x39 cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa 1:0.5:8 (Cimento, cal e areia), com junta de 10 mm.	m2	6,27	R\$ 44,63	R\$ 279,83	22%
4.5.11	Concreto estrutural Fck = 20 Mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m3	1,62	R\$ 391,04	R\$ 633,48	22%
4.5.12	Lançamento manual do concreto em estruturas, inclusive vibração.	m3	1,62	R\$ 144,82	R\$ 234,61	22%
4.5.13	Armação aço CA-50, diâmetro 6,3(1/4) a 12,5mm (1/2) - Fornecimento/Corte/ Dobra/ Colocação.	Kg	132,55	R\$ 7,78	R\$ 1.031,24	22%
4.5.14	Forma em chapa de madeira compensada, plastificada 12 mm, para estruturas de concreto (Pilares/Vigas/Lages) Reapr. 5x.,, com fornecimento de material	m2	2,17	R\$ 29,24	R\$ 63,45	22%
4.5.15	Porta de ferro, de abrir, veneziana, sem bandeira, sem ferragens.	m2	1,74	R\$ 237,55	R\$ 413,34	10%
4.5.16	Dobradiça em aço zincado 3x3", sem anéis.	unid.	2,00	R\$ 17,20	R\$ 34,40	10%
4.5.17	Porta-cadeado com cadeado de aço 45 mm.	unid.	1,00	R\$ 36,58	R\$ 36,58	10%
4.5.18	Chapisco traço 1:3 (Cimento e areia), esp.= 0,5mm, preparo manual, , com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 4,57	R\$ 35,23	22%
4.5.19	Emboço paulista (Massa única) traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), esp. = 2,0 cm, preparo manual., com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 21,82	R\$ 168,23	22%
4.5.20	Pintura latex acrílica, ambientes int./ext. 2 demãos, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 15,72	R\$ 121,20	22%
4.5.21	Fundo selador PVA, ambientes internos/externos, uma demão, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 3,68	R\$ 28,37	22%
4.5.22	Pintura esmalte em duas demãos, sobre uma demão zarcão, para esquadria de ferro, com fornecimento de material	m2	3,48	R\$ 25,65	R\$ 89,26	22%
4.5.23	Fornecimento e instalação de entrada de energia carga até 10 KW	unid	1,00	R\$ 1.242,43	R\$ 1.242,43	22%
4.5.24	Fornecimento e instalação de painel elétrico para 02 bombas 8,2KW em 220 v	unid	1,00	R\$ 45.406,63	R\$ 45.406,63	22%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

					Subtotal 4.5	RS 50.565,67
					SUBTOTAL 4 - ELEVATÓRIA 01	RS 139.763,28
5.1	Serviços Preliminares - Para elevatória 2					
5.1.1	Raspagem e limpeza manual do terreno	m2	50,00	RS 1,00	RS 50,00	22%
5.1.2	Transporte de material proveniente de raspagem para bota fora	m3	10,00	RS 24,46	RS 244,60	22%
5.1.3	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal aproveitamento 2 x, com fornecimento de material	m2	74,80	RS 30,00	RS 2.244,00	22%
5.1.4	Locação convencional da obra, através do gabarito tabuas corridas, pontaletes, sem reaproveitamento	m2	20,03	RS 5,86	RS 117,38	22%
5.1.5	Fornecimento, e execução de estaca pré-moldada - 30 ton.	m	72,00	RS 74,54	RS 5.366,88	22%
5.1.6	Escoramento de valas com pranchões metálicos-área cravada, com fornecimento de material	m2	60,39	RS 20,00	RS 1.207,80	22%
5.1.7	Sinalização de trânsito	m	50,00	RS 1,00	RS 50,00	22%
					Subtotal 5.1	RS 9.280,66
5.2	Movimentação de Terra					
5.2.1	Escavação manual de vala em material de 1º categoria, até 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,32	RS 36,19	RS 11,58	22%
5.2.2	Escavação de valas com retroescavadeira 75 HP em material de 1º categoria até 1,5 m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	69,10	RS 5,50	RS 380,05	22%
5.2.3	Escavação de valas com retroescavadeira 75 HP em material de 1º categoria de 1,5 a 3,0m de profundidade, excluindo escoamento e escoramento	m3	92,13	RS 8,73	RS 804,29	22%
5.2.4	Escoramento de vala profundidade acima de 2,0 m, com fornecimento de material	m2	140,15	RS 26,12	RS 3.660,72	22%
5.2.5	Carga, transporte e descarga mecânica de material escavado até bota-fora distancia de 10 km	m3	209,60	RS 24,46	RS 5.126,82	22%
5.2.6	Fornecimento e lançamento de lastro de brita para execução da laje de fundo	m3	2,50	RS 100,00	RS 250,00	22%
5.2.7	Esgotamento da área para execução do serviço com moto-bomba autoescorvante	h	100,00	RS 5,12	RS 512,00	22%
5.2.8	Relevo e compactação mecanizada	m3	160,34	RS 22,69	RS 3.638,11	22%
5.2.9	Grama Balaís em placas, com fornecimento de material	m2	30,00	RS 5,00	RS 150,00	22%
					Subtotal 5.2	RS 14.533,57
5.3	Execução da construção Civil caixa de areia, poço de sucção e caixa de registro					
5.3.1	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para estruturas em geral, e= 12 mm, 2 aproveitamento (corte/montagem/escoramento e desforma)	m2	140,15	RS 86,65	RS 12.144,00	22%
5.3.2	Armação de aço CA-50 - Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação	Kg	2.557,00	RS 7,78	RS 19.893,46	22%
5.3.3	Concreto usinado bombeado, FCK 15 MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento (Lastro)	m3	1,35	RS 336,91	RS 454,83	22%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

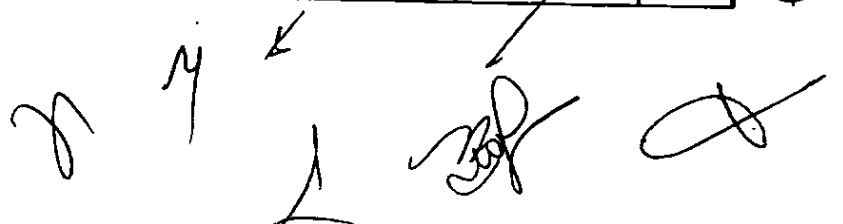
5.3.4	Concreto estrutural p/ estruturas em contato com esgoto, FCK = 40,0 MPA, A/C Máx 0,45 L/Kg - Min. de 350 Kg de Cimento/m ³	m3	20,92	R\$ 550,04	R\$ 11.506,84	10%
5.3.5	Lançamento de Concreto FCK = 40MPA	m3	20,92	R\$ 69,89	R\$ 1.462,10	22%
5.3.6	Fornecimento e execução de impermeabilização INTERNA com cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica (3 demãos) + Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epóxi alcatrão, duas demãos.	m2	72,99	R\$ 98,51	R\$ 7.190,24	22%
5.3.7	Fornecimento e execução de impermeabilização EXTERNA com cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica (3 demãos)	m2	48,00	R\$ 59,20	R\$ 2.841,60	22%
				Subtotal 5.3	R\$ 55.493,07	
5.4	Material e Instalação					
5.4.1	Conjunto de Bomba Pot. 26.0kW; Tensão 220V; Alt. Manom. 65,3mca; Vazão 13,9 l/s-DN 100mm/DN100 mm - Incluso Kit de montagem	unid	2,00	R\$ 30.594,94	R\$ 61.189,88	10%
5.4.2	Instalação Bomba Pot. 26.0kW; Tensão 220V; Alt. Manom. 65,3mca; Vazão 13,9 l/s-DN 100mm/DN100mm	unid	2,00	R\$ 429,89	R\$ 859,78	22%
5.4.3	Anteparo em madeira de lei - Espessura 5cm	m3	0,26	R\$ 2.194,50	R\$ 570,57	10%
5.4.4	Instalação de Anteparo	un	1,00	R\$ 128,20	R\$ 128,20	22%
5.4.5	Módulos de Escada em aço inox - 2 degraus com espaçamento 40 cm - Fornecimento e Instalação	un	2,00	R\$ 378,21	R\$ 756,42	22%
5.4.6	Grade de aço c/ barras de 2" X 3/8". espaçamento de 25mm - Fornecimento e Instalação	m2	0,30	R\$ 1.008,89	R\$ 302,67	22%
5.4.7	Tampa quadrada FoFo c/ base 600mm x 600 mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	R\$ 246,37	R\$ 492,74	22%
5.4.8	Tampa quadrada FoFo c/ base 800mm x 800 mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	R\$ 390,24	R\$ 780,48	22%
5.4.9	Adaptador FL BSA 100 mm	unid	1,00	R\$ 45,59	R\$ 45,59	10%
5.4.10	Toco FF/FF DN 50 mm x 1000 mm	unid	1,00	R\$ 595,52	R\$ 595,52	10%
5.4.11	Toco FF/FF DN 100 mm x 1000 mm	unid	1,00	R\$ 632,10	R\$ 632,10	10%
5.4.12	Toco FF/FF DN 100 mm x 800 mm	unid	2,00	R\$ 632,10	R\$ 1.264,20	10%
5.4.13	Toco FF/FF DN 100 mm x 250 mm	unid	1,00	R\$ 155,23	R\$ 155,23	10%
5.4.14	TE FF/FF De 100 mm x 50 mm	unid	1,00	R\$ 304,63	R\$ 304,63	10%
5.4.15	TE FF/FF De 100 mm x 100 mm	unid	1,00	R\$ 316,40	R\$ 316,40	10%
5.4.16	Registro de Gaveta FF Chato c/volante DN 50 mm	unid	1,00	R\$ 286,45	R\$ 286,45	10%
5.4.17	Registro de Gaveta FF Chato c/volante DN 100 mm	unid	2,00	R\$ 517,44	R\$ 1.034,88	10%
5.4.18	Válvula de retenção horizontal Ø 100mm (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 739,16	R\$ 1.478,32	22%
5.4.19	Toco FF/FF Dn 100 x 800 mm	unid	2,00	R\$ 632,10	R\$ 1.264,20	10%
5.4.20	Curva FF/FF DN 100 mm	unid	3,00	R\$ 161,68	R\$ 485,04	10%
5.4.21	Montagem de Conexões com junta flangeada - DN 100mm	unid	18,00	R\$ 8,78	R\$ 158,04	22%
5.4.22	Carga, transporte e descarga mecânica de material	Km	1,00	R\$ 869,76	R\$ 869,76	22%
				Subtotal 5.4	R\$ 73.971,10	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.

5.5 Painel de Comando e Proteção						
5.5.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,32	R\$ 36,19	R\$ 11,58	22%
5.5.2	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente, com maço de até 30 Kg, esp. = 30 cm, com fornecimento de material	m3	0,06	R\$ 103,17	R\$ 6,19	22%
5.5.3	Concreto estrutural Fck = 15 Mpa, virado em betoneira, na obra, inclusive aplicação e adensamento. (Conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	0,32	R\$ 421,13	R\$ 134,76	10%
5.5.4	Armação de aço CA-50, diâmetro de 6,3(1/4) a 12,5 mm(1/2) - Fornecimento / Corte (c/ perda de 10%) / Dobra/ Colocação	Kg	28,80	R\$ 7,78	R\$ 224,06	22%
5.5.5	Impermeabilização em base de alvenaria com argamassa traço 1:3(cimento e areia média), espessura 2cm com impermeabilizante, com fornecimento de material	m2	2,52	R\$ 30,69	R\$ 77,34	22%
5.5.6	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo, duas demãos, com fornecimento de material	m2	2,52	R\$ 6,81	R\$ 17,16	22%
5.5.7	Aterro interno (Edificações), compactado manualmente, com fornecimento de material	m3	0,14	R\$ 36,19	R\$ 5,07	22%
5.5.8	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente, com maço de até 30 Kg, esp. = 5,0 cm (Calçada do padrão), com fornecimento de material	m3	0,22	R\$ 103,17	R\$ 22,70	22%
5.5.9	Lastro de concreto traço 1: 3: 5, espessura 10 cm (Calçada do padrão), com fornecimento de material	m3	4,78	R\$ 51,99	R\$ 248,51	22%
5.5.10	Alvenaria de blocos de concreto de vedação 14x19x39 cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa 1:0,5:8 (Cimento, cal e areia), com junta de 10 mm, com fornecimento de material	m2	6,27	R\$ 44,63	R\$ 279,83	22%
5.5.11	Concreto estrutural Fck = 20 Mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m3	1,62	R\$ 391,04	R\$ 633,48	22%
5.5.12	Lançamento manual do concreto em estruturas, inclusive vibração.	m3	1,62	R\$ 144,82	R\$ 234,61	22%
5.5.13	Armação aço CA-50, diâmetro 6,3(1/4) a 12,5mm(1/2) - Fornecimento/Corte/ Dobra/ Colocação.	Kg	132,55	R\$ 7,78	R\$ 1.031,24	22%
5.5.14	Forma em chapa de madeira compensada, plastificada 12 mm, para estruturas de concreto (Pilares/Vigas/Lages) Reapr. 5x., com fornecimento de material	m2	2,17	R\$ 29,24	R\$ 63,45	22%
5.5.15	Porta de ferro, de abrir, veneziana, sem bandeira, sem ferragem	m2	1,74	R\$ 237,55	R\$ 413,34	10%
5.5.16	Dobradiça em aço zincado 3x3", sem anéis.	unid	2,00	R\$ 17,20	R\$ 34,40	10%
5.5.17	Porta-cadeado com cadeado de aço 45 mm.	unid	1,00	R\$ 36,58	R\$ 36,58	10%
5.5.18	Chapisco traço 1:3 (Cimento e areia), esp.= 0,5mm, preparo manual, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 4,57	R\$ 35,23	22%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

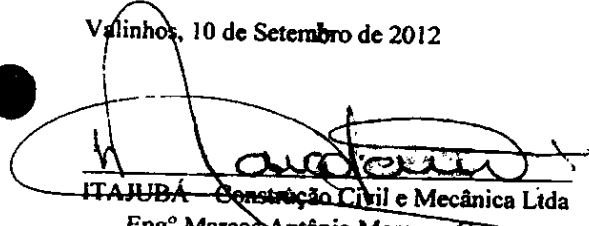
5.5.19	Emboço paulista (Massa única) traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), esp. = 2,0 cm, preparo manual, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 21,82	R\$ 168,23	22%
5.5.20	Pintura latex acrílica, ambientes int./ext. 2 demãos, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 15,72	R\$ 121,20	22%
5.5.21	Fundo selador PVA, ambientes internos/externos, uma demão, com fornecimento de material	m2	7,71	R\$ 3,68	R\$ 28,37	22%
5.5.22	Pintura esmalte em duas demãos, sobre uma demão zarcão, para esquadria de ferro, com fornecimento de material	m2	3,48	R\$ 25,65	R\$ 89,26	22%
5.5.23	Fornecimento e instalação de entrada de energia carga de 20,5 a 40 KW	unid	1,00	R\$ 1.482,06	R\$ 1.482,06	22%
5.5.24	Fornecimento e instalação de painel elétrico para 02 bombas 26KW em 220 v	unid	1,00	R\$ 66.941,41	R\$ 66.941,41	22%
Subtotal 5.5					R\$ 72.340,08	
SUBTOTAL 5 - ELEVATORIA 02					R\$ 723.618,47	
6 LINHA DE RECALQUE 01						
6.1	Curva 90° 100 mm	unid	2,00	R\$ 93,61	R\$ 187,22	10%
6.2	Curva 45° 100mm	unid	2,00	R\$ 93,54	R\$ 187,08	10%
6.3	Escavação mecanizada de valas, qualquer terreno exceto rocha, para redes coletoras até a profundidade de 0 a 4,00 metros.	m3	480,00	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00	22%
6.4	Reaterro e Compactação mecânico de vala / cava sem controle de compactação, utilizando retro-scavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m3	285,00	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50	22%
6.5	Regularização e compactação do fundo de valas.	m2	285,00	R\$ 1,00	R\$ 285,00	22%
6.6	Assentamento simples de tubos e peças de PVC rígido, diâmetro 100mm	m	475,00	R\$ 2,15	R\$ 1.021,25	22%
6.7	Demolição de pavimentação asfáltica, exceto transporte do material retirado.	m3	42,75	R\$ 3,00	R\$ 128,25	22%
6.8	Remoção de entulho (pav. asfáltico), inclusive as cargas, transportes e descargas, em bota fora, a qualquer distância.	m3	42,75	R\$ 20,00	R\$ 855,00	22%
6.9	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Base para pavimentação com macadame hidráulico - e=15cm	m3	42,75	R\$ 120,00	R\$ 5.130,00	22%
6.10	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Imprimação de base de pavimentação	m2	285,00	R\$ 3,55	R\$ 1.011,75	22%
6.11	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - CBUQ - e = 5cm	Ton	34,20	R\$ 200,00	R\$ 6.840,00	22%
6.12	Carga, Manobra e Descarga - CBUQ	m3	14,25	R\$ 3,87	R\$ 55,15	22%
6.13	Transporte - CBUQ	TonxKm	342,00	R\$ 0,50	R\$ 171,00	22%
SUBTOTAL 6 - LINHA DE RECALQUE 01					R\$ 25.875,28	
7 LINHA DE RECALQUE 02						
7.1	Curva F° F° 45° -150 mm	unid	2,00	R\$ 178,97	R\$ 357,94	10%
7.2	Curva F° F° 90° -150 mm	unid	2,00	R\$ 194,93	R\$ 389,86	10%
7.3	Escavação mecanizada de valas, qualquer terreno exceto rocha, para redes coletoras até a profundidade de 0 a 4,00 metros.	m3	723,00	R\$ 5,50	R\$ 3.976,50	22%
7.4	Reaterro e Compactação mecânico de vala / cava sem controle de compactação, utilizando retro-scavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m3	723,00	R\$ 5,50	R\$ 3.976,50	22%

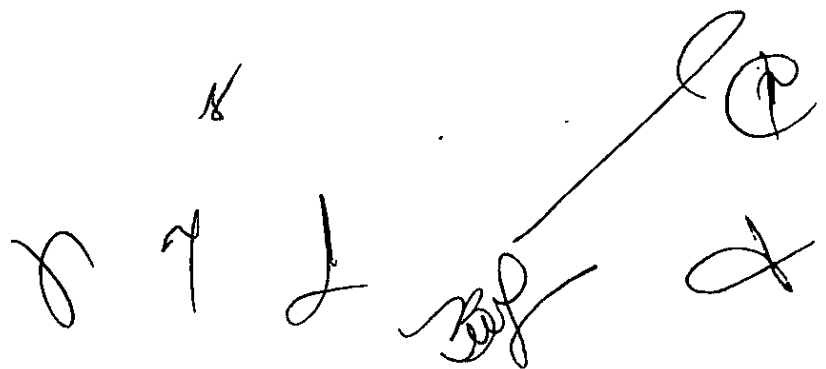


7.5	Regularização e compactação do fundo de valas.	m3	723,00	R\$ 1,00	R\$ 723,00	22%
7.6	Assentamento simples de tubos e peças de PVC rígido, diâmetro 150 mm	m	1205,00	R\$ 2,59	R\$ 3.120,95	22%
7.7	Demolição de pavimentação asfáltica, exceto transporte do material retirado.	m3	108,45	R\$ 3,00	R\$ 325,35	22%
7.8	Remoção de entulho (pav. asfáltico), inclusive as cargas, transportes e descargas, em bota fora, a qualquer distancia.	m3	108,45	R\$ 20,00	R\$ 2.169,00	22%
7.9	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Base para pavimentação com macadame hidráulico - e=15cm	m3	108,45	R\$ 120,00	R\$ 13.014,00	22%
7.10	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - Imprimação de base de pavimentação	m2	723,00	R\$ 3,55	R\$ 2.566,65	22%
7.11	Recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material - CBUQ - e = 5cm	Ton	86,76	R\$ 200,00	R\$ 17.352,00	22%
7.12	Carga, Manobra e Descarga - CBUQ	m3	36,15	R\$ 3,87	R\$ 139,90	22%
7.13	Transporte - CBUQ	TonxKm	867,60	R\$ 0,50	R\$ 433,80	22%
SUBTOTAL 7 - LINHA DE RECALQUE 02					R\$ 43.945,45	
RECUPERAÇÃO / READEQUAÇÃO DE DRENAGEM - PRESERVAÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS (VTEAS)						
8.1	Fornecimento e assentamento de canaletas de concreto diam 30 cm	m	2601,00	R\$ 26,31	R\$ 68.432,31	22%
8.2	Lastro de Concreto magro, Espessura 7cm, preparo mecânico	m2	780,30	R\$ 35,40	R\$ 27.622,62	22%
SUBTOTAL 8 - RECUPERAÇÃO / READEQUAÇÃO DE DRENAGEM					R\$ 96.054,93	
VALOR TOTAL OBRA (Item 1 ao 8)					R\$ 2.331.818,60	
Valor total por extenso: Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrozentos e setenta reais e noventa e dois						

DISCRIMINAÇÃO DO BDI NO VALOR TOTAL GERAL	
VALOR TOTAL SERVIÇOS - (BDI 22%)	2.175.900,88
VALOR TOTAL MATERIAL - (BDI 10%)	155.917,72
VALOR TOTAL	2.331.818,60

Valinhos, 10 de Setembro de 2012


ITAUBA - Construção Civil e Mecânica Ltda
 Engº Marcos Antônio Marques Gama
 Sócio Proprietário
 RG nº 4.738.956





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Valinhos/SP

Órgão ou Entidade: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Contrato n.º 058/2012-DAEV

Objeto: Repactuar os preços do Termo de Contrato n.º 058/2012-DAEV, diminuindo-se seu valor global em R\$ 23.652,32 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme planilha anexa ao presente Termo, passando o valor do Contrato a ser de R\$ 2.331.818,60 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Contratante: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Contratada: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 24 de setembro de 2012.


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Rover José Rondinelli Ribeiro


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 002-DAEV

CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

(Prorrogação/ Aditamento Contratual)

Pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 833, de 12 de agosto de 1970, inscrita no CNPJ sob n.º 44.635.233/0001-36, estabelecida na Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054, Jardim Pinheiros (ETA II), na cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **LUIZ MAYR NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 7.605.667-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.679.748-27, devidamente assistido pela Diretora do Departamento Jurídico, **ROSANA VICENTINI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 152.972 e no CPF/MF sob n.º 182.144.978-92, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, **MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, portador da Cédula de Identidade RG. 18.263.365 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 128.969.848-10, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, **DAEV**; e, de outro lado, a empresa **ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Campos Sales, n.º 943, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 48.641.914/0001-68, neste ato representada por seu sócio **FELIPE LEMOS DA GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 27.382.778-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 258.059.858-88, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, certo e avençado, na conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012, concorrência n.º 01/2012, **ALTERAR** o **TERMO DE CONTRATO** n.º 058/2012-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele constar que o prazo de vigência, estipulado na Cláusula Quarta, fica estendido por mais 06 (seis) meses, a partir de 15 de outubro de 2013, bem como aditar à Cláusula Sexta a importância de R\$ 178.600,82 (cento e setenta e oito mil, seiscentos reais e oitenta e dois centavos), o que equivale a 7,66% do valor do contrato, com dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º 75/4.4.90.51.00/17.5120010.1.008, empenho n.º 1144-000, de 17 de maio de 2013.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato celebrado, que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que possa produzir seus devidos e regulares efeitos de direito.

Valinhos/SP, 29 de maio de 2013.


Pelo DAEV:


LUIZ MAYR NETO
Presidente

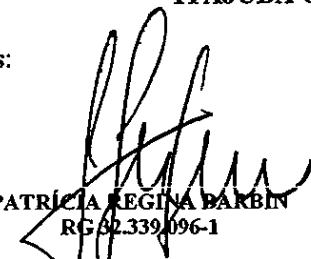

ROSANA VICENTINI
Diretora do Departamento Jurídico



MARCIO ARANTES DE ANDRADE
Diretor do Departamento Planejamento, Obras e Fiscalização

Pela CONTRATADA:

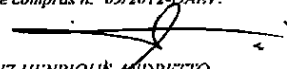

ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama

Testemunhas:


PATRICIA REGINA BARBIN
RG 32.339.096-1


ANDRÉA CARDOSO
RG 25.508.441-9

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012-DAEV.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Valinhos/SP

Órgão ou Entidade: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Contrato n.º 058/2012-DAEV

Objeto: Alterar o Termo de Contrato n.º 058/2012-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele constar que o prazo de vigência, estipulado na Cláusula Quarta, fica estendido por mais 06 (seis) meses, a partir de 15 de outubro de 2013, bem como aditar à Cláusula Sexta a importância de R\$ 178.600,82 (cento e setenta e oito mil, seiscentos reais e oitenta e dois centavos), o que equivale a 7,66% do valor do contrato, com dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º 75/4.4.90.51.00/17.5120010.1.008, empenho n.º 1144-000, de 17 de maio de 2013.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Contratada: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 29 de maio de 2013.


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Luiz Maýr Neto


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 003-DAEV

CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

(Prorrogação Contratual)

Pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 833, de 12 de agosto de 1970, inscrita no CNPJ sob n.º 44.635.233/0001-36, estabelecida na Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054, Jardim Pinheiros (ETA II), na cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **LUIZ MAYR NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 7.605.667-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.679.748-27, devidamente assistido pela Diretora do Departamento Jurídico, **ROSANA VICENTINI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 152.972 e no CPF/MF sob n.º 182.144.978-92, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, **MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, portador da Cédula de Identidade RG. 18.263.365 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 128.969.848-10, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, **DAEV**; e, de outro lado, a empresa **ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Campos Sales, n.º 943, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 48.641.914/0001-68, neste ato representada por seu sócio **FELIPE LEMOS DA GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 27.382.778-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 258.059.858-88, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, certo e avençado, na conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012, concorrência n.º 01/2012, **ALTERAR o TERMO DE CONTRATO n.º 058/2012-DAEV**, celebrado entre as partes mencionadas, para constar que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato celebrado, que não foram alteradas pelo presente instrumento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Fls. 2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que possa produzir seus devidos e regulares efeitos de direito.

Valinhos/SP, 14 de abril de 2014.

Pelo DAEV:


LUIZ MAYR NETO
Presidente


ROSANA VICENTINI
Diretora do Departamento Jurídico

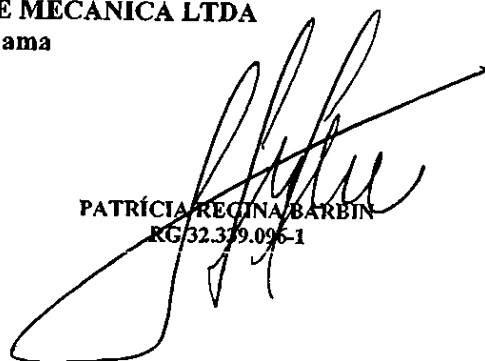

MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Diretor do Departamento Planejamento, Obras e Fiscalização

Pela CONTRATADA:


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama

Testemunhas:


FLAVIA HELENA DA SILVA CARVALHO
RG 29.289.646-X


PATRICIA REGINA BARBIN
RG/32.379.096-1

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico
do DAEV, conforme elementos constantes do
processo de compras n.º 09/2012-DAEV.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Valinhos/SP

Órgão ou Entidade: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Contrato n.º 058/2012-DAEV

Objeto: Alterar o Termo de Contrato n.º 058/2012-DAEV, para constar que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2014.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Contratada: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 14 de abril de 2014.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS


Luiz Mayr Neto


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA

Felipe Lemos da Gama



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 004-DAEV

CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

(Prorrogação/ Aditamento Contratual)

Pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 833, de 12 de agosto de 1970, inscrita no CNPJ sob n.º 44.635.233/0001-36, estabelecida na Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054, Jardim Pinheiros (ETA II), na cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **LUIZ MAYR NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 7.605.667-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.679.748-27, devidamente assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico, **DANIEL ALVES MENDES DE DEUS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 248.074 e no CPF/MF sob n.º 274.589.698-90, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, **EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.231.194-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 199.146.658-70, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, **DAEV**; e, de outro lado, a empresa **ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Campos Sales, n.º 943, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 48.641.914/0001-68, neste ato representada por seu sócio **FELIPE LEMOS DA GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 27.382.778-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 258.059.858-88, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, certo e avençado, na conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012, concorrência n.º 01/2012, **ALTERAR** o **TERMO DE CONTRATO n.º 058/2012-DAEV**, celebrado entre as partes mencionadas, para constar que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2015, bem como aditar à Cláusula Sexta a importância de R\$ 167.259,55 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o que equivale a 7,17% do valor original do contrato, com dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º 87/4.4.90.51.00/17.512.0010.1.008, empenho n.º 695-000, de 06 de março de 2015.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato celebrado, que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que possa produzir seus devidos e regulares efeitos de direito.

Valinhos/SP, 27 de março de 2015.

Pelo DAEV:


LUIZ MAYR NETO
Presidente

~~
DANIEL ALVES MENDES DE DEUS
Diretor do Departamento Jurídico~~

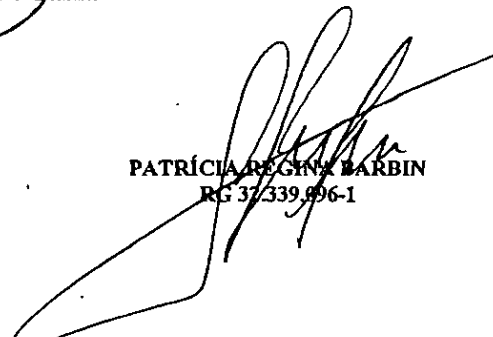

EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA
Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização

Pela CONTRATADA:


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama

Testemunhas:


IVONE DE ARAUJO SANTOS
RG. 30.679.737-9


PATRÍCIA REGINA BARBIN
RG 37.339.896-1

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico
do DAEV, conforme elementos constantes do
processo de compras n.º 09/2012-DAEV.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Valinhos/SP

Órgão ou Entidade: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Contrato n.º 058/2012-DAEV

Objeto: Alterar o Termo de Contrato n.º 058/2012-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para constar que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2015, bem como aditar à Cláusula Sexta a importância de R\$ 167.259,55 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o que equivale a 7,17% do valor original do contrato, com dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º 87/4.4.90.51.00/17.512.0010.1.008, empenho n.º 695-000, de 06 de março de 2015.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

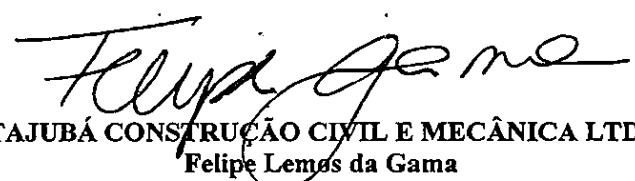
Contratada: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 27 de março de 2015.


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Luiz Mayr Neto


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.
Felipe Lemes da Gama



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 005-DAEV

CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

(Prorrogação Contratual)

Pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 833, de 12 de agosto de 1970, inscrita no CNPJ sob n.º 44.635.233/0001-36, estabelecida na Avenida Orozimbo Maia, n.º 1054, Jardim Pinheiros (ETA II), na cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **CLÁUDIO SANTI MARIA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.792.512, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.695.568-08, devidamente assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico, **DANIEL ALVES MENDES DE DEUS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 248.074 e no CPF/MF sob n.º 274.589.698-90, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, **EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.231.194-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 199.146.658-70, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, **DAEV**; e, de outro lado, a empresa **ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Campos Sales, n.º 943, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 48.641.914/0001-68, neste ato representada por seu sócio **FELIPE LEMOS DA GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 27.382.778-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 258.059.858-88, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, certo e avençado, na conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012, concorrência n.º 01/2012, **ALTERAR** o **TERMO DE CONTRATO n.º 058/2012-DAEV**, celebrado entre as partes mencionadas, para constar que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2016, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato celebrado, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

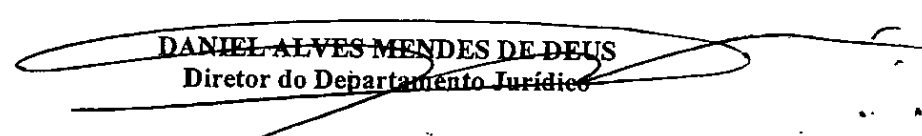


E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que possa produzir seus devidos e regulares efeitos de direito.

Valinhos/SP, 28 de setembro de 2016.

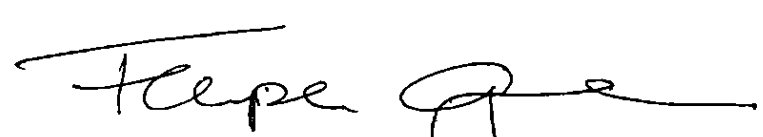
Pelo DAEV:


CLÁUDIO SANTI MARIA
Presidente

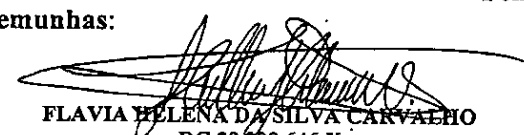

DANIEL ALVES MENDES DE DEUS
Diretor do Departamento Jurídico

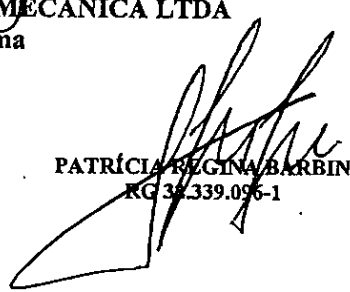

EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA
Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização

Pela CONTRATADA:


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama

Testemunhas:


FLAVIA HELENA DA SILVA CARVALHO
RG 29.209.646-X


PATRICIA REGINA BARBIN
RG 32.339.096-1

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012-DAEV.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

CONTRATO Nº: 058/201-DAEV

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato nº 058/2012-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para constar que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2016, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Valinhos, 28 de setembro de 2016.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

CLAUDIO SANTI MARIA – Presidente

E-mail institucional: claudio.santimaria@daev.org.br

E-mail pessoal: clausant@dglnet.com.br

ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

FELIPE LEMOS DA GAMA – Sócio Proprietário

E-mail institucional: itajubaltda@uol.com.br

E-mail pessoal: flgama@bol.com.br



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 006-DAEV

CONTRATO N.º 058/2012-DAEV

(Prorrogação)

Pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 833, de 12 de agosto de 1970, CNPJ sob n.º 44.635.233/0001-36, estabelecida na Rua Orozimbo Maia, 1.054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO INÁCIO MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 217.685, portador da cédula de identidade RG n.º 18.799.878-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.260.618-50, devidamente assistido pela Diretora do Departamento Jurídico, **NORMA FERNANDA PONTES BORIN GARCIA**, brasileira, casada, advogada; inscrita na OAB/SP sob n.º 82.160, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.120.592-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 068.786.748-75, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Fiscalização, **RICARDO ROGÉRIO GARDIN**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade n.º 27.227.866-X e no CPF/MF sob n.º 178.981.508-80, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, **DAEV**; e, de outro lado, **ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Campos Sales, n.º 943, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 48.641.914/0001-68, neste ato representada por seu sócio **FELIPE LEMOS DA GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 27.382.778-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 258.059.858-88, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, certo e avençado, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de compras n.º 09/2012, concorrência n.º 01/2012, **ALTERAR O TERMO DE CONTRATO n.º 058/2012-DAEV**, celebrado entre as partes mencionadas, para constar que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 06 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2017.

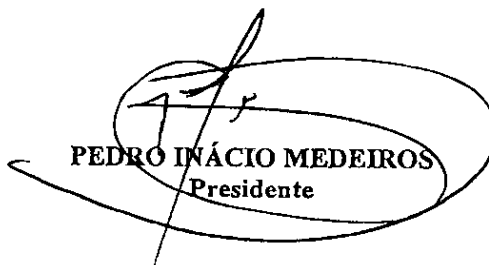
Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato celebrado, que não foram alteradas pelo presente instrumento.



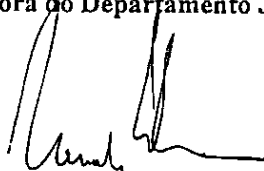
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que possa produzir seus devidos e regulares efeitos de direito.

Valinhos/SP, 06 de abril de 2017.

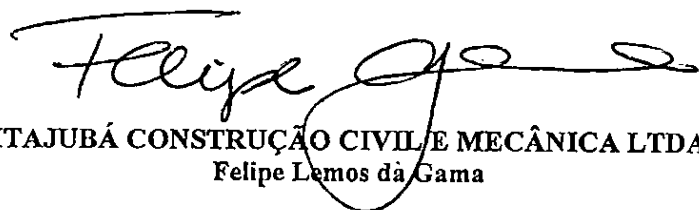
Pelo DAEV:


PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Presidente

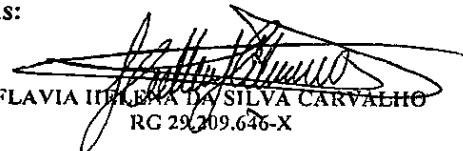

NORMA FERNANDA PONTES BORIN GARCIA
Diretora do Departamento Jurídico

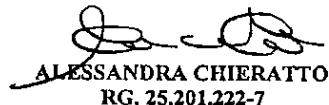

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Diretor do Departamento de Planejamento e Fiscalização

Pela CONTRATADA:

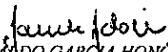

ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
Felipe Lemos da Gama

Testemunhas:


FLAVIA JULIANA DA SILVA CARVALHO
RG 29.309.646-X


ALESSANDRA CHIERATTO
RG. 25.201.222-7

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo de compras n.º 58/2012-DAEV.


RONALDO GARCIA HONÓRIO
Diretor da Divisão de Contratos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA

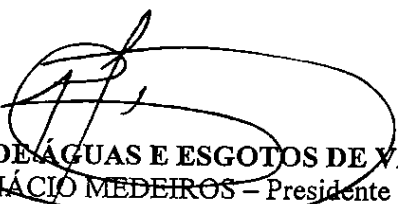
CONTRATO Nº: 058/2012-DAEV


OBJETO: Alterar o Termo de Contrato nº 058/2012-DAEV para constar que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 06 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2017.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Valinhos, 06 de abril de 2017.


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
PEDRO INÁCIO MEDEIROS – Presidente
E-mail institucional: pedro.medeiros@daev.org.br
E-mail pessoal: pedro.medeiros@hotmail.com


ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA
FELIPE LEMOS DA GAMA – sócio
E-mail institucional: itajubaltda@oul.com.br
E-mail pessoal: flgama@bol.com.br

REQUISITOS PARA PEDIR A LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTOS

- A rede de encanamentos dentro do imóvel até a caixa de inspeção na calçada deverá estar concluída de acordo com o recomendado: (inclinação mínima 3% e diâmetro 100 milímetros);
- Obrigatório tubo de ventilação (com diâmetro 75 milímetros) no encanamento do banheiro com 50 centímetro acima do telhado (Detalhe A);
- Caixa de gordura com inspeção nos encanamentos da pia de cozinha, churrasqueira etc. (Detalhe B), com capacidade mínima de 18 litros (para 1 pia);
- Deixar deflexões disponíveis para inspeção (Detalhe C);
- Obrigatório utilizar ralos sifonados para lavatórios, tanques e máquina de lavar roupas;
- Proibido lançar água da máquina de lavar roupas ou do tanque na caixa de gordura;
- Obrigatório separar a rede de esgoto da água da chuva;
- Obrigatório ter ligação de água na rede;
- Obrigatório esgotar e aterrar a fossa séptica após a conclusão da ligação de esgotos.

Ralos sifonados para lavatório, tanques e máquina de lavar roupas

Não lançar água da máquina de lavar roupa ou tanque na caixa de gordura

DETALHE "B"
Caixa de gordura 18L (mínimo)

DETALHE "C"
Inspeções nas deflexões

DETALHE "A"
Tubo de ventilação Ø 75 mm

Ø 100 mm
Inclinação mínima de 3%

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

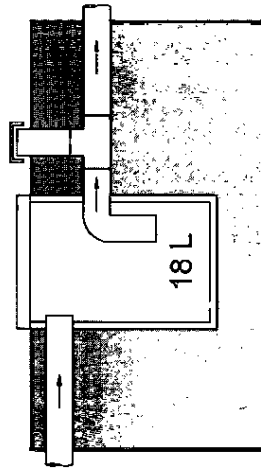
Norma Técnica Brasileira – NBR 8160 – Sistemas prediais de esgotos sanitários;
Lei Municipal nº 2.977/1996 – Código de Obras do Município;
Lei Municipal nº 3.399/1999 – Sistema Tributário do DAEV;
Decreto Municipal nº 5.263/2000 – Regulamento do Sistema Tributário do DAEV;
Lei Municipal nº 3.455/2000 – Sistema Tarifário do DAEV;
Decreto Municipal nº 5.420/2001 – Regulamento do Sistema Tarifário do DAEV.

Conforme anexo I da Lei nº 2.977/1996:

"Item 2 – Interrupção de escoamento natural das águas pluviais em viela sanitária" (multa de 1 a 7 UFMV, dobrando na reincidência)

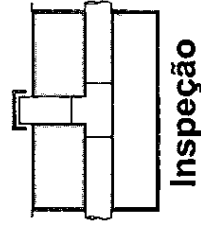
"Item 3 – Ligação de águas pluviais da rede de esgotos" (multa de 4 a 10 UFMV, dobrando na reincidência)

Detalhe "B"

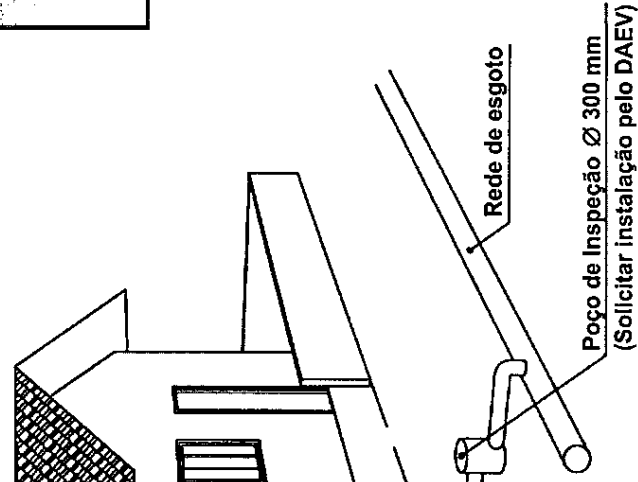


Caixa de Gordura com inspeção para 01 pia

Detalhe "C"



Inspeção



Rede de esgoto
Poço de Inspeção Ø 300 mm
(Solicitar instalação pelo DAEV)

INFORMATIVO:

Os esgotos coletados no bairro serão encaminhados para a **Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Capuava**, localizada no bairro Capuava, que trata 100% do esgoto coletado na cidade.

O tratamento faz parte do saneamento básico, essenciais para a saúde da população e manutenção e qualidade do meio ambiente.

Pedidos de ligação de esgotos devem ser feitos diretamente no DAEV.

Rua Orozimbo Maia, 1054 – Vila Sônia
de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

Mais informações

2122-4424 - Departamento Técnico



**DEPARTAMENTO DE
ÁGUAS E ESGOTOS DE
VALINHOS**

**IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA
DE ESGOTOS NO BAIRRO
COUNTRY CLUB – VALINHOS**

**FONTE DE RECURSOS:
GOVERNO FEDERAL**

Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) II

OUTUBRO/2015

**ORIENTAÇÕES AO USUÁRIO
SOBRE OS PROCEDIMENTOS A
SEREM OBSERVADOS AO SOLICITAR
LIGAÇÃO DE ESGOTO**

Parceiros:



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VALINHOS**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**DEPARTAMENTO DE
ÁGUAS E ESGOTOS DE
VALINHOS**